



0 3 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**ASSESSORIA JURÍDICA**

Congonhinhas, 11 de setembro de 2023.

MEMORANDO Nº. 13/2023 AJ

De: Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico
Para: Divisão de Licitação
Referência: Pregão Eletrônico 047/2023

Na presente data esta assessoria jurídica foi contatada pela Promotoria de Justiça desta Comarca, sendo recomendada a realização ajustes nos instrumentos convocatórios deste certame e a suspensão de seu trâmite até a realização de reunião junto à Promotoria de Justiça a ser realizada em 15/09/2023, bem como até a realização das adequações necessárias.

Por esta razão, solicito a **suspensão** temporária do presente procedimento licitatório (Pregão Eletrônico 047/2023).

Atenciosamente.

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957

OAB/PR nº. 74.746

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

11/09/2023 14:55:16

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 12/09/2023.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão

97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS

UASG Responsável

987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00047/2023

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00033/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Serviços Comuns

Id contratação PNCP

75825828000188-1-000013/2023

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Objeto

Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Motivo do Evento de Suspensão

Devido a solicitação de suspensão feita pela Promotoria de Justiça.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

12/09/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 23/08/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 12/09/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2023 - PROCESSO Nº 087/2023 - PMC****Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.****Objeto:** Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**Justificativa:** Suspensão solicitada pela Promotoria de Justiça.**Disponibilidade do Edital e Anexos Retificados:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de setembro de 2023.

FRANCIELE	Assinado de forma
APARECIDA DA	digital por FRANCIELE
CRUZ	APARECIDA DA CRUZ
SILVA:056854619	SILVA:05685461992
92	Dados: 2023.09.11
	15:04:37 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023



Diário Oficial

Poder
Executivo

www.congonhinhas.pr.gov.br

Cidade de Congonhinhas - PR

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 971/2017 ALTERADA PELA LEI Nº 1.216/2023

ANO EDIÇÃO

2023 Nº 114

CONGONHINHAS, 11 de Setembro de 2023.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - PROCESSO Nº 087/2023 - PMC

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Justificativa: Suspensão solicitada pela Promotoria de Justiça.

Disponibilidade do Edital e Anexos Retificados: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de setembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 002/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



0 307

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****MEMORANDO Nº 064/2023**

DE: DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO
SECRETARIA/ DIVISÃO: SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: FRANCIELE APª DA CRUZ SILVA
SECRETARIA/DIVISÃO: LICITAÇÃO
DATA: 06/10/2023

Assunto: DOCUMENTOS ANEXOS EM LICITAÇÃO DE LIXO RECICLÁVEL

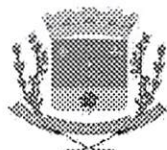
Venho pelo presente solicitar que seja anexado os documentos a seguir: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **TERMO DE REFERÊNCIA**. Conforme solicitação realizada pelo ministério public, sendo acrescentado as orientações e repassadas, sendo no tópico dos requisitos da contratação com menção específica à associação da sociedade civil bem como a justificativa pela escolha da realização do certame licitatório.

Aproveito a oportunidade para reitarar meus protestos de estima e distinta consideração.

DIRCEU
DOMINGUES DE
CARVALHO:0456
1463933

Assinado de forma digital
por DIRCEU DOMINGUES
DE
CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.10.06
13:47:29 -03'00'

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
 CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
 E-mail: Site:

0 308

Solicitação de Compra Nº 123/2023

Solicitante:	Dirceu Domingues de Carvalho	Data da Solicitação:	10/07/2023
Organograma:	0800200000 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
Local de Entrega:	MUNICIPIO DE CONGONHINHAS		
Objeto:	Registro de preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos recicláveis		
Justificativa:	2.1. Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, Bairro, e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração Municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área a fim de atender os anseios da população. A não coleta regularmente deste lixo que é produzido em grande escala acarretariam grandes problemas para a sociedade, inclusive de saúde.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104113-1	12,00	MÊS	Serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável em toda cidade, Patrimônios, Distritos, Vila Rural, Granja Faria e Integrada do Município de Congonhinhas-PR.	25.863,6000	310.363,20

Preço Total: 310.363,20

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
367 - 08.002.15.452.0031.2207.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO	00000- 00000.01.07.00.00.1 .500.0000	310.363,20

Congonhinhas, 10 de Julho de 2023.

Dirceu Domingues de Carvalho
 Secretário Mun. de Serviços Públicos
 Decreto nº 3340/2022

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 57/2023

0 3 9

1. Informações Básicas

Número do processo: 009

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável, Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, Bairro, e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração Municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área a fim de atender os anseios da população. A não coleta regularmente deste lixo que é produzido em grande escala acarretariam grandes problemas para a sociedade, inclusive de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Responsável
Dirceu Domingues de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
2. A contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para viabilizar plena execução dos serviços que lhe serão acometidos, coleta de lixo reciclável em todo o território do município;
3. Para coleta e transporte do lixo reciclável a frequência será diária (segunda-feira a sexta-feira), no centro da cidade 04 (quatro) vezes por semana (segunda, terça, quinta e sexta-feira), nos bairros de 01 (uma) vez por semana, nos distritos, patrimônio, vila rural e demais localidades do interior (as quartas-feiras), obedecendo ao roteiro estipulado.
4. Equipe de pessoal para coleta do lixo reciclável
5. A substituição da equipe que realiza a coleta, será por conta da empresa contratada. Os funcionários deverão ser treinados e usar uniformes, equipamentos de proteção individual e segurança, bem como utilizar de equipamentos de sinalização visual e/ou de trânsito necessários. Comprovação mensal do pagamento dos encargos fiscais de mão de obra, prévia e liberação dos valores do preço, através de Certidão do FGTS e INSS e TRABALHISTA.
6. Veículo e equipamentos para coleta de resíduos sólidos
7. Os veículos para coleta e transporte dos resíduos deverão ser caminhões equipados adequadamente, caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, cujo ano de fabricação mínimo exigido seja a partir de 2000, com suporte mínimo de 02 toneladas, frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

8.

9. DESTINAÇÃO FINAL

0 310

10. O responsável pela coleta deverá também providenciar a destinação final do lixo reciclável.

1. ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

2. Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.
3. Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).
4. Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manhã: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitópolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

1. CRONOGRAMA DE COLETA

1.

1.1. SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

1.2. TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecília T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

1.3. QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitópolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

1.4. QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

1.5. SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecília T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua

0 311

Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

1.6. A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

1.7. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.8.

1.9. **QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO**

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

1.

2. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

3. Coletor: 5142-05

4. Motorista: 7825-10

VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
4. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

0 312

1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

UNIFORMES

1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

3.

4. Uniformes para Coletores:

5. Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;

6. Calça em material apropriado;

7. Camiseta de algodão;

8. Boné;

9. Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;

10. Capa de Chuva Amarela com Reflexivo

11. Colete Reflexivo;

12. Luva de Proteção;

13. Protetor Solar FPS 30.

14.

15. Uniformes para Motorista:

16. Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292

17. Calça em material apropriado;

18. Camiseta de algodão;

19. Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço

20. Protetor Solar FPS 30

21.

22. Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

23. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

24. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

25.

DA PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**DA PRIORIDADE E FOMENTO**

Em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 1º, da Lei 12.305/2010, no presente certame licitatório a administração pública municipal buscará, além de viabilizar a participação de

associações da sociedade civil sem fins lucrativos, formadas por pessoas físicas de baixa renda, cujo objeto social esteja relacionado com as atividades de coleta, triagem, separação e destinação final de materiais recicláveis, também concederá prioridade e fomento à referida atividade, desde que atendidos aos requisitos do instrumento convocatório.

As associações sem fins lucrativos, no presente certame, terão o mesmo tratamento diferenciado atribuído às microempresas e das empresas de pequeno porte, desde que o tratamento diferenciado seja aplicável à natureza jurídica das associações, a saber:

1. Às organizações da sociedade civil também será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate no pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Ocorrendo o chamado empate ficto, as organizações da sociedade civil, assim como a microempresa ou empresa de pequeno porte poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

2. Analogicamente ao artigo 48, II, da Lei Complementar nº. 123/2006, a administração municipal poderá, quanto à prestação do serviço, exigir dos licitantes a subcontratação de pessoal associado à organizações da sociedade civil.

3. Das organizações da sociedade civil, exclusivamente, será aceito, para a prestação do serviço, veículo (s), a partir do ano de 1990, sendo que dos demais licitantes será exigido veículo a partir do ano 2000.

4. Também será dado às organizações da sociedade civil, o tratamento diferenciado previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e a penalidade prevista no § 2º do mesmo artigo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Para o caso das organizações da sociedade civil, deverá ser comprovada, por meio de documentação competente, de que as pessoas que realizam o serviço são membros efetivos da associação.

Nos termos do art. 2º, I, "b", da Lei 9.637/98, as organizações da sociedade civil deverão ter finalidade NÃO LUCRATIVA, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

A organização da sociedade civil deverá apresentar relatório dos últimos 12 (doze) meses em que tenha funcionado, instruído por documentos, tais como comprovantes bancários de pagamento, demonstrando divisão de excedentes financeiros igualmente entre os associados, para o desenvolvimento da atividade associada, a fim de comprovar que realmente a entidade consiste em um organização da sociedade civil.

Tendo em vista, o valor de custo máximo mensal e a exigência quanto ao ano do veículo, ao que tange a questão de participação de associação, deverá apresentar as condições necessárias para execução dos serviços, como veículo equipado adequadamente, sendo caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, com frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

Tanto a organização da sociedade civil, quanto aos demais licitantes deverão comprovar que o veículo está registrado em nome da respectiva associação ou empresa.

Após eventual contratação, as organizações da sociedade civil deverão disponibilizar aos associados os itens necessários, tais como uniformes, EPIs, etc. Se eventualmente contratada, deverá demonstrar ao Município o comprimento de todo o roteiro de coleta e demais requisitos, bem como prestação de contas de toda a destinação de materiais, divisão igualitária de excedentes financeiros, eventuais mudanças e alterações, equipamentos, veículos etc.

O Município poderá, em atendimento ao princípio da auto-tutela, rescindir eventual contrato firmado com organizações da sociedade civil em caso de ineficiência e/ou irregularidade na prestação do serviço público, objeto do instrumento pactuado.

DA DESTINAÇÃO FINAL

Após eventual contratação, deverá ser comprovado mensalmente os materiais destinação em relatório minucioso, com as respectivas quantidades, valores pagos, empresa ou fornecedor com documento de informações do mesmo, boletim diário dos dias do mês prestados de serviços, tanto na sede bem como na zona rural.

Comprovação de recolhimentos, e encaminhamentos de demais prestações necessárias para o Município, salientando que o Município poderá acrescentar demais exigências quanto a forma detalhada de discriminação de materiais, quantidade diária coletada, número de funcionários que realizaram a coleta no mês, requisitos válidos para associação, bem como em caso de empresa, deverá atender a quantidade mínima exigida de mão de obra.

26.

Esses são os requisitos específicos para associação da sociedade civil, bem como se aplicando os outros requisitos listados anteriormente.

27.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista, a pretendida contratação em questão, a qual conforme a planilha de custos para o procedimento em que diversas empresas podem realizar a prestação de serviços .

0 315

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo, compreendendo-se a sede do Município, patrimônios, distrito e zona rural, a qual é indispensável para o correto papel da administração pública frente a demanda em questão, bem como para a questão de saúde e correta destinação dos resíduos recicláveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento ao objeto da contratação e a necessidade da população, a quantidade a serem contratação é em meses compreendidos assim, a vigência contratual para atendimento de forma contínua em conformidade com os requisitos de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTDE.	MENSAL ANUAL	
					/R\$	/R\$
01	Serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável em toda cidade, Patrimônios, Distritos, Vila Rural, Granja Faria e Integrada do Município de Congonhinhas-PR.	14265	Mês	12	25.863.60	310.36

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 310.363,20

O valor estimado da contratação é de R\$ 310.363,20 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista, a natureza do objeto contratual, em que a presente demanda para os serviços em questão, não permite uma execução única, sendo a sua realização mensal e a demanda da população diariamente, em que considerada a extensão territorial do município atendendo a um cronograma pré-estabelecido referenciado anteriormente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados visa atender a demanda municipal tendo em vista a extensão territorial, atendendo assim, a sede do Município, patrimônios, distrito e Vila Rural, uma que a questão de resíduos recicláveis é uma questão ambiental para sua correta destinação e uma ponto as questões sanitárias atreladas ao papel da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, Bairro, e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração Municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área a fim de atender os anseios da população. A não coleta regularmente deste lixo que é produzido em grande escala acarretariam grandes problemas para a sociedade, inclusive de saúde.
2. Elencamos ainda a presente justificativa para o prosseguimento de certame licitatório
- 3.

DA JUSTIFICATIVA PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas - Paraná, instaura presente o certame licitatório, para ampla concorrência, em detrimento ao que dispõe o art. 36, § 1º, da Lei 12.305/2010 pelas razões adiante elencadas:

No ano de 2022 compareceu ao gabinete do prefeito uma pessoa que se identificou como responsável por uma associação de catadores de materiais recicláveis e solicitou que o Município lhe outorgasse o serviço de coleta de resíduos recicláveis.

Considerando que o munícipe era desconhecido desta administração, previamente à instauração de processo administrativo de chamamento público ou inexigibilidade de chamamento público, a associação local foi autorizada (de maneira informal) a realizar a

coleta de materiais recicláveis, repita-se, a título de experiência previamente à elaboração de termo de colaboração/fomento.

Inicialmente, o responsável pela associação assegurou e se comprometeu perante ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos que realizaria a coleta na sede do município, assim como também nos patrimônios/distritos.

Todavia, desde que o serviço de coleta de materiais recicláveis foi outorgado à associação local começaram a surgir **diversas reclamações** por parte dos munícipes, sobre a deficiência da coleta de materiais recicláveis, principalmente nos locais situados na zona rural.

Houve relatos de que os colaboradores da associação passavam escolhendo o material que seria recolhido, ou seja, não realizavam toda a coleta do material descartável disponibilizado nos logradouros, deixando muito material sem coletar, tornando ineficiente a coleta de materiais recicláveis.

Em razão disso, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos precisou reforçar o serviço de coleta, de modo a suprir a ineficiência por parte da associação.

Como o Município passou a reforçar a coleta, a associação acomodou-se ainda mais, passando a coletar somente o material reciclável que lhe seria útil para comercialização.

Por esta razão é que justificamos a **inviabilidade prática para realizar a contratação direta da associação**, sendo pertinente ao caso concreto a abertura de processo licitatório para ampla concorrência, objetivando priorizar o princípio da eficiência do serviço público de coleta de resíduos recicláveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:0456146393

Assinado de forma digital por DIRCEU
DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.10.06 13:26:41 -03'00'

3

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de Custos inicial.pdf (3.07 MB)
- Anexo II - cotação referente a planilha de custos.pdf (582.92 KB)
- Anexo III - Ata de Registro 025 -2023 AMILTON MADDOENHO.pdf (4.61 MB)
- Anexo IV - Ata de Registro 048- 2023 GERMANO PNEUS LTDA.pdf (2.43 MB)
- Anexo V - Contrato nº 055-2023 DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENTA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.pdf (3.37 MB)
- Anexo VI - TABELA FIPE CAMINHÃO ANO 2000.pdf (248.98 KB)

Anexo I - Planilha de Custos inicial.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECI

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
Coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis	Mês	12

2 MÓDULOS

Mão de obra

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Coletor)	
Tipo de serviço	Coletor de lixo (02 Coletores)
Classificação Brasileira de Ocupações	5142-05
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$1,542.87
Categoria profissional	Coletor de lixo

Data base da categoria	1-Feb
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2022 (PR000321/2022)

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Motorista)	
Tipo de serviço	Motorista de caminhão (01 Motorista)
Classificação Brasileira de Ocupações	7825-10
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$2,046.00
Categoria profissional	Motorista de caminhão leve
Data base da categoria	1-Jun
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2021 (PR001021/2021)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (Coletor)	VAL
A	Salário-base	R\$1,542.87	
B	Adicional de Insalubridade	R\$528.00	
Total por Empregado		R\$2,070.87	
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$6,715.74	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (Coletor)	Val
-----	---	-----------------	-----

A	13º (décimo terceiro) salário	R\$172.57	
B	Férias e Adicional de Férias	R\$230.10	
Total por Empregado		R\$402.67	
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$1,305.84	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contrib

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (Coletor)
A	INSS	20%	R\$494.71
B	Salário Educação	2.50%	R\$61.84
C	SAT	3%	R\$74.21
D	SESC ou Sesi	1.50%	R\$37.10
E	SENAI - SENAC	1%	R\$24.74
F	SEBRAE	0.60%	R\$14.84
G	INCRA	0.20%	R\$4.95
H	FGTS	8%	R\$197.88
Total por Empregado		36.80%	R\$910.26
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$2,91	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (Coletor)	Val
A	Transporte	R\$0.00	

B	Auxílio - Refeição/Alimentação	R\$331.20	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$62.50	
D	Seguro	R\$0.00	
Total por Empregado		R\$393.70	
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$934.25	

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (02 Coletores e 01 Motorista)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	R\$1,305.84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$2,951.94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$934.25
TOTAL		R\$5,192.03

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (Coletor)
A	Aviso-prévio indenizado	R\$73.92
B	Incidência do FGTS sobre Aviso-prévio Indenizado	R\$5.45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Indenizado	R\$2.18
D	Aviso-prévio Trabalhado	R\$29.04
E	Incidência do FGTS e outras contribuições sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R\$10.37
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R\$72.69

Total por Empregado	R\$193.66
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)	R\$62

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (Coletor)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$307.02
Total por Empregado		R\$307.02
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$95

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (Coletor)
A	Uniformes	R\$44.33
B	Equipamentos (Caminhão)	R\$2,366.16
Total por Empregado		R\$2,410.49
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$7,2

Submódulo 5.A - Detalhamento do Custo dos Uniformes

5.A.1	Detalhamento do Custo dos Uniformes para 02 (dois) Coletores	Unid.	Qtde.	Valor U
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	2	R\$10

B	Calça em material apropriado	Peça	2	R\$70
C	Camiseta de algodão	Peça	4	R\$25
D	Boné	Peça	2	R\$15
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	2	R\$60
F	Capa de Chuva Amarela com Reflexivo	Peça	2	R\$55
G	Colete Reflexivo	Peça	2	R\$20
H	Luva de Proteção	Par	2	R\$12
I	Protetor Solar FPS 30	Frasco	10	R\$30
Total				

5.A.2	Detalhamento do Custo dos Uniformes para 01 (um) Motorista	Unid.	Qtde.	Valor U
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	1	R\$10
B	Calça em material apropriado	Peça	1	R\$70
C	Camiseta de algodão	Peça	2	R\$25
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	1	R\$60
F	Protetor Solar FPS 30	Frasco	5	R\$30
Total				

Submódulo 5.B - Detalhamento do Custo do Veículo

5.B.1	Consumo do Veículo	Unid.	Qtde.	Valor U
A	Custo de óleo diesel / km rodado	Km	6	R\$5

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Total			
5.B.4	Impostos e Seguros	Unid.	Qtde.
A	IPVA	Unid.	1
B	Seguro Obrigatório	Unid.	1
C	Seguro Contra Terceiros	Unid.	1
			R\$2,00

Total			
5.B.3	Pneus	Unid.	Qtde.
A	Custo dos Pneus (Novos)	Peca	4
			R\$1,50

Total			
5.B.2	Chassi	Unid.	Qtde.
A	Depreciação do chassi (85% / R\$.79.195,00)	Mes	60
			R\$67,3

Total			
A.1	Custo mensal com óleo diesel	Km	500
B	C. de óleo do motor /500 km rodados	Litro	0.0015
B.1	Custo mensal com óleo do motor	Km	500
C	C. de óleo de câmbio	Litro	6
D	C. de óleo do diferencial	Litro	4
			R\$30

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Val
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	8.00%	R\$1,64
B	Lucro	10.00%	R\$2,01
C	PIS	0.65%	R\$13
D	COFINS	3.00%	R\$62
E	ISS	3.00%	R\$62
Total			R\$5,1

3 QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$6,715.74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$5,192.03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$627.48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$990.75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$7,222.98
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$5,114.62
Valor Total Mensal dos Serviços		R\$25,863.60

Congonhinhas, 09 de agosto de 2023.


Dirceu Bommingões de Carvalho
Secretário de Serviços Públicos

0 328

Anexo II - cotação referente a planilha de custos.pdf



Relatório de Cotação: cotação PARA PLANILHA DE CUSTOS

Pesquisa realizada entre 08/08/2023 11:36:00 e 09/08/2023 10:52:52

Relatório gerado no dia 09/08/2023 10:57:53 (IP: 2001:1284:f01c:d708:b8fa:3272:7b3e:f333)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Jaqueta em material apropriado com reflexivo NBR 15.292

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 38	2	R\$ 108,58 (un)	-	R\$ 108,58	13,6%	R\$ 217,16
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			NºPregão:1322022 UASG:450996	13/09/2022	R\$ 147,40
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			NºPregão:1322022 UASG:450996	13/09/2022	R\$ 124,90
Valor Unitário						R\$ 136,15
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR			16530_102023	17/02/2023	R\$ 87,00
2	SESI/DRMG - SEDE			5202-Compra direta	12/12/2022	R\$ 75,00
Valor Unitário						R\$ 81,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,95				Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,58		

Item 2: calça para coletores de lixo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	4	R\$ 57,43 (un)	-	R\$ 57,43	14,4%	R\$ 229,72
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA			00007823	29/05/2023	R\$ 54,15
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA			00007823	29/05/2023	R\$ 59,40
3	Prefeitura Municipal de Taubaté- SP			16001_4662022	17/01/2023	R\$ 58,74
Valor Unitário						R\$ 57,43



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 69	4	R\$ 32,05 (un)	-	R\$ 32,05	8%	R\$ 128,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA			NºPregão:52023 UASG:389347	02/08/2023	R\$ 27,91
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP			NºPregão:1152023 UASG:986835	28/07/2023	R\$ 38,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ			NºPregão:172023 UASG:455288	27/07/2023	R\$ 25,00
4	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA			NºPregão:862023 UASG:985427	26/07/2023	R\$ 48,00
5	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO			NºPregão:472023 UASG:926289	20/06/2023	R\$ 24,41
6	Fundação Municipal de Saúde de Niterói			NºPregão:272023 UASG:925016	12/05/2023	R\$ 29,00
Valor Unitário						R\$ 32,05
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,46			Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,05	

Item 4: Boné

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 27	2	R\$ 16,20 (un)	-	R\$ 16,20	2%	R\$ 32,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Especialização e Extensão Escola de Formação Complementar do Exército - ESFCEx			NºPregão:42023 UASG:160525	11/07/2023	R\$ 15,25
2	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA			Dispensa de Licitação Nº 173/2023 UASG: 787310	01/07/2023	R\$ 18,55
3	MINISTERIO DEFESA NAVIO			Dispensa de Licitação Nº 19/2023 UASG: 782115	01/07/2023	R\$ 14,00
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro			NºPregão:102023 UASG:158099	21/06/2023	R\$ 14,68
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS			NºPregão:392023 UASG:988841	02/06/2023	R\$ 18,90
6	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Curitiba			NºPregão:12023 UASG:160077	22/05/2023	R\$ 17,20
7	Governo do Estado do Rio de Janeiro SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS			NºPregão:52023 UASG:926515	18/05/2023	R\$ 14,82
Valor Unitário						R\$ 16,20
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,25			Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,20	



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 11	2	R\$ 58,05 (un)	-	R\$ 58,05	7,3%	R\$ 116,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA			NºPregão:22023 UASG:987809	01/03/2023	R\$ 65,14
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3ºBatalhão de Engenharia de Construção			NºPregão:222022 UASG:160202	07/11/2022	R\$ 50,97
Valor Unitário						R\$ 58,05
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,05		Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,05		

Item 6: Capa de chuva amarela com reflexivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	2	R\$ 52,53 (un)	-	R\$ 52,53	6,6%	R\$ 105,06
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE			NºPregão:342023 UASG:985847	25/04/2023	R\$ 55,86
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Lábrea			NºPregão:122022 UASG:158564	14/10/2022	R\$ 47,99
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Lábrea			NºPregão:122022 UASG:158564	14/10/2022	R\$ 53,74
Valor Unitário						R\$ 52,53
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,74		Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,53		

Item 7: Colete reflexivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 25	2	R\$ 26,00 (un)	-	R\$ 26,00	3,3%	R\$ 52,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AEREA DE RECIFE			NºPregão:522022 UASG:120632	17/08/2022	R\$ 19,98
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AEREA DE RECIFE			NºPregão:522022 UASG:120632	17/08/2022	R\$ 29,80
Valor Unitário						R\$ 24,89
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA			00003723	23/03/2023	R\$ 21,73
2	Município de Itapeva Município de Itapeva / MG			227211	15/03/2023	R\$ 32,50
Valor Unitário						R\$ 27,12



Item 8: luva de proteção Gari

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 14	2	R\$ 10,44 (un)	-	R\$ 10,44	1,3%	R\$ 20,88
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Companhia Aguas de Joinville			NºPregão:2102022 UASG:926377	17/11/2022	R\$ 10,86
Valor Unitário						R\$ 10,86
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU			00028423	28/03/2023	R\$ 6,30
2	Prefeitura Municipal de Alagoa Nova Prefeitura Municipal de Alagoa Nova			226420	10/03/2023	R\$ 11,85
3	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA			00014922	31/10/2022	R\$ 9,45
4	CTO. DE DETENCAO PROVISORIA DE CARAGUATATUBA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CARAGUATATUBA			OC: 380243000012022OC00152	26/08/2022	R\$ 13,75
Valor Unitário						R\$ 10,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,44

Item 9: Protetor Solar FPS30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	10	R\$ 30,66 (un)	-	R\$ 30,66	19,2%	R\$ 306,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			NºPregão:1152023 UASG:984223	12/06/2023	R\$ 29,40
2	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da Republica em Pernambuco			NºPregão:42023 UASG:200090	03/04/2023	R\$ 30,07
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA			NºPregão:32023 UASG:980060	14/02/2023	R\$ 32,50
Valor Unitário						R\$ 30,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,66

Item 10: oleo de motor para caminhão

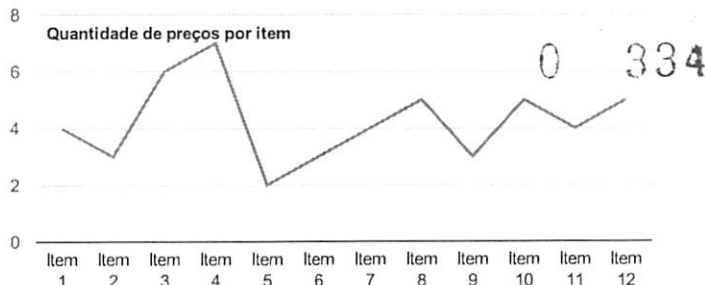
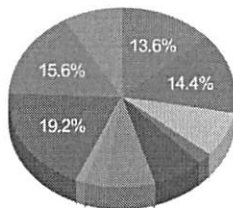
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 36	,0015	R\$ 33,14 (un)	-	R\$ 33,14	0%	R\$ 0,05
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro			NºPregão:502022 UASG:771300	07/02/2023	R\$ 27,48
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro			NºPregão:462022 UASG:771300	11/10/2022	R\$ 31,11
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro			NºPregão:462022 UASG:771300	11/10/2022	R\$ 31,40
4	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro			NºPregão:462022 UASG:771300	11/10/2022	R\$ 37,55



Valor do item em relação ao total

- 1) Jaqueta em...
- 2) calça para...
- 3) Camiseta de...
- 4) Boné
- 5) Tênis/ bota de...
- 6) Capa de chuva...
- 7) Colete ref...

1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: Jaqueta em material apropriado com reflexivo NBR 15.292

Preço Estimado: R\$ 108,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 108,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,58

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	Jaqueta em material apropriado com reflexivo NBR 15.292	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 147,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 13/09/2022 09:00

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1322022 / UASG:450996

Lote/Item: /28

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 127

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.241.023/0001-62	L. F. ALVES & CIA LTDA	R\$ 84,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R NEREU RAMOS, 2823 Nome de Contato: LUIZA Telefone: (45) 3037-1062 Email: vendaslfalves@yahoo.com.br

28.072.275/0001-50	CONFECTIL CONFECCOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	R\$ 109,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: RUA SANTOS SARAIVA, 1309 Nome de Contato: SUELEN Telefone: (48) 3364-5949 Email: vendas@confectil.com.br

07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA	R\$ 120,00
--------------------	---------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: ES Cidade: Cariacica Endereço: R AFONSO CLAUDIO, 95 Nome de Contato: SUELEN Telefone: (27) 9643-7506 Email: faccocontabilidade@gmail.com



Relatório gerado no dia 09/08/2023 10:57:53 (IP: 2001:1284:f01c:d708:b8fa:3272:7b3e:f333)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSfZkNMbz%2b7fey1LE6qQOKPBK6u8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSfZkNMbz%2b7fey1LE6qQOKPBK6u8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

21.642.402/0001-60 TITA UNIFORMES LTDA

R\$ 124,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA CURITIBA, 815	Douglas	(46) 99980-1717	titaesporte@hotmail.com

39.528.472/0001-57 COMERCIAL MONTANNA LTDA

R\$ 125,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: JAQUETA EM SELETEL - CONFORME EDITAL - MARCA INNOVARE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BOM JESUS DO MONTE, 62	José	(11) 5107-2405	jose.robertoclaro@hotmail.com

22.713.730/0001-72 E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES

R\$ 144,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JORGE BORSATTO, 110	(41) 9569-2209	uniformizzabrazil@yahoo.com.br

42.528.905/0001-89 JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI

R\$ 145,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	São Gonçalo dos Campos	R ANTONIO MUNIZ, SN	(75) 8885-3020	metalurgica.nascimento@hotmail.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 149,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

02.538.222/0001-98 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 151,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: nro frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R IPIRANGA, 203	Ana Paula	(41) 3248-0006	licit@leacruz.com.br

10.590.496/0001-54 ZOOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

R\$ 151,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	R LAURO GRAEFF, 355	JULIANO	(49) 3621-3904	zoom.adm@hotmail.com

31.322.418/0001-49 CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417

R\$ 151,85

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427	(82) 8823-8688	clovis.c@outlook.com.br



41.227.145/0001-07 FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA R\$ 151,86

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Maringá AVENIDA AMERICO BELAY, 1158 Bruno (44) 99975-6544 fenixdobrasilsports@gmail.com

11.250.876/0001-02 CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI R\$ 151,86

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Barroso AV PREFEITO GENESIO GRACANO, 469 Camila Cristina Pereira (32) 3351-1842 wnuniformes@yahoo.com.br

82.112.475/0001-34 SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI R\$ 151,86

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Jaqueta com tecido seletel com forração em soft em cor azul, com fechamento frontal em zíper, com bolsos frontais, com punho. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno e atrás grande. Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: P/M/G/GG/GGX.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Caçador AV SANTA CATARINA, 560 JANAINA (49) 3567-2088 licitacao.superauniformes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 124,90

Inc: I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 13/09/2022 09:00

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1322022 / UASG:450996

Lote/Item: /64

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta - Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

CatSer: 10030 - CONFECCAO - BORDADO- AVIAMENTO DE ROUPA / FARDAMENTO / CAMISETA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

28.072.275/0001-50 CONFECTIL CONFECCOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA R\$ 94,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Florianópolis RUA SANTOS SARAIVA, 1309 SUELEN (48) 3364-5949 vendas@confectil.com.br



22.713.730/0001-72 E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES

R\$ 96,89

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R JORGE BORSATTO, 110

(41) 9569-2209

uniformizzabrazil@yahoo.com.br

10.590.496/0001-54 ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

R\$ 98,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SC

São Miguel do Oeste

R LAURO GRAEFF, 355

JULIANO

(49) 3621-3904

zoom.adm@hotmail.com

09.241.023/0001-62 L. F. ALVES & CIA LTDA

R\$ 108,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Cascavel

R NEREU RAMOS, 2823

LUIZA

(45) 3037-1062

vendaslfalves@yahoo.com.br

09.430.460/0001-24 CONFECCOES L.C. - EIRELI

R\$ 114,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Jandaia do Sul

ROD BR. 376, QUADRA 05, LOTE 07., S/N

(43) 3432-3669

mariooliveira042@hotmail.com

21.642.402/0001-60 TITA UNIFORMES LTDA

R\$ 118,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Francisco Beltrão

RUA CURITIBA, 815

Douglas

(46) 99980-1717

titaesporte@hotmail.com

31.322.418/0001-49 CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 07431132417

R\$ 124,79

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AL

Maceió

AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS, 427

(82) 8823-8688

clovis.c@outlook.com.br

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 124,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Rio Novo

R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338

Camilla

(32) 3274-1506

ghc@ghcuniformes.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
39.528.472/0001-57	COMERCIAL MONTANNA LTDA					R\$ 125,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: JAQUETA TECIDO SELETET - CONFORME EDITAL - MARCA INNOVARE						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	R BOM JESUS DO MONTE, 62	José	(11) 5107-2405	jose.robertoclaro@hotmail.com	
29.228.030/0001-31	GALEGOS IMPORTADORA LTDA					R\$ 142,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Jaqueta com tecido de seletet, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente."						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	R SOLANGE BIBAS, 58	(11) 5968-8196	rodrigo.martins.rodriguez@gmail.com		
42.528.905/0001-89	JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI					R\$ 143,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Jaqueta com tecido de seletet, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	São Gonçalo dos Campos	R ANTONIO MUNIZ, SN	(75) 8885-3020	metalurgica.nascimento@htmail.com		
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA					R\$ 143,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Jaqueta com tecido de seletet, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	AVENIDA AMERICO BELAY, 1158	Bruno	(44) 99975-6544	fenixdobrasilsports@gmail.com	
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI					R\$ 143,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Jaqueta com tecido de seletet, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Caçador	AV SANTA CATARINA, 560	JANAINA	(49) 3567-2088	licitacao.superauniformes@gmail.com	
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA					R\$ 143,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Jaqueta com tecido de seletet, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas. Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
ES	Cariacica	R AFONSO CLAUDIO, 95	(27) 9643-7506	faccocontabilidade@gmail.com		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

02.538.222/0001-98 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 143,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas.

Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba R IPIRANGA, 203 Ana Paula (41) 3248-0006 licit@lecruz.com.br

32.468.738/0001-74 SCLAN MALHAS LTDA

R\$ 150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Jaqueta com tecido de seletel, com forro, manga longa, com punho, fechamento frontal com zíper, bolsos frontais. Aplicação de serigrafia logotipo na frente pequeno (duas serigrafias) e atrás grande (uma serigrafia). Aplicação de faixas refletivas, na parte da frente, de trás e nas mangas.

Tamanho: PP/P/M/G/GG/GGX. Meio Ambiente.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
ES Cachoeiro de Itapemirim R JOSE DE SOUZA FERNANDES, 59-61 (28) 2101-8400 atendimento@sclan.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 87,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Data: 17/02/2023 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA DEMAIS SECRETARIAS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CAPA DE CHUVA - MATERIAL: PVC; JAQUETA COM BOLSO, REFLETIVO PEITO E COSTAS; - CAPA DE CHUVA - MATERIAL: PVC; JAQUETA COM BOLSO, REFLETIVO PEITO E COSTAS;

Identificação: 16530_102023

Lote/Item: 149/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 32

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

19.892.438/0001-50 G. GERMANI CARLOS

R\$ 86,00

VENCEDOR

Marca: JULIO CESAR

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

20.604.417/0001-70 RP COMERCIAL LTDA

R\$ 87,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Blumenau R DAS BROMELIAS, 1126 Tainara Soares (47) 3288-6842 administrativo@rpcomercial.com.br

38.852.363/0001-28 NOROESTE LICITACOES LTDA

R\$ 98,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Paranavaí AV PARIGOT DE SOUZA, 2545 (44) 8456-7186 noroestelicitacao@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

0 340
R\$ 75,00

Órgão: Sesi/DRMG - SEDE

Objeto: Aquisição de uniformes em atendimento ao Sesi Ipatinga - MG. Entrega: Rua Guarujá, Nº 74, Bairro Horto, Ipatinga MG- CEP:35160054

Descrição: BLUSA MAS MANGA CURTA UNIOF CI - BLUSA MAS MANGA CURTA UNIOF CINZA TAM PP [002221 - 0015] BLUSA MASCULINA MANGA CURTA EM UNIOFFICE CAMISARIA NA COR CINZA, COM BOTOES, BOLSO NO LADO ESQUERDO COM A LOGO DO Sesi FIEMG BORDADA, COM FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA FRENTE E COSTAS, TAMANHO PP BLUSA MASCULINA MANGA CURTA EM UNIOFFICE CAMISARIA NA COR CINZA, COM BOTÕES, BOLSO NO LADO ESQUERDO COM A LOGO DO Sesi FIEMG BORDADA, COM FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA NA FRENTE E COSTAS, TAMANHO PP Categoria: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS

Data: 12/12/2022 17:00

Modalidade: Compra direta

SRP: NÃO

Identificação: 5202-Compra direta

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Fonte: compras.fiemg.com.br/

Quantidade: 18

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.305.583/0001-46	CAAJEV BRASIL LTDA	R\$ 61,82

VENCEDOR

Marca: mm

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: mm

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SAO PAULO, 893	Carlos	(31) 98544-4142	caajevbrasil@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.182.156/0001-57	TJ CONFECOES LTDA	R\$ 63,00

Marca: Labirinto Uniformes

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R CASTRO ALVES, 568	(31) 3822-4791	agilconta@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.414.708/0001-17	REVESTE INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA	R\$ 75,00

Marca: CEDRO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CAMISA MASC. MANGA CURTA

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R CORONEL ANTONIO BENJAMIM CAMARGOS, 131	Vania	(31) 2567-6186	comercial@revesteuniformes.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.032.954/0001-65	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	R\$ 90,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BLUSA MAS MANGA CURTA UNIOF CI

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R FIGUEIRA DE MELO, 00260	(21) 2589-7011 / (21) 8145-9132	diretoria@megaborborrachas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.347.221/0001-04	AVENTURA NOMADE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA	R\$ 199,00

Marca: VENTO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: WORKMASC

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Caçador	R FAUSTO MACHADO DE QUADROS, 20	(49) 3567-2400



Item 2: calça para coletores de lixo

Preço Estimado: R\$ 57,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,43

Quantidade

Descrição

Observação

4 Peças

calça para coletores de lixo

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 54,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

Data: 29/05/2023 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Descrição: CALÇA GARI BRIM LEVE N. 40 - CALÇA GARI BRIM LEVE N. 40

Identificação: 00007823

Lote/Item: 1/16

Ata: Link Ata

Fonte: pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/

Quantidade: 48

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.481.859/0001-93 ANGELA CLAUDIA GASPERONI 30030783801

R\$ 54,15

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

São José da Boa Vista

RUA PREF ABILIO LOPES, 33

(43) 9674-8742

malhariasaojose18@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

Data: 29/05/2023 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Descrição: CALÇA GARI BRIM LEVE N. 42 - CALÇA GARI BRIM LEVE N. 42

Identificação: 00007823

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Fonte: pmbarao.ddns.net:8079/transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.481.859/0001-93 ANGELA CLAUDIA GASPERONI 30030783801

R\$ 59,40

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

São José da Boa Vista

RUA PREF ABILIO LOPES, 33

(43) 9674-8742

malhariasaojose18@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

0 342
R\$ 58,74

Órgão: Prefeitura Municipal de Taubaté- SP
 Objeto: Registro de preços para eventual confecção de uniformes e aquisição de EPI's, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.
 Descrição: CALÇA TIPO GARI, MODELO MASCULINO - TAMANHO 38 - CALÇA TIPO GARI, MODELO MASCULINO - TAMANHO 38

Data: 17/01/2023 13:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 16001_4662022
 Lote/Item: 5/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
 Quantidade: 130
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.595.722/0001-84	UNIPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 58,74
VENCEDOR		
Marca: UNIBOR		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BRIM		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José dos Campos	AV ACLIMACAO, 472
		Telefone:
		(12) 3921-6364

Item 3: Camiseta de algodão

Preço Estimado: R\$ 32,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 32,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,05

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	Camiseta de algodão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de espaço físico, com fornecimento de infraestrutura, alimentação e matérias institucionais para a realização do I Encontro de Responsáveis Técnicos do Estado de Roraima..
 Descrição: Camiseta - Camiseta Material: 100% Algodão, Tipo Gola: Sem Gola, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Sem Estampa, Tipo Manga: Sem Manga

Data: 02/08/2023 15:20
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:52023 / UASG:389347
 Lote/Item: 2/19
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 80
 Unidade: Unidade
 UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 27,76
VENCEDOR		
Marca: Própria		
Fabricante: Própria		
Modelo: Própria		
Descrição: Camiseta - Camiseta Material: 100% Algodão, Tipo Gola: Sem Gola, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Sem Estampa, Tipo Manga: Sem Manga.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326
		Telefone:
		(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836
		Email:
		c2empreendimentosap@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.161.701/0001-66	IRMAOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	R\$ 27,90
Marca: SEM MARCA Fabricante: SEM MARCA Modelo: SEM MARCA Descrição: "CAMISETA PERSONALIZADA: Camiseta manga curta em poliamida (67% Poliéster e 33% Viscose), modelo unissex, gola careca em ribana, impressão personalizada em sublimação na frente e nas costas, com logomarca do Coren- RR. Tamanho P=10 unidades, M=30 unidades, G=20 unidades, GG=10 unidades, XGG=10 unidades. Cor: branca"		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RR	Boa Vista	AV ENE GARCEZ, 427
		Telefone:
		(95) 3623-9015

06.935.906/0001-84	E. V. DE ARAUJO EIRELI	R\$ 27,92
Marca: projetar Fabricante: projetar Modelo: projetar Descrição: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Sem Gola , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Estampa , Tipo Manga: Sem Manga		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RR	Boa Vista	R GENERAL PENHA BRASIL, 483
		Telefone:
		(95) 3224-3692

24.892.981/0001-97	W. LIMA DA SILVA - EIRELI	R\$ 30,00			
Marca: TECNIPRINT Fabricante: TECNIPRINT Modelo: CAMISETA Descrição: "CAMISETA PERSONALIZADA: Camiseta manga curta em poliamida (67% Poliéster e 33% Viscose), modelo unissex, gola careca em ribana, impressão personalizada em sublimação na frente e nas costas, com logomarca do Coren- RR. Tamanho P=10 unidades, M=30 unidades, G=20 unidades, GG=10 unidades, XGG=10 unidades. Cor: branca"					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV RIO MAR, 370	Wellington	(92) 99289-0022	tecniprint.am@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP	Data: 28/07/2023 09:00
Objeto: Aquisição de uniformes para funcionários, conforme especificações constantes do Anexo I.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Masculino , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Material: 100% Algodão	Identificação: N°Pregão.1152023 / UASG:986835
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 82
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.372.293/0001-27	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 28,00
VENCEDOR		
Marca: AUGURI Fabricante: AUGURI Modelo: AUGURI Descrição: CONFORME EDITAL		
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.382.079/0001-04 MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Valor da Proposta Final

R\$ 33,76

Marca: PROPRIA
Fabricante: MRP
Modelo: CAMISETA

Descrição: "CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM Sendo: 01 tamanho P 09 tamanho M 38 tamanho G 02 tamanho G1 02 tamanho G3 20 tamanho GG 04 tamanho XG 04 tamanho XGG 02 un. sendo 78 cm de largura, 83 cm de comprimento e largura da manga 23 cm"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	AV DA AMIZADE, 382	(19) 3029-2968	licita@mrpcomercial.com.br

44.649.512/0001-59 DARLAN ROSSIOLI 03044525055

R\$ 33,82

Marca: DP TÊXIL-RS

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo: CAMISETA GOLA REDONDA

Descrição: CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Ponte Preta	R JOAO AGUSTINI, 175	(54) 9634-1097	darlan.r.cota@gmail.com

30.121.855/0001-31 UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS

R\$ 34,96

Marca: PROPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	RUA ILICINIA, 224	(37) 3222-4832 / (37) 9170-1740	financeirodiasmello@gmail.com

11.540.122/0001-97 DSP CONFECÇÕES EIRELI

R\$ 35,00

Marca: propria

Fabricante: proprio

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R AUREA BISPO DEPES, 100	DAIANA	(28) 3522-0846	chaleuniformes@uol.com.br

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 36,71

Marca: GHC

Fabricante: GHC

Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Masculino , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Variados , Material: 100% Algodão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

R\$ 38,00

Marca: PROTY

Fabricante: PROTY

Modelo: UNI

Descrição: "CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM Sendo: 01 tamanho P 09 tamanho M 38 tamanho G 02 tamanho G1 02 tamanho G3 20 tamanho GG 04 tamanho XG 04 tamanho XGG 02 un. sendo 78 cm de largura, 83 cm de comprimento e largura da manga 23 cm"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br



27.116.740/0001-44 C. I. CONFECÇÕES EIRELI

R\$ 38,49

Marca: Marca Própria

Fabricante: Fabricante Próprio

Modelo: Uniforme

Descrição: CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM Sendo: 01 tamanho P 09 tamanho M 38 tamanho G 02 tamanho G1 02 tamanho G3 20 tamanho GG 04 tamanho XG 04 tamanho XGG 02 un. sendo 78 cm de largura, 83 cm de comprimento e largura da manga 23 cm

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Maringá

R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787

(44) 9815-9051

38.946.890/0001-00 S.D.S IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

R\$ 42,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM Sendo: 01 tamanho P 09 tamanho M 38 tamanho G 02 tamanho G1 02 tamanho G3 20 tamanho GG 04 tamanho XG 04 tamanho XGG 02 un. sendo 78 cm de largura, 83 cm de comprimento e largura da manga 23 cm

Endereço:

.

48.243.148/0001-83 SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA

R\$ 49,90

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo: própria

Descrição: camiseta

Endereço:

.

14.511.644/0001-59 D C N UNIFORMES E SERVICOS EIRELI

R\$ 50,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM. Sendo: 01 tamanho P / 09 tamanho M / 38 tamanho G / 02 tamanho G1 / 02 tamanho G3 / 20 tamanho GG / 04 tamanho XG / 04 tamanho XGG / 02 un. sendo 78 cm de largura, 83 cm de comprimento e largura da manga 23 cm

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

São José do Rio Preto

R SEBASTIAO RAMPIN, 121

Neto

(17) 3305-9889

contato@stylusuniformes.com.br

34.367.601/0001-59 WALMIR NARDI 06308222801

R\$ 60,00

Marca: WM

Fabricante: PS CONFECÇÕES

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA ADULTO BÁSICA MASCULINA DE MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA - TIPO U, LINHAS DAS COSTURAS NA MESMA COR DO TECIDO, COMPRIMENTO DE ALTURA E LARGURA DA CAMISETA CONDIZENTE COM O TAMANHO SOLICITADO, POSSUIR ETIQUETA COM NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO DO ITEM. MARCA: WM Sendo: 01 tamanho P 09 tamanho M 38 tamanho G 02 tamanho G1 02 tamanho G3 20 tamanho GG 04 tamanho XG 04 tamanho XGG 02 un. sendo 78 cm de largura, 83 cm de comprimento e largura da manga 23 cm

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R CROATA, 651

(11) 8625-9540

wnardi16@gmail.com

03.835.661/0001-25 NM CONFECÇÕES LTDA

R\$ 100,00

Marca: DAVI CONFECÇÕES

Fabricante: DAVI CONFECÇÕES

Modelo: CAMISETA ADULTO BÁSICA

Descrição: CAMISETA, TIPO MASCULINO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA, TAMANHO VARIADOS, MATERIAL 100% ALGODÃO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Itajubá

R DOUTOR HOFMANN, 220

Antonun El Mcallen

(35) 3622-4866

habib@habib-decoracoes.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Cor: Azul Claro, Tipo: Infantil, Tamanho: M, Tipo Manga: Curta

Data: 27/07/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:172023 / UASG:455288

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.233.526/0001-24	SOLUCAO COMERCIO EIRELI	R\$ 20,00
VENCEDOR		

Marca: Monza Baby

Fabricante: Monza Baby

Modelo: Monza Baby

Descrição: Camisetinha básica com manga, em tecido 100% algodão pct com 03 unidades. Cores variadas. Tamanho M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	PASSAGEM DOIS DE JUNHO, 238	(91) 3222-2222	potenciacomercio3@gmail.com

15.323.932/0001-42	PLENA NEGOCIOS & SERVICOS EIRELI	R\$ 30,00
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: atacadão do bebê

Fabricante: atacadão do bebê

Modelo: camiseta

Descrição: Camisetinha básica com manga, em tecido 100% algodão pct com 03 unidades. Cores variadas. Tamanho M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV MILAO, 368	DENISE	(62) 3637-0557/ (62) 8295-5632	plennanegocios@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 48,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Objeto: Aquisição de roupas e acessórios para dança para atender o centro experimental de artes e camisas personalizadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes..

Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha 100% Algodão, Fio 30, Tipo Gola: Careca, Cor: Preta, Tipo: Unissex, Tamanho: P, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta

CatMat: 452751 - CAMISETA, TIPO.UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:PRETA, TAMANHO:P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30

Data: 26/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:862023 / UASG:985427

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 79

Unidade: Unidade

UF: MG



50.583.738/0001-05 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

R\$ 27,00

VENCEDOR

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Descrição: Camisetas de manga curta unissex de MALHA PV (67% poliamida e 33% viscose), na cor preta, com gola em ribana, com estampas em Silk Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasão da Prefeitura Municipal de Vicosã; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 10 UNIDADES TAMANHO P COM MEDIDAS: A: 65 e 68cm - L: 94 e 98cm - Manga: 13 e 15 cm 20 UNIDADES TAMANHO M COM MEDIDAS: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 20 UNIDADES TAMANHO G COM MEDIDAS: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 10 UNIDADES TAMANHO XGG COM MEDIDAS: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452671

Endereço:

44.005.565/0001-37 KOKRENUM LTDA

R\$ 29,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: UNIFORME

Descrição: CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasão da Prefeitura Municipal de Vicosã; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ARAGUARI, 475	Cristiano	(31) 3370-0218	kokrenum@gmail.com

08.492.145/0001-69 RADC SERVICOS EIRELI

R\$ 29,89

Marca: RADC

Fabricante: RADC

Modelo: 2023

Descrição: CAMISETA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sarzedo	AV ISRAEL PINHEIRO, 2015	(31) 3381-1489	deltacontabilidade.srz@hotmail.com

22.483.299/0001-15 FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

R\$ 30,50

Marca: FP

Fabricante: FP

Modelo: FP

Descrição: CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasão da Prefeitura Municipal de Vicosã; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bom Despacho	AVENIDA GUSTAVO LOPES CANCELO, 168	(37) 3522-4317	fortumel@hotmail.com

44.222.010/0001-47 ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 36,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: PROPRIA

Descrição: CAMISAS ADULTO. Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasão da Prefeitura Municipal de Vicosã; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ribeirão das Neves	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68	(31) 9698-4879	zenittisolucoes@gmail.com



37.213.023/0001-94 IREAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 40,72

Marca: DTS

Fabricante: DTS

Modelo: Camisa

Descrição: CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosá; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSÕES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSÕES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSÕES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSÕES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Endereço:

45.118.371/0001-00 BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 48,00

Marca: BC SANTOS

Fabricante: BC SANTOS

Modelo: TRADICIONAL

Descrição: CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosá; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSÕES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSÕES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSÕES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSÕES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Coronel Fabriciano

RUA COPACABANA, 1016

(31) 9394-9390

bcsantosrepresentacoes@gmail.com

21.938.468/0001-00 PAIXAO PELA DANCA CONFECOES LTDA

R\$ 49,99

Marca: EVIDENCE BALLET

Fabricante: PAIXÃO PELA DANÇA

Modelo: 1501

Descrição: CAMISAS ADULTO TERMICA EVD Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry, secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen

Endereço:

14.960.635/0001-45 O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES

R\$ 66,00

Marca: ESBRASIL

Fabricante: O.J.DO NASCIMENTO UNIFORMES-ME

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosá; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSÕES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSÕES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSÕES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSÕES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Endereço:

Telefone:

Email:

(27) 3289-2332/ (27) 9233-6019

osvaldojn.12@hotmail.com

04.113.609/0001-28 DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 70,00

Marca: KALAZO

Fabricante: KALAZO

Modelo: Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Polia

Descrição: CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECA, COR PRETA, TAMANHOP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Cambuci

R TRES DE OUTUBRO, 134

Fernando

(22) 3865-1409

diathekeindustria.me@gmail.com



12.853.501/0001-08 MAXMAURO ANDRADE NERY

R\$ 90,00

Marca: PRÓPRIO

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosã; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Estado: Cidade: Endereço:
MG Muriaé R ANTONIO PEREIRA GALVAO, 39

Telefone:
(32) 9926-9283

Email:
andrade.max@hotmail.com

34.878.182/0001-10 34.878.182 FLAVIO JOSE FONSECA ALVES

R\$ 100,00

Marca: Insano

Fabricante: Insano

Modelo: Manga Curta

Descrição: Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosã; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm.

Endereço:

03.835.661/0001-25 NM CONFECÇOES LTDA

R\$ 150,00

Marca: Davi Confecção

Fabricante: Davi Confecção

Modelo: Camisa de manga curta masculino

Descrição: CAMISAS ADULTO Camisa de manga curta masculino de Malha 90% Poliamida e 10% Elastano, na cor preta, termica e com protecao UV. Tecnologia dry (facil dispersao de suor), secagem rapida e anti odor. Estampas em Screen sendo: frente - Tamanho A3, 4 cores, com arte a ser enviada no ato do pedido; manga esquerda - Tamanho 10 x10cm, 4 cores, arte do Brasao da Prefeitura Municipal de Vicosã; costas - tamanho A4, 4 cores, arte a ser enviada no ato do pedido. 32 UNIDADES TAMANHO M COM DIMENSOES: A: 70 e 72cm - L: 104 e 108cm - Manga: 15 e 18 cm 22 UNIDADES TAMANHO G COM DIMENSOES: A: 73 e 75cm - L: 110 e 116cm - Manga: 20 e 22 cm 23 UNIDADES TAMANHO GG COM DIMENSOES: A: 76 e 78cm - L: 116 e 124cm - Manga: 21 e 23 cm 2 UNIDADES TAMANHO XGG COM DIMENSOES: A: 80 e 82cm - L: 124 e 130cm - Manga: 23 e 24 cm. CATMAT 452751

Estado: Cidade: Endereço:
MG Itajubá R DOUTOR HOFMANN, 220

Nome de Contato:
Antonun El Moallen

Telefone:
(35) 3622-4866

Email:
habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Data: 20/06/2023 09:30

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de camisetas e calendário de mesa para atender o MT – HEMOCENTRO e CRIDAC.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais. Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta

Identificação: N°Pregão:472023 / UASG.926289

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/06/2023 15:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.084

Unidade: Unidade

UF: MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.180.328/0001-25 ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA
VENCEDOR

R\$ 12,28

Marca: Atextil
Fabricante: proprio
Modelo: Gola redonda

Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R RIO ITAPICURU, 40	Lais	(75) 4141-1268	alternativatextiltlda@gmail.com

37.210.236/0001-62 LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 14,73

Marca: LION CAPS
Fabricante: LION CAPS
Modelo: camiseta

Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M

Endereço:

40.015.985/0001-43 RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422

R\$ 15,75

Marca: RS
Fabricante: RAYOR CONFECÇOES LTDA
Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Tobias Barreto	RUA RUA JOAO MENEZES DE OLIVEIRA, 34	(82) 8144-2575	rssolucoes6@gmail.com

07.849.277/0001-32 TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI

R\$ 15,79

Marca: Propria
Fabricante: Propria
Modelo: Camiseta básica personalizada

Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão - TAMANHO M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PAULO SETUBAL, 185	(85) 3276-4209	adm@targetbones.com.br

47.215.846/0001-02 BASECAMP CONFECÇOES LTDA

R\$ 16,90

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: O MESMO
Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Brusque	R SAO PEDRO, 1470	GABRIEL	(47) 9237-5954/ (47) 3351-7065	gabriel@basecamp.ind.br

45.118.371/0001-00 BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 18,00

Marca: BC SANTOS
Fabricante: BC SANTOS
Modelo: TRADICIONAL

Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com

16.804.425/0001-93 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI

R\$ 19,90

Marca: PROPRIA
Fabricante: DISTRIBUIDORA LILIAN
Modelo: PROPRIO

Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

22.713.730/0001-72 E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES R\$ 19,90

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo: Conforme o edital
Descrição: Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R JORGE BORSATTO, 110 (41) 9569-2209 uniformizzabrazil@yahoo.com.br

08.711.005/0001-34 S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA R\$ 19,90

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Cuiabá AV MIGUEL SUTIL, 14.230 (65) 3637-2577 stillusu@terra.com.br

33.948.013/0001-46 ELO CRIACOES TEXTIL LTDA R\$ 22,77

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 20 DIAS ÚTEIS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 90 DIAS Amostra: 10 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO Garantia: Conforme edital

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R SANTA MARTA, 85 Bruna (31) 8730-4190 doc@elocriacoes.com.br

28.439.635/0001-09 GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 22,80

Marca: PLAYPRO
Fabricante: PLAYPRO
Modelo: CAMISETA
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão TAMANHO M.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R DOUTOR JOAO ALVES DE CASTRO, 144 (62) 9569-0620 susian10@yahoo.com.br

30.697.423/0001-73 NR COMERCIO LTDA R\$ 22,90

Marca: NRC
Fabricante: NR COMERCIO LTDA
Modelo: PADRÃO
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.

Endereço:

01.171.750/0001-99 RM CONFECCOES LTDA R\$ 23,28

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MT Cuiabá AV TENENTE CORONEL DUARTE, 2030 Marcus Maculan Sodré (65) 3623-6013 ricardo@rmuniformes.com.br



37.350.835/0001-81 2 L COMERCIAL EIRELI

R\$ 23,82

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: Camiseta, tipo: unissex

Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV PERIMETRAL, 4712	Leonardo	(62) 98247-6594	compras2lcomercial@outlook.com

44.225.227/0001-00 A.C. SILVA FANTICHEL LTDA

R\$ 25,00

Marca: FANT

Fabricante: FANT

Modelo: ,

Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R CUIABA (NUC HAB CPA II), 11	(65) 9813-4922	amabili.c.s.franticheli@gmail.com

35.692.455/0001-08 FINNO TEXTIL LTDA

R\$ 25,00

Marca: ARRON

Fabricante: FINNO TEXTIL LTDA

Modelo: Camiseta, tipo: unissex

Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Corupá	R HANSA HUMBOLDT, 93	ARTUR	(47) 3337-23097	comercial@finnotextil.com.br

18.250.413/0001-90 UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇOES LTDA

R\$ 26,77

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: Unilima Uniformes e Confecções Ltda

Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R REGINA PIASSAROLO, 18	MATHEUS	(28) 3036-8701	admnilima@gmail.com

13.382.079/0001-04 MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

R\$ 26,77

Marca: PROPRIA

Fabricante: MRP

Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	AV DA AMIZADE, 382	(19) 3029-2968	licita@mrpcomercial.com.br

37.641.928/0001-65 AN4 TEXTIL LTDA

R\$ 27,60

Marca: AN 4

Fabricante: AN 4 TEXTIL

Modelo: CAMISETA M

Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Endereço:

07.620.913/0001-50 UNISTAMP CONFECÇOES E ESTAMPARIA LTDA

R\$ 28,98

Marca: UNISTAMP

Fabricante: UNISTAMP

Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Uniforme , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R AFONSO CLAUDIO, 95	(27) 9643-7506	faccocontabilidade@gmail.com



11.250.876/0001-02 CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI

R\$ 29,00

Marca: camila

Fabricante: camila

Modelo: 01/01

Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Barroso	AV PREFEITO GENESIO GRACANO, 469	Camila Cristina Pereira	(32) 3351-1842	wnuniformes@yahoo.com.br

35.071.309/0001-57 BALBINO & JERKE COMERCIO DE CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA

R\$ 33,95

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: CONF. EDITAL

Descrição: Camiseta Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Vilhena	AVENIDA JOSE DO PATROCÍNIO, 3065	(69) 8464-5592	conesuluniformes@gmail.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

R\$ 37,43

Marca: GHC

Fabricante: GHC

Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta - Camiseta Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Aplicação: Uniforme, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Curta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

10.417.609/0001-14 RUBENS DANTAS NETO

R\$ 40,00

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo: conforme edital

Descrição: Modelo: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M Nossa proposta é válida de 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência. Conheço a legislação de regência desta licitação e o fornecimento será de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e obrigações. PRAZO DE ENTREGA: Uma vez aprovado a amostra das camisetas, o fiscal do contrato emitirá a ORDEM DE ENTREGA DEFINITIVA que deverá ocorrer no prazo de 20 dias úteis, prazo este podendo ser prorrogado a pedido da empresa fornecedora com as devidas justificativas, que serão apreciadas pelo fiscal do contrato. LOCAL DE ENTREGA: O local de entrega e a quantidade por unidade das CAMISETAS será de acordo com o ANEXO 02 e 03 deste termo, em horário comercial, das 08 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, e como de praxe, as camisetas entregues serão RECEBIDOS PROVISORIAMENTE. NÃO CONSTA O ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento. Marca propria Fabricante Fabricação Própria validade: 90 (noventa) dias. Procedência do(s) Produto(s) Nacional – Fabricado no Brasil. Declaramos ser MicroEmpresa optantes pelo simples nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	AV SANTA CATARINA, 615	(43) 9600-8788	montelibano@uol.com.br

33.096.904/0001-11 CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

R\$ 44,00

Marca: POINT DAS CAMISETAS

Fabricante: POINT DAS CAMISETAS

Modelo: PERSONALIZADO

Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Balduim	RUA WERNA MAGALHAES, 255	(31) 9999-0662	solucoesb2g@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
41.592.725/0001-01 SEM LIMITE ESPORTE E EVENTOS EIRELI R\$ 50,00
Marca: CHIROLI
Fabricante: CHIROLI UNIFORMES
Modelo: TAMANHO M
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Cuiabá AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 550 (65) 9972-2417 contato.semlimitesesportes@gmail.com

33.331.450/0001-16 L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES R\$ 92,00
Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: UND
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R 1-B, SN (62) 3578-7031 / (62) 8453-8719 contato@mshospitalarehotellaria.com.br

43.538.749/0001-08 KS CLOTHING LTDA. R\$ 100,00
Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Própria
Descrição: Camiseta, tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cor: branca, características adicionais: impressão silkscreen de 25 por 20cm na frente e costas com mínimo 05 cores conforme modelo da unidade demandante, material: 100% algodão – TAMANHO M.
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Bragança Paulista RODOVIA BENEVENUTO MORETTO, 1.564 Andre (11) 2473-0474 ksclothing@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Niterói
Objeto: Aquisição de uniformes (coletes e camisetas).
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo Gola: Careca , Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2 , Tipo Costura: Sem Costura Lateral , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk , Tipo Manga: Curta
Data: 12/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:272023 / UASG:925016
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/05/2023 15:02
Homologação: 04/07/2023 08:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
29.769.374/0001-58 29.769.374 RODRIGO SILVA DE ARAUJO R\$ 20,66
VENCEDOR
Marca: King Crown
Fabricante: King Crown
Modelo: King Crown
Descrição: Camiseta Tipo Gola: Careca , Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2 , Tipo Costura: Sem Costura Lateral , Cor: Branca , Tipo: Unissex , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk , Tipo Manga: Curta
Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.836.146/0001-83 LUZA SERVICOS E COMERCIO EIRELI

R\$ 21,00

Marca: LUZA
Fabricante: LUZA
Modelo: 2023
Descrição: CAMISETA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Casimiro de Abreu R ERMINIO MOTTA PINTO, S/N Vitor (22) 2778-1979 luzaconfeccao@gmail.com

34.678.370/0001-02 PURANGA TEXTIL EIRELI

R\$ 25,31

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: mesma
Descrição: Camiseta Tipo Gola: Careca, Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Tipo Costura: Sem Costura Lateral, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Tamanho: Grande Características Adicionais: Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk, Tipo Manga: Curta TAMANHO 15 P 21 M 09 G 10 GG 05 XGG

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R 207, 288 (16) 3979-1071 puranganibeirao@hotmail.com

38.234.368/0001-97 NOVA FLEX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

R\$ 25,31

Marca: SENSATION
Fabricante: SENSATION
Modelo: 2023
Descrição: Camiseta Tipo Gola: Careca, Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Tipo Costura: Sem Costura Lateral, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk, Tipo Manga: Curta

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RJ Miracema AV CARVALHO, 791 (21) 6494-7734

13.539.604/0001-52 VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS EIRELI

R\$ 29,00

Marca: Impacto Visual
Fabricante: Impacto Visual
Modelo: Impacto Visual
Descrição: Camiseta Tipo Gola: Careca, Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Tipo Costura: Sem Costura Lateral, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk, Tipo Manga: Curta

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Salvador R MESTRE PASTINHA, 104 Teodomiria (71) 3371-0525 visualbordados@yahoo.com.br

04.672.882/0001-92 L V BARRETO COMERCIAL LTDA

R\$ 31,00

Marca: LVB
Fabricante: LVB
Modelo: CAMISETA BRANCA Peça de vestuário destinado aos TÊCNICOS da Coordenação de Vigilância em Saúde. Confeccionada em malha na cor branca, gramatura 165, modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples com impressão full print na parte frontal, 3/0 cores: padrão os logotipos da FMS (Brasão) e da COVIG em tamanhos menores, do lado esquerdo, no local da manga direita "Logomarca do SUS" – modelo em ANEXO I-E Nos tamanhos "P", "M", "G", "GG" e "XGG" ESBOÇO NO ANEXO I-C CATMAT: 283776 15(quinze) tamanho P 21(vinte e um) tamanho M 09 (nove) tamanho G 10(dez) tamanho GG 05(cinco) tamanho XGG TOTAL = 60(sessenta)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Niterói R DOUTOR COTRIM DA SILVA, 26 (21) 2613-5009 lvbarreto@hotmail.com

48.151.779/0001-72 PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 50,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: proprio
Descrição: Peça de vestuário destinado aos TÊCNICOS da Coordenação de Vigilância em Saúde. Confeccionada em malha na cor branca, gramatura 165, modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples com impressão full print na parte frontal, 3/0 cores: padrão os logotipos da FMS (Brasão) e da COVIG em tamanhos menores, do lado esquerdo, no local da manga direita "Logomarca do SUS" – modelo em ANEXO I-E Nos tamanhos "P", "M", "G", "GG" e "XGG" ESBOÇO NO ANEXO I-C CATMAT: 283776

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.299.991/0001-31 EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI

R\$ 52,00

Marca: LOUCIC

Fabricante: LOUCIC

Modelo: LOUCIC

Descrição: Camiseta Tipo Gola: Careca, Tipo Tecido: Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Tipo Costura: Sem Costura Lateral, Cor: Branca, Tipo: Unissex, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk, Tipo Manga: Curta

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

ES

Vila Velha

R DEZENOVE, 17

(27) 3339-5157

processo@embracon-es.com.br

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

R\$ 55,00

Marca: PROTY

Fabricante: PROTY

Modelo: UNI

Descrição: CAMISETA BRANCA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Erechim

R FREDERICO OZANAN, 83

(54) 3520-3410

morlass@morlass.com.br

Item 4: Boné

Preço Estimado: R\$ 16,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,20

Quantidade

Descrição

Observação

2 Peças

Boné

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,25

Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Especialização e Extensão

Escola de Formação Complementar do Exército - ESFCEX

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de apoio e divulgação institucional para atender as necessidades da Escola de Formação Complementar e Colégio Militar de Salvador e as UG participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações (GCAL) da 6ª RM (srs fornecedor considerar a descrição do Termo de Referência)..

Descrição: Boné - Material Corpo: 100% Poliéster, Modelo: Ciclista, Material Aba: Plástico, Material Regulador Abertura: Com Velcro, Tecido 100% Poliéster, Cor: Branca, Características Adicionais: Aba Em Curva Com Costura Prespontada E Aplicação D, Tipo Impressão: Silk Screen,

Data: 11/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão.42023 / UASG:160525

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 780

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.276.343/0001-68 GABRIEL MELO TEIXEIRA 16882142750

R\$ 14,00

VENCEDOR

Marca: s personalizados

Fabricante: s personalizados

Modelo: Boné ciclista tipo viseira em poliéster

Descrição: Boné ciclista tipo viseira em poliéster, composição 100% poliéster, faixa interna macia e com a capacidade de absorver suor, ajuste em velcro resistente e capaz de abarcar um contorno de cabeça de 53cm a 66cm, impressão em uma cor e layout a ser fornecido pela ESFCEX, pelo CMS e pelas OM participantes. O modelo deverá ser enviado para ESFCEX, para o CMS e para as OM participantes para aprovação e futura confecção da quantidade a ser adquirida. A arte deverá ser montada pelo fornecedor e aprovada pela Seção de Educação Física da ESFCEX, do CMS e das OM participantes, antes da confecção

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Paty do Alferes

R COMANDANTE BANDEIRA DE MELO, 46

(24) 2485-2023

gigsolucoesintegradas@gmail.com



46.236.483/0001-29 FREEHEAD ASSESSORIA E COMERCIO DE MODA LTDA

R\$ 16,49

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo: Viseira

Descrição: Boné ciclista tipo viseira em poliéster, composição 100% poliéster, faixa interna macia e com a capacidade de absorver suor, ajuste em velcro resistente e capaz de abarcar um contorno de cabeça de 53cm a 66cm, impressão em uma cor e layout a ser fornecido pela ESFCEX, pelo CMS e pelas OM participantes. O modelo deverá ser enviado para ESFCEX, para o CMS e para as OM participantes para aprovação e futura confecção da quantidade a ser adquirida. A arte deverá ser montada pelo fornecedor e aprovada pela Seção de Educação Física da ESFCEX, do CMS e das OM participantes, antes da confecção.

Estado: Cidade: Endereço:
RN Caicó RUA SENADOR JOSE BERNARDO, 185

Telefone:
(84) 9818-4965

Email:
asteconcaico@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA

Objeto: Aquisição de equipamentos de Proteção Individual para CFAT em benefício das atividades desenvolvidas pelo Programa calha Norte.

Descrição: BONÉ - BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO TOUCA ÁRABE, COR CAQUI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO, TAMANHO SOB MEDIDA

CatMat: 415527 - BONÉ

Data: 01/07/2023 00.00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 173/2023
/ UASG: 787310

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.572.793/0004-15 VALADARES COMERCIAL LTDA

R\$ 18,55

VENCEDOR

Marca: diversas

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA POLIETILENO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO TOUCA ÁRABE, COR CAQUI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO E OMBRO, TAMANHO SOB MEDIDA

Estado: Cidade: Endereço:
TO Palmas Q 104 SUL RUA SE 11 LOTE 39-B ESQUINA C/ AV NS 04, S/N

Telefone:
(63) 3215-1270

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DEFESA
NAVIO

Objeto: Aquisição de 100 bonés para compor o uniforme operativo dos militares da Marinha do Brasil de acordo com o RUMB (Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil).

Descrição: BONÉ - BONÉ, MATERIAL CORPO 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO ABA CURVA, COR PRETA, TIPO IMPRESSÃO BORDADO EM ALTO RELEVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO ÚNICO

CatMat: 602860 - BONÉ

Data: 01/07/2023 00.00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2023 /
UASG: 782115

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: BA



50.515.594/0001-41 COMERCIAL CAITANO LTDA
VENCEDOR

R\$ 14,00

Marca: MAX

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BONÉ, MATERIAL CORPO 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO ABA CURVA, COR PRETA, TIPO IMPRESSÃO BORDADO EM ALTO RELEVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO ÚNICO

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,68

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS PARA O IFMT - LISTA 01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste objeto..

Descrição: Boné - Boné Material Corpo. Brim, Modelo: Touca Árabe, Cor: Azul, Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro

Data: 21/06/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:102023 / UASG:158099

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 180

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.834.027/0001-79 AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR

R\$ 13,52

Marca: Plastcor

Fabricante: Plastcor

Modelo: Plastcor

Descrição: Boné (touca) árabe em brim cor azul - tamanho: único. Aspectos gerais: capuz de segurança confeccionado em tecido de brim 100% algodão, com aba e fechamento em velcro para ajuste do usuário. Deve possuir certificado de aprovação CA, expedido pelo ministério do trabalho e emprego. - Indicado para áreas abertas, serviços agrícolas e outros. Material de segurança para proteção do crânio, pescoço e ombros contra agentes abrasivos e escoriantes. C.A. 40038.

Endereço:

25.106.928/0001-86 AKIRA COMERCIAL LTDA

R\$ 13,66

Marca: MARSEG

Fabricante: MARSEG

Modelo: CA 44235

Descrição: BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MODELO TOUCA ÁRABE, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R NICOLAU MAEDER, 330Telefone:
(41) 9999-9999Email:
contato.akira01@gmail.com

06.921.384/0001-61 VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA

R\$ 15,70

Marca: PRPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: CA 27508

Descrição: Boné Material Corpo: Brim, Modelo: Touca Árabe, Cor: Azul, Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro CA 27508

Estado: Cidade: Endereço:
MG Uberlândia AV CLEANTO VIEIRA GONCALVES, 1342Nome de Contato:
CARITATelefone:
(34) 3217-1212Email:
comercial@vdmepi.com.br

CNPJ Razão Social do Fornecedor

0.359
Valor da Proposta Final

47.378.309/0001-83 NUNES DE ALMEIDA LTDA

R\$ 16,68

Marca: DAY WORK

Fabricante: DAY WORK

Modelo: BONE ARABE

Descrição: BONÉ (TOUCA) ÁRABE EM BRIM COR AZUL - TAMANHO: ÚNICO. ASPECTOS GERAIS: CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, COM ABA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. - INDICADO PARA ÁREAS ABERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS. MATERIAL DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO E OMBROS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Estado: Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Santo Antônio da Platina

RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72

Danilo

(43) 3534-1257

licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Data: 02/06/2023 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas e bonés, conforme termo de referência ..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Boné - Boné Material Corpo: 100% Algodão, Material Regulador Abertura: Plástico, Modelo: Americano, Tipo Impressão: Serigrafia 4 Cores, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Único

Identificação: N°Pregão:392023 / UASG:988841

Lote/Item: /110

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 476851 - BONÉ

Adjudicação: 05/06/2023 15:44

Homologação: 05/06/2023 16:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

50.515.594/0001-41 COMERCIAL CAITANO LTDA

R\$ 7,70

VENCEDOR

Marca: MAX

Fabricante: MAX APUCARANA

Modelo: UNICO

Descrição: BONÉ MODELO AMERICANO, COR VERDE BANDEIRA, COM IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL EM ATÉ 4 CORES, EM TECIDO DE BRIM/SARJA, GRAMATURA MÉDIA DE 360G/M2, COM REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM TIRA EM VELCRO, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. SERIGRAFIA COM LOGOMARCA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA, DE ACORDO COM OS EVENTOS PROGRAMADOS. E DE MAIS DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL OU APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Endereço:

.

48.474.153/0001-05 48.474.153 LUCIANO MENDES DA SILVA

R\$ 7,80

Marca: LADY BRINDES

Fabricante: LADY BRINDES

Modelo: bone americano

Descrição: Boné Material Corpo: 100% Algodão, Material Regulador Abertura: Plástico, Modelo: Americano, Tipo Impressão: Serigrafia 4 Cores, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Único

Endereço:

.

26.873.236/0001-26 ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 16,90

Marca: AFA

Fabricante: AFA

Modelo: AMERICANO

Descrição: BONÉ MODELO AMERICANO, COR VERDE BANDEIRA, COM IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL EM ATÉ 4 CORES, EM TECIDO DE BRIM/SARJA, GRAMATURA MÉDIA DE 360G/M2, COM REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM TIRA EM VELCRO, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. SERIGRAFIA COM LOGOMARCA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA, DE ACORDO COM OS EVENTOS PROGRAMADOS.

Estado: Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PB

Campina Grande

R LUIZ SODRE FILHO, 152

Tathiana

(83) 3331-8255

comercialandiva@gmail.com



23.801.682/0001-37 INVICTA COMPANY LTDA

R\$ 18,00

Marca: MURY BONÉ

Fabricante: MURY BONÉ

Modelo: MURY BONÉ BONÉ AMERICANO BRIM SERIGRAFIA

Descrição: BONÉ MODELO AMERICANO, COR VERDE BANDEIRA, COM IMPRESSÃO NA PARTE FRONTAL EM ATÉ 4 CORES, EM TECIDO DE BRIM/SARJA, GRAMATURA MÉDIA DE 360G/M2, COM REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM TIRA EM VELCRO, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. SERIGRAFIA COM LOGOMARCA A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA, DE ACORDO COM OS EVENTOS PROGRAMADOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	R DECIO RODRIGUES MATHIAS, 77	FELIPE	(11) 94227-7855	invicta-company@bol.com.br

01.181.474/0001-40 KURO MISSAKY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

R\$ 18,90

Marca: PONTA NEGRA

Fabricante: KURO

Modelo: AMERICANO

Descrição: Boné Material Corpo: 100% Algodão, Material Regulador Abertura: Plástico, Modelo: Americano, Tipo Impressão: Serigrafia 4 Cores, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Único

Endereço:

05.607.802/0001-88 POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

R\$ 19,00

Marca: Polo Sul

Fabricante: Polo Sul

Modelo: Boné personalizad

Descrição: Boné modelo americano, cor verde Bandeira, com impressão na parte Frontal em até 4 cores, em tecido de Brim/sarja, gramatura média de 360g/m2, com regulagem na parte posterior com tira em velcro, em tamanho ajustável. serigrafia com logomarca a ser fornecida pela secretaria, de acordo com os eventos programados

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	TV VITORIA, 42	Gilberto Almeida	(43) 3422-6162	prepara.negocios@gmail.com

16.804.425/0001-93 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI

R\$ 23,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: CONFECÇÕES DL

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Boné - Boné Material Corpo: 100% Algodão, Material Regulador Abertura: Plástico, Modelo: Americano, Tipo Impressão: Serigrafia 4 Cores, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Único

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R SEGUNDO COSTENARO, 85	Muriel Aguiar	(43) 3432-4946	licitadl@gmail.com

06.299.991/0001-31 EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI

R\$ 45,00

Marca: LOUCIC

Fabricante: LOUCIC

Modelo: LOUCIC

Descrição: BONÉ, MATERIAL CORPO 100% ALGODÃO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA PLÁSTICO, MODELO AMERICANO, TIPO IMPRESSÃO SERIGRAFIA 4 CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO ÚNICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEZENOVE, 17	(27) 3339-5157	processo@embracon-es.com.br

37.652.289/0001-33 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA

R\$ 50,00

Marca: propria

Fabricante: propria

Modelo: propria

Descrição: Boné Material Corpo: 100% Algodão, Material Regulador Abertura: Plástico, Modelo: Americano, Tipo Impressão: Serigrafia 4 Cores, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Único

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Tapejara	R MANOEL TEIXEIRA, 50	Marcelo	(54) 3344-2808	simonipublicidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial

Colégio Militar de Curitiba

Objeto: Aquisição de materiais de apoio ao ano letivo do colégio, para atender as demandas das atividades de ensino e extraclasse dos alunos, previstas no calendário de atividades do Colégio Militar de Curitiba – CMC, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.instrumento..

Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Com Aba , Material Aba: Brim , Material Regulador Abertura: Velcro

CatMat: 333160 - BONÉ

Data: 22/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160077

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/05/2023 09:00

Homologação: 30/05/2023 09:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 430

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R\$ 15,90
VENCEDOR		
Marca: GF		
Fabricante: GF CONFECCOES		
Modelo: PADRÃO		
Descrição: BONÉ modelo japonês. Personalizado adulto, confeccionado em Brim, forrado, com regulador de tamanho em tecido com fivela em metal, com logo da instituição e bandeira do Brasil miniatura, aplicados em bordado ou aplic, "tipo manicaca", ambos coloridos, na lateral ou na frente; texto bordado na lateral, em cor única, letras maiúsculas - caixa alta, de até 30 caracteres. Definição do modelo, imagens, logomarca, arte, texto, cor do objeto e cor da impressão pela contratante. Poderá ocorrer até 02 pedidos de 215Un cada um, sendo cada pedido com 03 artes diferentes, com os seguintes quantitativos (180Un, 15Un e 20Un).		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	R VALPARAISO, 318
Telefone:	Email:	
(44) 3023-8098	gfconfec@gmail.com	
18.381.449/0001-02	CONFECCOES MCB - EIRELI	R\$ 16,00
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: CONFECCOES MCB		
Modelo: PRÓPRIO		
Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Com Aba , Material Aba: Brim , Material Regulador Abertura: Velcro		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Jandaia do Sul	ROD BR 376 KM 214, S/N
Telefone:	Email:	
(43) 3432-4900	confeccoesmcb@gmail.com	
37.210.236/0001-62	LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 16,80
Marca: LION CAPS		
Fabricante: LION CAPS		
Modelo: BONE		
Descrição: BONÉ modelo japonês. Personalizado adulto, confeccionado em Brim, forrado, com regulador de tamanho em tecido com fivela em metal, com logo da instituição e bandeira do Brasil miniatura, aplicados em bordado ou aplic, "tipo manicaca", ambos coloridos, na lateral ou na frente; texto bordado na lateral, em cor única, letras maiúsculas - caixa alta, de até 30 caracteres. Definição do modelo, imagens, logomarca, arte, texto, cor do objeto e cor da impressão pela contratante. Poderá ocorrer até 02 pedidos de 215Un cada um, sendo cada pedido com 03 artes diferentes, com os seguintes quantitativos (180Un, 15Un e 20Un).		
Endereço:		
.		
50.515.594/0001-41	COMERCIAL CAITANO LTDA	R\$ 17,20
Marca: max bones		
Fabricante: max		
Modelo: conforme edital		
Descrição: Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Com Aba , Material Aba: Brim , Material Regulador Abertura: Velcro produzir conforme consta no edital, personalização e demais detalhes . podemos apresentar amostras para total conferencia.		
Endereço:		
.		
37.992.965/0001-18	RAFAEL F. FERNANDES	R\$ 17,20
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: PRÓPRIO		
Modelo: NC		
Descrição: Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Com Aba , Material Aba: Brim , Material Regulador Abertura: Velcro		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	R NEREU RAMOS, 3313
Telefone:	Email:	
(45) 3306-2669		



45.118.371/0001-00

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 39,98

Marca: BC SANTOS
 Fabricante: BC SANTOS
 Modelo: TRADICIONAL
 Descrição: BONÉ modelo japonês. Personalizadoadulto, confeccionado em Brim, forrado,com regulador de tamanho em tecido comfivela em metal, com logo da instituição ebandeira do Brasil miniatura, aplicados embordado ou aplic, "tipo manicaca", amboscoloridos, na lateral ou na frente; textobordado na lateral, em cor única, letrasmaiúsculas - caixa alta, de até 30 caracteres.Definição do modelo, imagens, logomarca,arte, texto, cor do objeto e cor da impressãoopela contratante. Poderá ocorrer até 02pedidos de 215Un cada um, sendo cadapedido com 03 artes diferentes, com osseguintes quantitativos (180Un, 15Un e20Un).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Coronel Fabriciano

RUA COPACABANA, 1016

(31) 9394-9390

bcsantosrepresentacoes@gmail.com

34.533.391/0001-21

GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO

R\$ 40,00

Marca: MG3 BRINDES
 Fabricante: MG3 BRINDES
 Modelo: BONÉ MODELO AMERICANO
 Descrição: BONÉ PRIMEIRA LINHA PERSONALIZADO, EM BRIM.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Caucaia

R PARANA, 1927d

(85) 8418-3295

mg3comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:

Objeto:

Descrição:

Governo do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS

Equipamentos de Proteção Individual, (EPI), para uso específico de agentes e guardas de combate às endemias, com entrega total e imediata, conforme descrito no anexo 01 (quantidades e especificações)..

Boné - Boné Material Corpo: Brim , Modelo: Touca Árabe , Cor: Azul ,

Características Adicionais: Fechamento Frontal Em Velcro

Data:

Modalidade:

SRP:

Identificação:

Lote/Item:

Ata:

Adjudicação:

Fonte:

Quantidade:

Unidade:

UF:

18/05/2023 10:00

Pregão Eletrônico

NÃO

NºPregão:52023 / UASG:926515

/3

Link Ata

30/06/2023 10:58

www.comprasgovernamentais.gov.br

165

Unidade

RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.274.923/0001-05

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

R\$ 14,75

VENCEDOR

Marca: AMERICASEG
 Fabricante: AMERICASEG
 Modelo: CA 46206
 Descrição: BONÉ ÁRABE Confeccionada em poliéster hipoalergênico que protege a região cabeça pescoço e face do trabalhador da radiação solar intensa e de agentes químicos. Acompanha aba frontal.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Barão de Cotegipe

R FLORESTA, 380

CARINE

(54) 3523-2014

carine@mastersul.com

47.378.309/0001-83

NUNES DE ALMEIDA LTDA

R\$ 14,82

Marca: SLC
 Fabricante: SLC
 Modelo: BONÉ ÁRABE
 Descrição: BONÉ ÁRABE Confeccionada em poliéster hipoalergênico que protege a região cabeça pescoço e face do trabalhador da radiação solar intensa e de agentes químicos. Acompanha aba frontal.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Santo Antônio da Platina

RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72

Danilo

(43) 3534-1257

licitacao.nunesdealmeida@outlook.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.210.236/0001-62 LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

0 363
Valor da Proposta Final
R\$ 50,00

Marca: lion caps
Fabricante: lion
Modelo: bone

Descrição: Confeccionada em poliéster hipoalergênico que protege a região cabeça pescoço e face do trabalhador da radiação solar intensa e de agentes químicos. Acompanha aba frontal.

Endereço:

Item 5: Tênis/ bota de segurança com palmilha de aço

Preço Estimado: R\$ 58,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 58,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,05

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pares	Tênis/ bota de segurança com palmilha de aço	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), de acordo com especificações constantes no termo de referência..

Descrição: Bota segurança - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: 40, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Com Forro, Palmilha E Biqueira De Aço,

CatMat: 403832 - BOTA SEGURANÇA

Data: 01/03/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:987809

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/03/2023 14:05

Homologação: 30/03/2023 11:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 22

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
46.223.527/0001-86 CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 59,96

VENCEDOR

Marca: KADESH

Fabricante: KADESCH

Modelo: BOTA PVC POLIANA

Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO EMITIDO PELO MTE. TAMANHOS A DEFINIR NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

Estado: Cidade: Endereço:
PR Realeza R ROMANO ZANCHET, 3500

Telefone:
(46) 9924-1701

Email:
confiarborrachas@gmail.com

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

R\$ 60,20

Marca: INNPRO

Fabricante: INNPRO

Modelo: CA 36026

Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO EMITIDO PELO MTE. TAMANHOS A DEFINIR NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

Estado: Cidade: Endereço:
RS Barão de Cotegipe R FLORESTA, 380

Nome de Contato:
CARINE

Telefone:
(54) 3523-2014

Email:
carine@mastersul.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.611.064/0001-57 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

R\$ 62,50

Marca: INNPRO CA 36026
Fabricante: INNPRO CA 36026
Modelo: INNPRO CA 36026
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO EMITIDO PELO MTE. TAMANHOS A DEFINIR NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	ANA PAULA	(42) 3304-2264	comercial@pizanilta.com

47.378.309/0001-83 NUNES DE ALMEIDA LTDA

R\$ 65,00

Marca: CRIVAL
Fabricante: CRIVAL
Modelo: CALÇADO OCUPACIONAL
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO EMITIDO PELO MTE. TAMANHOS A DEFINIR NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

32.050.743/0001-62 JANAINA SARETO VOLPI

R\$ 65,14

Marca: Innpro
Fabricante: Innpro
Modelo: CA36026
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	AV QUINZE DE NOVEMBRO, 966	(54) 9625-9279	masterpet.pet@hotmail.com

09.505.300/0001-05 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

R\$ 67,19

Marca: KADESH
Fabricante: KADESH
Modelo: POLAINA
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Quatro Barras	R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743 B	(41) 3367-6161	adm@protflex.net.br

29.114.237/0001-85 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 72,72

Marca: CALFOR
Fabricante: CALFOR
Modelo: BOTA PVC AZUL E AMARELA COM AMARRA CA 39764
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO EMITIDO PELO MTE. TAMANHOS A DEFINIR NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R PEQUIM, 1121	ULI	(49) 99138-0182	maluindustria@gmail.com

04.584.756/0001-86 FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA

R\$ 72,72

Marca: KADESH
Fabricante: KADESH
Modelo: C.A 42149
Descrição: CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA IMPERMEAVEL, CANO LONGO, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, SOLADO ANTIDERAPANTE, ACABAMENTO INTERNO EM POLIESTER, COM CADARÇO PARA AMARRAÇÃO, NA COR AZUL E AMARELA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO EMITIDO PELO MTE. TAMANHOS A DEFINIR NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
35.242.060/0001-03 LUCIANA DA SILVA SANTOS 33854913800 R\$ 90,00

Marca: CARTOM
Fabricante: CARTOM
Modelo: BOTA PVC
Descrição: Descrição: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: 40, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Com Forro, Palmilha E Biqueira De Aço,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Panorama RUA LAGO DO IBIRAPUERA,, 511 (18) 8114-3630 josepanorama2014sp@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,97

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
3º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de EPI, materiais de sinalização (horizontal e vertical) e ferramentas..

Descrição: Bota segurança - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: 40, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Com Forro, Palmilha E Biqueira De Aço,

CatMat: 403832 - BOTA SEGURANÇA

Data: 07/11/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 222022 / UASG 160202
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/12/2022 15:39
Homologação: 01/12/2022 16:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Par
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 36,26
VENCEDOR

Marca: CRIVAL
Fabricante: CRIVAL
Modelo: CRIVAL
Descrição: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em poli cloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça com fechamento superior tamanho: 40, antiderrapante, cor: Preta. -Validade da proposta: 90 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: CRIVAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138 CRISTINA (11) 3643-3616 clenexcomercial@gmail.com

16.968.722/0001-74 CAMILA APARECIDA DE AGUIAR R\$ 65,67

Marca: RCA
Fabricante: RCA
Modelo: RCA
Descrição: Bota segurança. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Sola: Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: 40, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Com Forro, Palmilha E Biqueira De Aço,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R CONDE MONTERONE, 171 (11) 6940-7160 camilaaguiar19@hotmail.com

Item 6: Capa de chuva amarela com reflexivo

Preço Estimado: R\$ 52,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 52,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 52,53

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	Capa de chuva amarela com reflexivo	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

0 366
R\$ 55,86

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, EPI's e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMMURB..

Descrição: Capa Chuva - Capa Chuva Material: Pvc Laminado Entrelaçado , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz, Botões Metálicos, Faixas Reflexivas, Mangas , Tipo Uso: Industrial

Data: 25/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:342023 / UASG:985847

Lote/Item: /42

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/07/2023 17:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 900

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.509.243/0001-76	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA	R\$ 28,38

VENCEDOR

Marca: LEROUPI

Fabricante: LEROUPI

Modelo: CA 11795

Descrição: Capa de Chuva – Agentes de trânsito: em pvc transparente de alta qualidade, flexibilidade e resistência, comprimento longo, com a impressão do Brasão da Prefeitura com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agente de trânsito na parte frontal; Impressão traseira (TRÂNSITO) em uma cor; Faixas refletivas na mangas e parte traseira, com fechamento em botões de pressão. Tamanhos variados. MARCA: LEROUPI CA: 11795

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MONTE SIAO, 149	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

11.167.360/0001-07	DISTRIBUIDOR FORMULA MOTO PECAS LTDA	R\$ 43,22
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: Maicol

Fabricante: Maicol

Modelo: Capa Chuva

Descrição: Capa Chuva Material: Pvc Laminado Entrelaçado , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz, Botões Metálicos, Faixas Reflexivas, Mangas , Tipo Uso: Industrial

Endereço:

.

43.093.948/0001-41	COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 68,50
--------------------	--	-----------

Marca: wana wear

Fabricante: wana wear

Modelo: transparente

Descrição: Capa de Chuva – Agentes de trânsito: em pvc transparente de alta qualidade, flexibilidade e resistência, comprimento longo, com a impressão do Brasão da Prefeitura com a Secretaria de Mobilidade Urbana e Agente de trânsito na parte frontal; Impressão traseira (TRÂNSITO) em uma cor; Faixas refletivas na mangas e parte traseira, com fechamento em botões de pressão. Tamanhos variados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R FIGUEIRA DE MELO, 00256	(21) 9198-6494/ (21) 9889-7936	oss_contabil@hotmail.com

47.378.309/0001-83	NUNES DE ALMEIDA LTDA	R\$ 200,00
--------------------	-----------------------	------------

Marca: PANTANEIRO

Fabricante: PANTANEIRO

Modelo: CAPA DE CHUVA

Descrição: Capa de Chuva Servidores: Agente de Trânsito Apresentando uma durabilidade de aproximadamente 04 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio da Platina	RUA DEPUTADO BENEDITO L, 72	Danilo	(43) 3534-1257	licitacao.nunesdealmeida@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 47,99



Relatório gerado no dia 09/08/2023 10:57:53 (IP: 2001:1284:f01c:d708:b8fa:3272:7b3e:f333)
 Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSfZkNMbz%2b7fey1LE6qQOKPBK6u8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSfZkNMbz%252b7fey1LE6qQOKPBK6u8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Lábrea

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades do IFAM/campus Lábrea..

Descrição: Capa Chuva - Capa Chuva Material: Pvc Laminado Entrelaçado , Tipo Uso: Industrial , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz, Botões Metálicos, Faixas Reflexivas, Mangas

CatMat: 286883 - CAPA CHUVA, MATERIAL:PVC LAMINADO ENTRELAÇADO, TIPO USO INDUSTRIAL, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ, BOTÕES METÁLICOS, FAIXAS REFLEXIVAS, MANGAS

Data: 14/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 122022 / UASG:158564
Lote/Item: /19
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 18/10/2022 16:07
Homologação: 27/10/2022 16:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	R\$ 42,00

VENCEDOR

Marca: brascamp
Fabricante: brascamp
Modelo: Capa Chuva Material: Pvc Laminado Entrelaçado ,
Descrição: Capa Chuva Material: Pvc Laminado Entrelaçado , Tipo Uso: Industrial , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz, Botões Metálicos, Faixas Reflexivas, Mangas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Lábrea	R MONSENHOR INACIO, 1616	(97) 3331-2685

45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 47,97
--------------------	--	-----------

Marca: BC SANTOS
Fabricante: BC SANTOS
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: Capa impermeável para chuva, confeccionado em pvc laminado amarelo, tamanho G, forrada internamente, com capuz, soldada eletronicamente, com espessura mínima de aproximadamente 0,30 mm, com mangas cumpridas, fechamento em botões a pressão na parte frontal, utilizada para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra Umidade proveniente de operações com uso de água. Aprovado pelo ministério do trabalho. Equivalente a marca vonder ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com

46.133.668/0001-08	S. R. G. FILHO LTDA	R\$ 48,00
--------------------	---------------------	-----------

Marca: Marluvas
Fabricante: Marluvas
Modelo: Marluvas
Descrição: Capa impermeável para chuva, confeccionado em pvc laminado amarelo, tamanho G, forrada internamente, com capuz, soldada eletronicamente, com espessura mínima de aproximadamente 0,30 mm, com mangas cumpridas, fechamento em botões a pressão na parte frontal, utilizada para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra Umidade proveniente de operações com uso de água. Aprovado pelo ministério do trabalho. Equivalente a marca vonder ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Lábrea	R DEOCLECIANO SAMPAIO, 2238	(97) 8404-8470/ (0000) 0000-0000	galvaosolano@gmail.com

25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 54,25
--------------------	----------------------	-----------

Marca: TOTAL CAPAS
Fabricante: TOTAL CAPAS
Modelo: CA 44984
Descrição: CAPA CHUVA, MATERIAL PVC LAMINADO ENTRELAÇADO, TIPO USO INDUSTRIAL, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ, BOTÕES METÁLICOS, FAIXAS REFLEXIVAS, MANGA S

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R NICOLAU MAEDER, 330	(41) 9999-9999	contato.akira01@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 53,74
--	-----------

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Lábrea

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades do IFAM/campus Lábrea..

Descrição: **Capa chuva** - Material: Pvc Laminado Entrelaçado, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz, Botões Metálicos, Faixas Reflexivas, Mangas, Tipo Uso: Industrial,

CatMat: 286883 - CAPA CHUVA, MATERIAL:PVC LAMINADO ENTRELAÇADO, TIPO USO:INDUSTRIAL, COR:AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ, BOTÕES METÁLICOS, FAIXAS REFLEXIVAS, MANGAS

Data: 14/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:122022 / UASG:158564

Lote/Item: /21

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/10/2022 16:07

Homologação: 27/10/2022 16:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 16,00
VENCEDOR		

Marca: TOTAL CAPAS

Fabricante: TOTAL CAPAS

Modelo: CA 44984

Descrição: CAPA CHUVA, MATERIAL PVC LAMINADO ENTRELAÇADO, TIPO USO INDUSTRIAL, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ, BOTÕES METÁLICOS, FAIXAS REFLEXIVAS, MANGA S

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R NICOLAU MAEDER, 330	(41) 9999-9999	contato.akira01@gmail.com

36.495.092/0001-75	RV COMPANY COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 29,99
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: MAICOL

Fabricante: MAICOL

Modelo: MAICOL

Descrição: VESTIMENTA TIPO CAPA Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. 1) MARCA : MAICOL 2) FABRICANTE : MAICOL 3) ANVISA : NÃO HÁ 4) CA : 28191 5) APRES. COMERCIAL : Unidade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R JURUBATUBA, 1350	(11) 4330-4312	contato.ricardo@gmail.com

45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 53,74
--------------------	--	-----------

Marca: BC SANTOS

Fabricante: BC SANTOS

Modelo: TRADICIONAL

Descrição: Capa impermeável para chuva, confeccionado em pvc laminado amarelo, tamanho P, forrada internamente, com capuz, soldada eletronicamente, com espessura mínima de aproximadamente 0,30 mm, com mangas cumpridas, fechamento em botões a pressão na parte frontal, utilizada para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra Umidade proveniente de operações com uso de água. Aprovado pelo ministério do trabalho. Equivalente a marca vonder ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	RUA COPACABANA, 1016	(31) 9394-9390	bcsantosrepresentacoes@gmail.com

46.133.668/0001-08	S. R. G. FILHO LTDA	R\$ 54,25
--------------------	---------------------	-----------

Marca: Marluvas

Fabricante: Marluvas

Modelo: Marluvas

Descrição: Capa impermeável para chuva, confeccionado em pvc laminado amarelo, tamanho P, forrada internamente, com capuz, soldada eletronicamente, com espessura mínima de aproximadamente 0,30 mm, com mangas cumpridas, fechamento em botões a pressão na parte frontal, utilizada para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra Umidade proveniente de operações com uso de água. Aprovado pelo ministério do trabalho. Equivalente a marca vonder ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Lábrea	R DEOCLECIANO SAMPAIO, 2238	(97) 8404-8470/ (0000) 0000-0000	galvaosolano@gmail.com

11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	R\$ 54,25
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: brascamp

Fabricante: brascamp

Modelo: Material: Pvc Laminado Entrelaçado, Cor: Amarelo

Descrição: Material: Pvc Laminado Entrelaçado, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz, Botões Metálicos, Faixas Reflexivas, Mangas, Tipo Uso: Industrial,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Lábrea	R MONSENHOR INACIO, 1616	(97) 3331-2685



Item 7: Colete reflexivo

Preço Estimado: R\$ 26,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

Quantidade

Descrição

Observação

2 Peças

Colete reflexivo

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

BASE AEREA DE RECIFE

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual, sinalização e atividades militares, para atender as demandas da GUARNIC, A-0 DE AERONAUTICA DE RECIFE (GUARNAE-RF)..

Descrição: COLETE SEGURANÇA - COLETE SEGURANÇA REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PVC, MOD ELO EM "X", COR LARANJA COM REFLEXIVO PRATA, TAMANHO SUPERFICIAL, UTILIZADO EM TRÂNSITO, OBRAS.

CatMat: 220543 - COLETE SEGURANÇA

Data: 17/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:522022 / UASG:120632

Lote/Item: /65

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/10/2022 08:27

Homologação: 21/11/2022 14:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 43

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

25.106.928/0001-86

AKIRA COMERCIAL LTDA

R\$ 12,00

VENCEDOR

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo: COLETE REFLETIVO

Descrição: COLETE SEGURANÇA REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PVC, MOD ELO EM "X", COR LARANJA COM REFLEXIVO PRATA, TAMANHO SUPERFICIAL, UTILIZADO EM TRÂNSITO, OBRAS. 220543 UN 5 43 43 R\$ 20,17 R\$ 867,31

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R NICOLAU MAEDER, 330

(41) 9999-9999

contato.akira01@gmail.com

15.328.247/0001-09

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

R\$ 14,30

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo: COLETE SEGURANÇA

Descrição: Colete segurança refletivo com as seguintes características: material pvc, mod elo em "x", cor laranja com reflexivo prata, tamanho superficial, utilizado em trânsito, obras

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Londrina

R SAO LUIZ, 67

BENICIO

(43) 3037-6078/ (43) 3336-1403

ja.benicio@hotmail.com

20.626.934/0001-40

LG COMERCIO E SERVICOS DE FORROS E DIVISORIAS EIRELI

R\$ 19,00

Marca: VICSA

Fabricante: VISA

Modelo: VICSA

Descrição: COLETE SEGURANÇA REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PVC, MOD ELO EM "X", COR LARANJA COM REFLEXIVO PRATA, TAMANHO SUPERFICIAL, UTILIZADO EM TRÂNSITO, OBRAS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Olinda

R DA ALEGRIA, 17

(81) 3372-4372

lgdivisorias@outlook.com



23.700.303/0001-12 FALCAO 28 INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIPAMENTOS TATICOS
E UNIFORMES EIRELI

R\$ 19,98

Marca: 3M

Fabricante: 3M

Modelo: 3M

Descrição: COLETE SEGURANÇA REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PVC, MOD ELO EM "X", COR LARANJA COM REFLEXIVO PRATA, TAMANHO SUPERFICIAL, UTILIZADO EM TRÂNSITO, OBRAS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

R 252, 441

(62) 3646-3486/ (62) 8452-9842

comercial@falcao28.com

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

R\$ 20,16

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo: 700.01609

Descrição: COLETE SEGURANÇA REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PVC, MODELO EM "X", COR LARANJA COM REFLEXIVO PRATA, TAMANHO SUPERFICIAL, UTILIZADO EM TRÂNSITO, OBRAS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Taquaruçu do Sul

R PERU, 80

MARCELO / BRUNA

(55) 3739-1043

liceri@liceri.com.br

29.447.439/0001-49 LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 20,17

Marca: 1

Fabricante: 1

Modelo: 1

Descrição: COLETE SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL POLIÉSTER E PVC- CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO X- PREFEITURA, COR VERDE COM REFLETIVO VERDE

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Recife

R MONSENHOR JULIO MARIA, 94

(81) 9677-5102

vendasldlcomercio@gmail.com

44.820.086/0001-74 MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 45,00

Marca: plastcor

Fabricante: plastcor

Modelo: Colete segurança

Descrição: Colete segurança refletivo com as seguintes características: material pvc, mod elo em "x", cor laranja com reflexivo prata, tamanho superficial, utilizado em trânsito, obras. Marca plastcor

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PB

Cabedelo

AV MAR VERMELHO, 280

Marinalva

(83) 9386-5680

mavigcomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

BASE AEREA DE RECIFE

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual, sinalização e atividades militares, para atender as demandas da GUARNIC, A-0 DE AERONÁUTICA DE RECIFE (GUARNAE-RF)..

Descrição: COLETE SEGURANÇA - COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS.

CatMat: 220543 - COLETE SEGURANÇA

Data: 17/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:522022 / UASG:120632

Lote/Item: /64

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/10/2022 08:27

Homologação: 21/11/2022 14:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 116

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: PE



CNPJ Razão Social do Fornecedor R\$ 28,00

20.626.934/0001-40 LG COMERCIO E SERVICOS DE FORROS E DIVISORIAS EIRELI

Marca: VICSA
Fabricante: VICSA
Modelo: VICSA
Descrição: COLETE DE SINALIZAÇ,A~O, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Olinda R DA ALEGRIA, 17 (81) 3372-4372 lgdivisorias@outlook.com

15.328.247/0001-09 B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA R\$ 28,00
VENCEDOR

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo: COLETE SEGURANNA
Descrição: Colete de sinalização, tipo jaqueta, com bolsos, ziper e com faixas reflexivas duplas.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Londrina R SAO LUIZ, 67 BENICIO (43) 3037-6078/ (43) 3336-1403 ja.benicio@hotmail.com

33.932.061/0001-46 LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA R\$ 29,25

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: JAQUETA
Descrição: CAT MAT - 37931 - COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB João Pessoa R GIL FURTADO, 36 (83) 3221-4630 leaomultiutilidades@gmail.com

25.106.928/0001-86 AKIRA COMERCIAL LTDA R\$ 29,50

Marca: STEEL FLEX
Fabricante: STEEL FLEX
Modelo: COLETE DE SINALIZAÇÃO
Descrição: COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R NICOLAU MAEDER, 330 (41) 9999-9999 contato.akira01@gmail.com

23.700.303/0001-12 FALCAO 28 INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIPAMENTOS TATICOS E UNIFORMES EIRELI R\$ 29,80

Marca: 3M
Fabricante: 3M
Modelo: 3M
Descrição: COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R 252, 441 (62) 3646-3486/ (62) 8452-9842 comercial@falcao28.com

26.950.671/0001-07 LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA R\$ 29,97

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: Plastcor
Descrição: COLETE DE SINALIZAÇÃO, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Taquaruçu do Sul R PERU, 80 MARCELO / BRUNA (55) 3739-1043 liceri@liceri.com.br

19.299.794/0001-64 CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI R\$ 30,70

Marca: SEETFLEX
Fabricante: STEELFLX
Modelo: STEELFLEX
Descrição: COLETE DE SINALIZACA~O, TIPO JAQUETA, COM BOLSOS, ZIPER E COM FAIXAS REFLEXIVAS DUPLAS.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Recife R MOACIR ALBUQUERQUE, 327 LUCIANA / JUNIOR (81) 3453-5669 capitaldaconstrucao@hotmail.com





Relatório gerado no dia 09/08/2023 10:57:53 (IP: 2001:1284:101c:d708:b8fa:3272:7b3a:1333)
Código Validador: 31wzW7LWG04h5qQP5ZKNNMb2%2b7fey1LE6qQOKPBK6u8qHJ8nPm6WA%3d%3d
http://www.bancodereprecas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wzW7LWG04h5qQP5ZKNNMb2%2b7fey1LE6qQOKPBK6u8qHJ8nPm6WA%3d%253d&253d

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,50

CNPJ: 31.500.568/0001-03
Razão Social do Fornecedor: CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP
Cidade: Mineiros do Tietê
Endereço: AVENIDA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 145
Telefone: (14) 3646-3475 / (14) 3646-3601
Email: atual.mnt@hotmail.com

Valor da Proposta Final
R\$ 21,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,73

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA
Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que será utilizado pelos servidores municipais, que atuam em diversos setores da administração pública, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

Descrição: COLETE SEGURANÇA REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO COM ZÍPER, COM BOLSO E FAIXAS RETRORREFLETIVAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, TAMANHO G, XGG, - COLETE SEGURANÇA AMARELO FLUORESCENTE, TAMANHO G, XGG, XGG.

REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO COM ZÍPER, COM BOLSO E FAIXAS RETRORREFLETIVAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, AMARELO FLUORESCENTE, TAMANHO G, XGG, XGG.

Quantidade: 10
Unidade: un
UF: SP

Ata: Link Ata
Fonte: transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/

Data: 23/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00003723
Lote/Item: 1/7

Valor da Proposta Final
R\$ 31,29

CNPJ: 29.447.439/0001-49
Razão Social do Fornecedor: LDL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Marca: 1
Fabricante: 1
Modelo: 1
Descrição: COLETE SEGURANÇA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL POLIÉSTER E PVC- CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO X- PREFEITURA, COR VERDE COM REFLETIVO VERDE

Estado: PE
Cidade: Recife
Endereço: R MONSENHOR JULIO MARIA, 94
Telefone: (81) 9677-5102
Email: vendasldcomercio@gmail.com

R\$ 60,00

Marca: Plastcor
Fabricante: Plastcor
Modelo: Colete sinalização
Descrição: Colete de sinalização, tipo jaqueta, com bolsos, zíper e com faixas reflexivas duplas, Marca Plastcor.

Estado: PB
Cidade: Cabedelo
Endereço: AV MAR VERMELHO, 280
Nome de Contato: Marinalva
Telefone: (83) 9386-5680
Email: mavigcomercio@gmail.com

Órgão: Município de Itapeva
Município de Itapeva / MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para servidores do Município de Itapeva/MG.

Descrição: Colete de segurança de alta visibilidade, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster amarelo fluorescente, com fechamento frontal em zíper, 01 bolso na parte frontal. Possui faixas refletivas verticais na área do tórax e faixas refletivas em form - Colete de segurança de alta visibilidade, confeccionada 100% em tecido sintético de poliéster amarelo fluorescente, com fechamento frontal em zíper, 01 bolso na parte frontal. Possui faixas refletivas verticais na área do tórax e faixas refletivas em formato X nas costas. Diversos tamanhos. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO

Data: 15/03/2023 19:29

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 227211

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.232.539/0001-65	W18 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 16,70

VENCEDOR

Marca: HNDX

Fabricante: HNDX

Modelo: HNDX

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.866.938/0001-38 LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 17,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

MG Itapeva R ASSIS MONTEIRO, 121

Telefone:

(35) 3434-1380

Email:

eccota@nilf.com.br

19.611.064/0001-57 PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

R\$ 22,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:

PR Maringá AV TUIUTI, 4640 ANA PAULA

Telefone:

(42) 3304-2264

Email:

comercial@pizaniltida.com

44.222.010/0001-47 ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 26,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

MG Ribeirão das Neves AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68

Telefone:

(31) 9698-4879

Email:

zenittisolucoes@gmail.com

05.562.748/0001-00 GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA

R\$ 39,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

MG Coração de Jesus AV MONTES CLAROS, 1471

Telefone:

(38) 3221-7709

Email:

simoes-elizabeth@hotmail.com

45.395.922/0001-83 JAHC EPI'S SOLUCOES E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

R\$ 39,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.176.619/0001-38 SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA

0 374
Valor da Proposta Final
R\$ 39,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R AMETISTA, 171 (31) 3271-1095 financeiro@smseguranca.com.br

10.395.974/0001-75 MARCIANO REPRESENTACOES - DORES DE CAMPOS LTDA

R\$ 39,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Dores de Campos R ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, 69 (32) 9981-1740 / (32) 3363-1343 contato@josefariacontabilidade.com.br

Item 8: luva de proteção Gari

Preço Estimado: R\$ 10,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,44

Quantidade	Descrição	Observação
2 Pares	luva de proteção Gari	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Companhia Aguas de Joinville
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de segurança do trabalho..
Descrição: Inspeção de segurança - LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA - TAM 9. Código: 23.790
CatSer: 20419 - INSPECAO DE SEGURANCA
Data: 17/11/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão: 2102022 / UASG 926377
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
25.106.928/0001-86 AKIRA COMERCIAL LTDA R\$ 10,44
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA - TAM 9. Código: 23.790 - MARCA: KALIPSO (CA 35954)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R NICOLAU MAEDER, 330 (41) 9999-9999 contato.akira01@gmail.com

39.905.061/0001-33 PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

R\$ 11,27

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LUVA DE ALGODÃO COM NITRILA, PUNHO EM MALHA CORRUGADA - TAM 9 Volk CA25084

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Joinville R RIO VELHO, 15 Paloma (47) 3307-2680 comercial@proepi.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Servidores Municipais.
 Descrição: Luva de malha de algodão com banho de latex, cor verde, punho de malha, corrugada na palma, revesti - Luva de malha de algodão com banho de latex, cor verde, punho de malha, corrugada na palma, revesti

Data: 28/03/2023 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00028423
 Lote/Item: 1/37
 Ata: Link Ata
 Fonte: transparencia.pmmarau.com.br/tra
 nsparencia/
 Quantidade: 500
 Unidade: PR
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	R\$ 6,30
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
 Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA
 Descrição: LUVAS DE LÁTEX CORRUGADO - LUVAS DE LÁTEX CORRUGADO

Data: 10/03/2023 01:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 226420
 Lote/Item: 1/3
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
 m.br
 Quantidade: 600
 Unidade: PAR
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	R\$ 4,50
VENCEDOR		

Marca: "SUPER SAFETY CA 32035 ss1005"
 Fabricante: "SUPER SAFETY CA 32035 ss1005"
 Modelo: "SUPER SAFETY CA 32035 ss1005"
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440	(43) 3055-3166	guilherme@gdcdobrasil.com.br

43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 13685	Silvio	(21) 2434-7764	comercial2@lifeclean.rio.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

71.794.036/0001-32 NELSON BAGINI

R\$ 9,45

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Nupuranga

Endereço:

R PRUDENTE DE MORAIS, 31

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CTO. DE DETENCAO PROVISORIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
CARAGUATATUBA

Data: 26/08/2022 09:53

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: APARELHOS E ACESSORIOS PARA INSTALACOES
HIDRAULICAS, OLEOS, GRAXAS PARA LUBRIFICACAO, CORTES E SISTEMAS
HIDRAULICOS, TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS, SUPRIMENTOS
PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE OFICINAS, COMPOSTOS
PRESERVATIVOS E VEDANTES, ISOLADORES ELETRICOS E MATERIAIS
ISOLANTES, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S, REATORES,
SUPTES PARA LAMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA, MATERIAIS E PECAS
DE REPOSICAO, MANUTENCAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA
MANUSEIO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E MOVIMENTACAO, PINCEIS PARA
CONSTRUCAO CIVIL

Identificação: OC: 380243000012022OC00152

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: PAR

UF: SP

Descrição: LUVA DE SEGURANCA MALHA ALGODÃO,GRANDE,REVEST.PARCIAL EM
LATEX - LUVA DE SEGURANCA, EM MALHA DE ALGODÃO, NO TAMANHO
GRANDE, NA COR BEGE COM REVESTIMENTO PARCIAL EM LATEX VERDE,
PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS, ESCOREANTES,
PERFURANTES E CORTANTES, CANO CURTO, COM PUNHO EM MALHA
ELASTICA, DORSO E DEDOS COM VENTILAÇÃO E REVESTIMENTO EM LATEX
VERDE, PALMA REVESTIDA EM LATEX, ANTIDERRAPANTE E CORRUGADA, SEM
FORRO, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

44.489.571/0001-07 DIP PRATIKA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

R\$ 12,99

VENCEDOR

Marca: Luva Antiderrapante Tricotada com Látex

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Luva Antiderrapante Tricotada com Látex

Descrição: LUVA DE SEGURANCA, EM MALHA DE ALGODÃO, NO TAMANHO GRANDE, NA COR BEGE COM REVESTIMENTO PARCIAL EM LATEX VERDE,
PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS, ESCOREANTES, PERFURANTES E CORTANTES, CANO CURTO, COM PUNHO EM MALHA
ELASTICA, DORSO E DEDOS COM VENTILAÇÃO E REVESTIMENTO EM LATEX VERDE, PALMA REVESTIDA EM LATEX, ANTIDERRAPANTE E CORRUGADA,
SEM FORRO, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Estado:

SP

Cidade:

Marília

Endereço:

RUA YOSUKE SAGAWA, 133

Telefone:

(14) 3432-3842

Email:

laudovilela@vilelaecesarior.com.br

08.932.903/0001-12 UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 14,50

Marca: KALIPISI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: KALIPISI

Descrição: LUVA DE SEGURANCA, EM MALHA DE ALGODÃO, NO TAMANHO GRANDE, NA COR BEGE COM REVESTIMENTO PARCIAL EM LATEX VERDE,
PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS, ESCOREANTES, PERFURANTES E CORTANTES, CANO CURTO, COM PUNHO EM MALHA
ELASTICA, DORSO E DEDOS COM VENTILAÇÃO E REVESTIMENTO EM LATEX VERDE, PALMA REVESTIDA EM LATEX, ANTIDERRAPANTE E CORRUGADA,
SEM FORRO, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Estado:

SP

Cidade:

Caraguatutuba

Endereço:

AV MARANHÃO, 571

Telefone:

(12) 3883-3994/ (12) 3883-3962

Email:

unimaquinas21@yahoo.com.br



Item 9: Protetor Solar FPS30

Preço Estimado: R\$ 30,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,66

Quantidade	Descrição	Observação
10 Frascos-Ampolas	Protetor Solar FPS30	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,40

Inc: I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Data: 12/06/2023 12:30
Objeto: Aquisição de itens de higiene pessoal, leites especiais e utensílios para bebês, para atender as necessidades do serviço de acolhimento institucional/abrigo, órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do sistema de registro..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:1152023 / UASG:984223
Descrição: Protetor solar - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 30, Forma Farmacêutica: Creme	Lote/Item: /29
CatMat: 405875 - PROTETOR SOLAR	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/06/2023 16:45
	Homologação: 15/06/2023 16:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA	R\$ 19,97
VENCEDOR		

Marca: ALG
 Fabricante: ALG
 Modelo: ALG
 Descrição: PROTETOR SOLAR ADULTO FPS 30, fator proteção solar 30, unidade de 200 ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AMERICO VESPUCCIO, 213	Tiago Ernesto Guerra	(31) 3425-7501	comercialvener@hotmail.com

37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 28,45
Marca: NUTRIEX Fabricante: NUTRIEX Modelo: 200ml Descrição: PROTETOR SOLAR ADULTO FPS 30, fatorproteção solar 30, unidade de 200 ml.		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	AV CORRETOR PAULO ROMAO, 83	KARLA	(79) 9894-5038/ (79) 9859-6555	karlalicitacoes@gmail.com

26.686.422/0001-56	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R\$ 29,40
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA Descrição: PROTETOR SOLAR ADULTO FPS 30, fator proteção solar 30, unidade de 200 ml.		
Endereço:		

21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 37,42
Marca: PROSUN Fabricante: PROSUN Modelo: PROSUN Descrição: "PROTETOR SOLAR ADULTO FPS 30, fator proteção solar 30, unidade de 200 ml."		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JACSON PASSOS, 88	(31) 3786-7322/ (31) 9149-3305	vendas@wtradebrasil.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.397.906/0001-08 PEG LEV SUPERMERCADO LTDA

0 379
Valor da Proposta Final
R\$ 45,99

Marca: SUNLES
Fabricante: SUNLES
Modelo: C
Descrição: C

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Campo Belo PC MENOTI DAUREA, 245 (35) 3831-2768/ (35) 3831-6719 ghdcont@stratus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da Republica em Pernambuco

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, anual e de forma parcelada, de diversos materiais de limpeza, a fim de atender às unidades de 1ª instância do MPF em Pernambuco, durante o exercício de 2023, conforme especificações (ANEXO I) e consoante as demais condições estatuidas no edital e seus anexos..

Descrição: Protetor Solar - Protetor Solar Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 30

CatMat: 405887 - PROTETOR SOLAR

Data: 03/04/2023 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 42023 / UASG:200090
Lote/Item: 11/47
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/05/2023 11:53
Homologação: 16/06/2023 15:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.616.079/0001-05 COMERCIAL PARANHOS - EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 30,06

Marca: SUNDOWN
Fabricante: SUNDOWN
Modelo: CREME
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 30

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Recife R BERNARDO GUIMARAES, 451 ALEXANDRE (81) 98894-0007 comparanhos@hotmail.com

36.193.120/0001-08 HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 30,07

Marca: Cenoura e Bronze
Fabricante: Cenoura e Bronze
Modelo: FPS 30 200ml
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 30 OFERECER PROTEÇÃO UVA + UVB. PROTEÇÃO DA PELE DE QUEIMADURAS SOLARES DENTRO E FORA D'ÁGUA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SUNDOWN, NÍVEA, SUPERIOR OU SIMILAR OBS. 1: APRESENTAR: 1) FICHA TÉCNICA OU BOLETIM TÉCNICO MAIS ATUAL DO PRODUTO 2) REGISTRO ATIVO JUNTO À ANVISA COMO COSMÉTICOS – PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO 3) AUTORIZAÇÃO ATIVA DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE (FABRICANTE) JUNTO À ANVISA OBS.2: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Ilha de Itamaracá R SAO LOURENCO DA MATA, 151 (81) 3458-4376 nadolli@hotmail.com

24.658.170/0001-26 ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA

R\$ 51,56

Marca: sundown
Fabricante: sundown
Modelo: protetor
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 30 OFERECER PROTEÇÃO UVA + UVB. PROTEÇÃO DA PELE DE QUEIMADURAS SOLARES DENTRO E FORA D'ÁGUA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SUNDOWN, NÍVEA, SUPERIOR OU SIMILAR OBS. 1: APRESENTAR: 1) FICHA TÉCNICA OU BOLETIM TÉCNICO MAIS ATUAL DO PRODUTO 2) REGISTRO ATIVO JUNTO À ANVISA COMO COSMÉTICOS – PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO 3) AUTORIZAÇÃO ATIVA DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE (FABRICANTE) JUNTO À ANVISA OBS.2: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Recife AVENIDA ESTANCIA, 392 VAGNER (81) 3132-4707 aliancadmg2@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS PA	Data: 14/02/2023 08:30
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Mat. De Limpeza para atender as necessidades do FUNDEB/PLACAS-PA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Protetor solar - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 30 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Infantil	Identificação: NºPregão.32023 / UASG:980060
CatMat: 438451 - PROTETOR SOLAR	Lote/Item: /69
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/02/2023 12:44
	Homologação: 05/07/2023 12:42
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 433
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.652.484/0001-30	MRX - INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA	R\$ 29,00
VENCEDOR		

Marca: BOTISUN
 Fabricante: BOTISUN
 Modelo: NACIONAL
 Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30

Endereço:

33.079.970/0001-83	NORTE COMERCIO, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
--------------------	--

R\$ 29,50

Marca: NUTRIEX
 Fabricante: NUTRIEX
 Modelo: FSL 30
 Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Altamira	R COMANDANTE ADAO, 3749	(93) 9654-0385	anaheleen@hotmail.com

11.509.243/0001-76	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
--------------------	------------------------------

R\$ 30,00

Marca: NUTRIEX
 Fabricante: NUTRIEX
 Modelo: UNICO
 Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30 MARCA: NUTRIEX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MONTE SIAO, 149	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

03.751.669/0001-03	BRANCO & CORREA LTDA
--------------------	----------------------

R\$ 32,00

Marca: Nutriex / SUNDAY
 Fabricante: Nutriex / SUNDAY
 Modelo: UND
 Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	TV ARAPIUNS, 1602	(93) 3522-3187	correabranco@hotmail.com

22.296.039/0001-30	W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA
--------------------	-----------------------------

R\$ 32,50

Marca: BOTI SUN
 Fabricante: BOTI SUN
 Modelo: UND
 Descrição: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 30 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Infantil

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

R\$ 33,72

Marca: SUNDAY

Fabricante: SUNDAY

Modelo: PROTETOR SOLAR FSL 30

Descrição: Protetor solar - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 30, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Infantil

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PE

Garanhuns

AV A, S/N

SILVANDRO

(81) 9746-5059/ (87) 3762-0445

viva_distribuidora@hotmail.com

37.200.096/0001-41 CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

R\$ 40,72

Marca: Luvex

Fabricante: Luvex

Modelo: Luvex

Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Várzea Grande

R TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL), 157

(65) 9281-4435

camilabarros-36@hotmail.com

45.506.054/0001-61 M DE N P DOS SANTOS COMERCIO

R\$ 45,00

Marca: LUVEX

Fabricante: LUVEX

Modelo: LUVEX FSL30

Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30

Endereço:

14.517.117/0001-51 ONE COMERCIAL LTDA

R\$ 100,00

Marca: alg

Fabricante: alg

Modelo: alg

Descrição: PROTETOR SOLAR FSL 30 frasco de 120 ml

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

BA

Salvador

AL SALVADOR, 1057

MARCIO

(71) 3012-0413

contato@onecomercial.com.br

Item 10: oleo de motor para caminhão

Preço Estimado: R\$ 33,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,14

Quantidade

Descrição

Observação

,0015 Litros

oleo de motor para caminhão

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,48

Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro
Objeto: AQUISIC, A~O DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA SA~O PEDRO DA ALDEIA (CeIMSPA).
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR
CatMat: 479112 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 07/02/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão 502022 / UASG 771300
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/02/2023 10:21
Homologação: 28/02/2023 11:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 105
Unidade: LITRO 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.274.233/0001-02	VIBRA ENERGIA S.A	R\$ 18,40

VENCEDOR

Marca: LUBRAX
Fabricante: VIBRA ENERGIA
Modelo: ESSENCIAL SL 20W50
Descrição: * BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CORREIA VASQUES, 250	Claudio Machado	(92) 3621-3797	machado@br.com.br

27.614.905/0001-08	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	R\$ 22,79
--------------------	---	-----------

Marca: IPIRANGA
Fabricante: IPIRANGA
Modelo: IPIRANGA F1 MASTER PROTECTION 20W50
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	R SERGIPE, 3993	PEDRO	(17) 3311-5462	west_parts@hotmail.com

27.292.357/0001-47	A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA	R\$ 23,99
--------------------	--	-----------

Marca: FORT OIL
Fabricante: FORT OIL
Modelo: FRASCO COM 1 L
Descrição: 190031615 OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI - LOCAL DE ENTREGA CAM: 5520 - CeIMSPA - São P. Aldeia RUA COMTE ITURIEL, S/N - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS - Tomamos conhecimento de todo o teor do edital e seus anexos, e com eles concordamos. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Belford Roxo	AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 2511	(21) 2758-5157 / (21) 2668-7750	r2recuperadora@gmail.com

02.871.109/0001-20	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 24,46
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: Lubrax Essencial SL
Fabricante: Vibra Energia S. A.
Modelo: Lubrax Essencial SL 20W-50
Descrição: BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W-50, PONTO FULGOR 246°C, PONTO FLUIDEZ (-24) °C, IV 144, DESEMPENHO API SF.. APLICÁVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GÁS NATURAL. FORNECIDO NA EMBALAGEM CONTENDO 1 L.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ISMAEL DA ROCHA, 24	(21) 3171-4991	belacap@belacap.com.br

11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 25,90
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: INGRAX
Fabricante: INGRAX
Modelo: INGRAX
Descrição: * BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.010.599/0001-51 SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

R\$ 27,47

Marca: LUBRAX

Fabricante: PETROBRAS

Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50

Descrição: BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA GUIMARAES PASSOS, 82	ANA	(11) 5023-0084	comercial@somark.com.br

08.687.885/0001-50 X5 COMERCIO DE PRODUTOS AERONAUTICOS E INDUSTRIAIS LTDA

R\$ 27,48

Marca: LUBRAX

Fabricante: LUBRAX

Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50 1L

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO BOMBA MECÂNICA, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO MULTIUSO, VISCOSIDADE ULTRAGRADE 19

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	AV ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITTO WANDERLEY, 600	Fernanda	(12) 3938-8877	fernanda.tellez@x5kayden.com

19.116.488/0001-45 PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

R\$ 29,88

Marca: PETROBRAS

Fabricante: PETROBRAS

Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçatuba	AV PREFEITO SEVERINO ALVES FILHO, 400	(11) 4182-8639	partslub1@gmail.com

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL EIRELI

R\$ 30,34

Marca: PETROBRAS

Fabricante: PETROBRAS

Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50

Descrição: BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

10.246.903/0001-00 SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA

R\$ 30,35

Marca: LUBRAX

Fabricante: LUBRAX

Modelo: LUBRAX

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 2193	(11) 9319-5864	ecosol002@gmail.com

23.646.675/0001-08 PROSPERE CONSTRUÇOES, REFORMAS, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 30,35

Marca: LUBRAX

Fabricante: LUBRAX

Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50

Descrição: 23 - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - " BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI" - O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias para itens produzidos no país e de até 60 dias para itens importados, contados a partir do aceite da respectiva Ordem de Compra, nos Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia (CelMSPA), nos endereços especificados no Apêndice III do Termo de Referência. - O prazo de garantia dos produtos é o fornecido pelo fabricante. - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado. - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 10	(21) 3766-1297	bispocont@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor

0 384
Valor da Proposta Final

58.805.466/0001-44 PEFIL COMERCIAL LTDA.

R\$ 48,56

Marca: IPIRANGA

Fabricante: IPIRANGA

Modelo: F1 MASTER PROTECTION 20W50

Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS OLEO LUBRIFICANTE MOTOR BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BALSA, 960	Marcio Seocato	(11) 3975-3000	perfil@perfil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,11

Inc: 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Secretaria Geral da Marinha

Diretoria de Abastecimento

Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: AQUISIC, A~O DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA CeIMBe E CeIMRG..

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

CatMat: 479112 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 11/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão.462022 / UASG.771300

Lote/Item: /59

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: LITRO 0,00

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

R\$ 27,79

VENCEDOR

Marca: IPIRANGA

Fabricante: IPIRANGA

Modelo: F1 MASTER PROTECTION 20W50

Descrição: "OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

34.274.233/0001-02 VIBRA ENERGIA S.A.

R\$ 28,00

Marca: LUBRAX

Fabricante: VIBRA ENERGIA S/A

Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50

Descrição: "BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CORREIA VASQUES, 250	Claudio Machado	(92) 3621-3797	machado@br.com.br

20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

R\$ 28,07

Marca: LUBRAX

Fabricante: LUBRAX

Modelo: LUBRAX

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 34,14
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50 Descrição: BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W/50, PONTO FULGOR 246 oC, PONTO FLUIDEZ (-24) oC, IV 144, GRAU API SF. APLICAVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1LI		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV CANDIDO DE ABREU, 776
Nome de Contato: CAROLINA	Telefone: (41) 3040-3900	Email: licitacao@storedobrasil.com.br

02.871.109/0001-20	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 36,00
Marca: Lubrax Essencial SL Fabricante: Vibra Energia S. A. Modelo: Lubrax Essencial SL 20W-50 Descrição: BASE MINERAL, VISCOSIDADE SAE 20W-50, PONTO FULGOR 246°C, PONTO FLUIDEZ (-24) °C, IV 144, GRAU API SF.. APLICÁVEL MOTORES AUTOMOTIVOS ALCOOL, GASOLINA E GAS NATURAL. EMBALAGEM: FRASCO C/ 1 L.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R ISMAEL DA ROCHA, 24
Telefone: (21) 3171-4991	Email: belacap@belacap.com.br	

34.638.332/0001-18	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 38,41
Marca: Ipiranga Fabricante: Ipiranga Modelo: F1 Master Protection 20w50 Descrição: Validade da proposta 90 (noventa) dias. Oleo Lubrificante Motor Base Mineral, Viscosidade Sae 20w/50, Ponto Fulgor 246 Oc, Ponto Fluidex (-24) Oc, Iv 144, Grau Api Sf. Aplicavel Motores Automotivos Alcool, Gasolina E Gas Natural. Embalagem: Frasco C/ 1li		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R LAUDELINO FREIRE, 168
Nome de Contato: ALESSANDRA	Telefone: (11) 3136-0567	Email: contato@movimentocomercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,40

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Secretaria Geral da Marinha
 Diretoria de Abastecimento
 Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: AQUISIC, A~O DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA CelMBE E CelMRG..

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR

CatMat: 479112 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 11/10/2022 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:462022 / UASG.771300
 Lote/Item: /142
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 120
 Unidade: LITRO 0,00
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 28,07
VENCEDOR		
Marca: LUBRAX Fabricante: LUBRAX Modelo: LUBRAX Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. VISCOSIDADE SAE 20W-50. ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. EMBALAGEM FRASCO 1LI.		
Estado: SP	Cidade: Pindorama	Endereço: R CARLOS GOMES, 790
Nome de Contato: MARIA ANGELICA	Telefone: (17) 3525-1768	Email: vendas4@jmarangoni.com.br



34.274.233/0001-02 VIBRA ENERGIA S.A

R\$ 29,00

Marca: LUBRAX

Fabricante: VIBRA ENERGIA S/A

Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W50

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. VISCOSIDADE SAE 20W-50. ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. EMBALAGEM FRASCO 1LI. "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CORREIA VASQUES, 250	Claudio Machado	(92) 3621-3797	machado@br.com.br

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

R\$ 29,39

Marca: TEXACO

Fabricante: TEXACO

Modelo: HAVOLINE SUPERIOR SL 20W50

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. VISCOSIDADE SAE 20W-50. ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. EMBALAGEM FRASCO 1LI. "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

30.273.846/0001-66 BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 33,41

Marca: LUBRAX

Fabricante: LUBRAX

Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W-50

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

02.871.109/0001-20 MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 33,98

Marca: Lubrax Essencial SL

Fabricante: Vibra Energia S. A.

Modelo: Lubrax Essencial SL 20W-50

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. VISCOSIDADE SAE 20W-50. ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. EMBALAGEM FRASCO 1 L.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ISMAEL DA ROCHA, 24	(21) 3171-4991	belacap@belacap.com.br

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL EIRELI

R\$ 44,19

Marca: PETROBRAS

Fabricante: PETROBRAS

Modelo: LUBRAX ESSENCIAL SL 20W-50

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. VISCOSIDADE SAE 20W-50. ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API SL. EMBALAGEM FRASCO 1LI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Secretaria Geral da Marinha

Diretoria de Abastecimento

Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA CeIMBe E CeIMRG..

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

CatMat: 479112 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 11/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão-462022 / UASG.771300

Lote/Item: /122

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 144

Unidade: LITRO 0,00

UF: RJ





Relatório gerado no dia 09/08/2023 10:57:53 (IP: 2001:1284:10:c:d708:b8fa:3272:7b3e:f333)
Código de Verificação: 31wZw7LWg04h5gQPSZKjNMbz%2b7fey1LE6qQOKPBK6u8qHUBnPm6WA%253d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=31wZw7LWg04h5gQPSZKjNMbz%2b7fey1LE6qQOKPBK6u8qHUBnPm6WA%253d%3d

Inc. 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,20

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R ISMAEL DA ROCHA, 24 Telefone: (21) 3171-4991 Email: belacap@belacap.com.br
Marca: Lubrax Tecnol 15W-40
Fabricante: Vibra Energia S. A.
Modelo: Lubrax Tecnol 15W-40
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO, MULTIVISCOSO, API SN, PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 L.

02.871.109/0001-20 MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 46,62

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV CANDIDO DE ABBEU, 776 Nome de Contato: CAROLINA Telefone: (41) 3040-3900 Email: licitacao@storedobrasil.com.br
Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LUBRAX TECNOL 15W/40
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 L.

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL EIRELI

R\$ 39,51

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237 Nome de Contato: FELIPE Telefone: (41) 3328-3185 Email: financeiro@brvrodistribuidora.com.br
Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX TECNOL 15W/40 1L
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR

30.273.846/0001-66 BRAVO DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 38,09

Estado: SP Cidade: Osasco Endereço: R PARANAENSE, 810 Nome de Contato: GABRIEL Telefone: (11) 4557-6879 Email: rogama@rogamads.com.br
Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LUBRAX TECNOL 15W/40
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 L.

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

R\$ 37,00

Estado: SP Cidade: Pindorama Endereço: R CARLOS GOMES, 790 Nome de Contato: MARIA ANGELICA Telefone: (17) 3525-1768 Email: vendas4@marangoni.com.br
Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX TECNOL 15W/40
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR - OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 L.

20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

R\$ 32,74

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R CORREIA VASQUES, 250 Nome de Contato: Claudio Machado Telefone: (92) 3621-3797 Email: machado@brc.com.br
Marca: LUBRAX
Fabricante: VIBRA ENERGIA S/A
Modelo: LUBRAX TECNOL 15W/40
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 L.

VENDEDOR

34.274.233/0001-02 VIBRA ENERGIA S.A

R\$ 29,00

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

387

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA CelMBE E CelMRG..
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR
CatMat: 479112 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 11/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 462022 / UASG 771300
Lote/Item: /64
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 264
Unidade: LITRO 0,00
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.274.233/0001-02	VIBRA ENERGIA S.A	R\$ 26,00
VENCEDOR		

Marca: LUBRAX
Fabricante: VIBRA ENERGIA S/A
Modelo: LUBRAX TECNO 15W/40
Descrição: "ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CORREIA VASQUES, 250	Claudio Machado	(92) 3621-3797	machado@br.com.br

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 32,74
--------------------	---	-----------

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX
Descrição: "ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 37,00
--------------------	--	-----------

Marca: PETROBRAS
Fabricante: PETROBRAS
Modelo: LUBRAX TECNO 15W/40
Descrição: "ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL EMBALAGEM FRASCO C/ 1 LI"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Osasco	R PARANAENSE, 810	GABRIEL	(11) 4557-6879	rogama@rogamads.com.br

30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 39,39
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: LUBRAX
Fabricante: LUBRAX
Modelo: LUBRAX TECNO 15W/40 1L
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 1237	FELIPE	(41) 3328-3185	financeiro@brvodistribuidora.com.br

02.871.109/0001-20	MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 42,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: Lubrax Tecno 15W-40
Fabricante: Vibra Energia S. A.
Modelo: Lubrax Tecno 15W-40
Descrição: "ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTETICO MULTIVISCOSO, VISCOSIDADE SAE 15W-40, DESEMPENHO API SN. PARA MOTORES A GASOLINA E ALCOOL. EMBALAGEM FRASCO C/ 1 L."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ISMAEL DA ROCHA, 24	(21) 3171-4991	belacap@belacap.com.br





Relatório gerado no dia 09/08/2023 10:57:53 (IP: 2001:1284:f01c:d708:b8fa:3272:7b3e:f333)
Código Validação: 31wzWTLWG04h5gQP5ZKNNMbz%2b7ey1LE6gQOKPBK6u8qHJ8nPm6WMA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wzWTLWG04h5gQP5ZKNNMbz%2b7ey1LE6gQOKPBK6u8qHJ8nPm6WMA%3d%3d

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,92

Estado: MT
Cidade: São José dos Quatro Marcos
Endereço: AV SAO PAULO, 750
Telefone: (65) 9609-5771
Email: maxautopecas10@gmail.com

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

VENGEDOR

44.139.399/0001-61 M. BONFIM DE SOUZA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

R\$ 29,00

Valor da Proposta Final

Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MT

Fonte: acesso.saosjosedosquatro Marcos.m
t.gov.br/8079/Transparencia/

Ata: N/A

Lote/Item: 1/17

Descrição: ÓLEO ATF - MAXON DEXRON III CAMBIO/ DIREÇÃO HIDRAULICA

PLACA KAD 6A94

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOR PARA ÔNIBUS TRANSPORTE ESCOLAR DE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Data: 10/07/2023 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00006023

Identificação: 00006023

Observação

6 Litros

Descrição

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Item 11: óleo de câmbio

Preço Estimado: R\$ 41,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 41,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,50

Estado: PR

Cidade: Curitiba

Endereço: AV CANDIDO DE ABREU, 776

Nome de Contato: CAROLINA

Telefone: (41) 3040-3900

Email: licitacao@storedobrasil.com.br

1 L

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, API SN PARA MOTORES A GASOLINA E ALCÓOL EMBALAGEM FRASCO C/

Modelo: LUBRAX TECNOL 15W/40

Fabricante: PETROBRAS

Marca: PETROBRAS

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL EIRELI

CNPJ Razão Social do Fornecedor

R\$ 48,91

Valor da Proposta Final

0 359

Órgão: Município de Realeza
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 50.000 KM ou 36 (trinta e seis) meses, do veículo Ônibus Marcopolo, modelo Volare Fly 10, ano de fabricação e modelo 2021, placa: RHP-6F76 atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Realeza.
Descrição: ÓLEO CAMBIO 80W90 - ÓLEO CAMBIO 80W90

Data: 10/05/2023 16:42
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDR-212023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Fonte: realezapr.equipiano.com.br:7474/tr
ansparencia/licitacoes
Quantidade: 5
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 45,92
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R DO EXPEDICIONARIO, 140	FERNANDO	(45) 3039-4700	fernando@rodoservice.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA
Objeto: MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO MUNCK SCANIA PREF 396 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
Descrição: OLEO CAMBIO - OLEO CAMBIO

Data: 17/03/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00007423
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 20
Unidade: LT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.339.894/0001-41	AUTO ELETRICA AVENIDA DE PEREIRA BARRETO LTDA	R\$ 47,04
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 44,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Relatório gerado no dia 09/08/2023 10:57:53 (IP: 2001:1284:101c:d708:b8fa:3272:7b3a:f333)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSZKNNb2%2b7ey1LE6qQOKPBK6u8qH8nPm6WA%3d%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSZKNNb2%2b7ey1LE6qQOKPBK6u8qH8nPm6WA%3d%253d

CNPJ 20.519.809/0001-31 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA
Estado: RS Cidade: Cerro Largo Endereço: RUA CORONEL NECO JANUARIO, 1180 Telefone: (55) 9653-7046 / (55) 3542-1427 Email: comercial.rodamax@gmail.com
Descrição: GEAR MULTI GLS SAE 80W90 Fabricante: TEXSA Modelo: GEAR MULTI GLS SAE 80W90 Marca: TEXSA *VENCEDOR*

Objeto: Fornecimento de óleos e graxas lubrificantes para veículos e máquinas do Município.
Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api Gl-5, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 80w-90 CatMat: 473132 - ÓLEO LUBRIFICANTE
Data: 03/05/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão: 1222023 / UASG: 988599 Lote/Item: /27 Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/05/2023 16:51 Homologação: 09/05/2023 08:56 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600 Unidade: Litro UF: RS
Valor da Proposta Final R\$ 21,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Litros	Óleo de diferencial para caminhão	
Item 12: Óleo de diferencial para caminhão		
Preço Estimado: R\$ 34,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34,18 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,18		

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar a Revisão do Veículo Tipo Ônibus Escolar em atendimento a Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: OLEO CAMBIO 80W90 - OLEO CAMBIO 80W90
Data: 02/03/2023 16:47 Modalidade: Processo dispensa SRP: NÃO Identificação: MDR-112023-Processo dispensa Lote/Item: 1/13 Ata: N/A Fonte: realizap.requipiano.com.br/7474/tr
Quantidade: 5 Unidade: UNID UF: PR
Razão Social do Fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ 20.290.311/0001-40 *VENCEDOR*

Valor da Proposta Final R\$ 44,03

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R DO EXPEDICIONARIO, 140 Nome de Contato: FERNANDO Telefone: (45) 3039-4700 Email: fernando@rodoservice.com.br

94.882.339/0001-02 AUTO PECAS ALVORADA LTDA

R\$ 21,50

Marca: HEXXLUB
Fabricante: HEXXLUB
Modelo: HEXXLUB

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL5 - GRAU SAE 80W 90 - a) multiviscoso; b) indicado para engrenagens; c) apresentação: tambor de 200 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Alvorada	AV PRESIDENTE GETUL VARGAS, 1546	Taison Ribas Neves	(51) 3276-6504	cjt@cjtassessoria.com.br

13.990.290/0001-00 STORE DO BRASIL EIRELI

R\$ 23,88

Marca: LUST
Fabricante: LUST

Modelo: LUST GEAR EP SAE 80W90 API GL-5 - 0/200

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL5 - GRAU SAE 80W 90: a) multiviscoso; b) indicado para engrenagens; c) apresentação: tambor de 200 litros. Exclusivo ME/EPP/MEI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 31,07

Marca: FALKE
Fabricante: FALKE
Modelo: FALKE

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL5 - GRAU SAE 80W 90: a) multiviscoso; b) indicado para engrenagens; c) apresentação: tambor de 200 litros. Exclusivo ME/EPP/MEI •Validade da proposta: 90 dias. •Marca e Fabricante: FALKE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138	CRISTINA	(11) 3643-3616	clenexcomercial@gmail.com

47.270.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

R\$ 31,08

Marca: MAXON
Fabricante: MAXON
Modelo: MAXON

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL5 - GRAU SAE 80W 90: a) multiviscoso; b) indicado para engrenagens; c) apresentação: tambor de 200 litros. Exclusivo ME/EPP/MEI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevroletmais@hotmail.com

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU

R\$ 31,25

Marca: PETRONAS
Fabricante: PETRONAS
Modelo: PETRONAS

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api GL-5, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 80w-90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

90.266.297/0001-24 ROVANA LTDA

R\$ 32,47

Marca: LUBRAX
Fabricante: VIBRA ENERGIA(PETROBRAS)
Modelo: LUBRAX GL 5 -80W90

Descrição: LUBRAX GL 5 evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. LUBRAX GL 5 é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas. LUBRAX GL 5 atende ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D. Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R MOACIR FELICIANO BRAGHIROLI, 76	(54) 3213-1533	rovana@rovana.com.br

20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

R\$ 32,47

Marca: YPF
Fabricante: YPF
Modelo: 600.0000

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api GL-5, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 80w-90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final 0,393

21.398.917/0001-66 GLLOAL PECAS LTDA

R\$ 32,47

Marca: GT-OIL
 Fabricante: GT-OIL
 Modelo: GT-OIL
 Descrição: CONFORME EDITAL

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,36

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 12ª Região Militar
 12º Batalhão de Suprimento

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de óleos e lubrificantes para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento, e participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api GL-5 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 80w-90

CatMat: 473132 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 18/04/2023 11:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.12023 / UASG.160018

Lote/Item: /48

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/05/2023 16:40

Homologação: 29/05/2023 16:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 390

Unidade: Litro

UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.661.017/0001-13 HERIKA SILOTTI

R\$ 29,18

VENCEDOR

Marca: lubrax

Fabricante: vibra energia

Modelo: LUBRAX GL5 80W90

Descrição: ÓLEO PARA ENGRENAGEM HIPÓIDE NORMA: SAE 80W90 API GL5 / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8944 ; PONTO DE FULGOR (VA) °C: 212 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 145,7 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 15,30 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado: Cidade: Endereço:
 AM Manaus AV TORQUATO TAPAJOS, 1720

Telefone:
 (92) 9142-7111

Email:
 herika@italux.com.br

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

R\$ 29,86

Marca: PETRONAS

Fabricante: PETRONAS

Modelo: TUTELA 300 EP 80W90

Descrição: ÓLEO PARA ENGRENAGEM HIPÓIDE NORMA: SAE 80W90 API GL5 / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8944 ; PONTO DE FULGOR (VA) °C: 212 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 145,7 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 15,30 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado: Cidade: Endereço:
 SP Osasco R PARANAENSE, 810

Nome de Contato:
 GABRIEL

Telefone:
 (11) 4557-6879

Email:
 rogama@rogamads.com.br

20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

R\$ 33,98

Marca: YPF

Fabricante: YPF

Modelo: 390,00

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api GL-5 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 80w-90

Estado: Cidade: Endereço:
 SP Pindorama R CARLOS GOMES, 790

Nome de Contato:
 MARIA ANGELICA

Telefone:
 (17) 3525-1768

Email:
 vendas4@jmarangoni.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU

R\$ 34,36

Marca: PETRONAS

Fabricante: PETRONAS

Modelo: PETRONAS

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api GI-5, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 80w-90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

47.270.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

R\$ 44,96

Marca: MONTANA

Fabricante: MONTANA

Modelo: MONTANA

Descrição: ÓLEO PARA ENGRENAGEM HIPÓIDE NORMA: SAE 80W90 API GL5 / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8944 ; PONTO DE FULGOR (VA) °C: 212 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 145,7 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 15,30 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PADRE DEHON, 3300	Salezio	(41) 3042-2516	chevroletmais@hotmail.com

18.537.174/0001-53 PJS COMERCIO DE PECAS EIRELI

R\$ 48,26

Marca: YPF

Fabricante: YPF

Modelo: 1LT

Descrição: ÓLEO PARA ENGRENAGEM HIPOIDE NORMA: SAE 80W90 API GL5 / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8944 ; PONTO DE FULGOR (VA) °C: 212 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 145,7 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 15,30 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R COMENDADOR CLEMENTINO, 654	Sergio Rogerio Bomfim de Oliveira	(92) 2101-6000	pjs.comercio@outlook.com

18.707.234/0001-39 CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 96,20

Marca: FALKE

Fabricante: FALKE

Modelo: FALKE

Descrição: ÓLEO PARA ENGRENAGEM HIPÓIDE NORMA: SAE 80W90 API GL5 / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8944 ; PONTO DE FULGOR (VA) °C: 212 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 145,7 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 15,30 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR) -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: FALKE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTORA ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138	CRISTINA	(11) 3643-3616	clenexcomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,91

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
12º Batalhão de Suprimento

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de óleos e lubrificantes para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento, e participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Óleo Lubrificante - Óleo Lubrificante Classificação: Api GI-5, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 80w-90

CatMat: 473132 - ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 18/04/2023 11:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.12023 / UASG.160018

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/04/2023 13:01

Homologação: 29/05/2023 16:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 210

Unidade: Litro

UF: AM



CNPJ Razão Social do Fornecedor

0 395
Valor da Proposta Final

31.661.017/0001-13 HERIKA SILOTTI

R\$ 34,00

VENCEDOR

Marca: lubrax

Fabricante: vibra energia

Modelo: LUBRAX ATF TA

Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATENDE ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA) / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8815 ; PONTO DE FULGOR (VA) °C: 198 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 36,4 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 7,08 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado: Cidade: Endereço:
AM Manaus AV TORQUATO TAPAJOS, 1720Telefone:
(92) 9142-7111Email:
herika@italux.com.br

47.270.248/0001-36 CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

R\$ 40,91

Marca: MONTANA

Fabricante: MONTANA

Modelo: MONTANA

Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATENDE ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA) / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8815 ; PONTO DE FULGOR (VA) °C: 198 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 36,4 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 7,08 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R PADRE DEHON, 3300Nome de Contato:
SalezioTelefone:
(41) 3042-2516Email:
chevrolemais@hotmail.com

18.537.174/0001-53 PJS COMERCIO DE PECAS EIRELI

R\$ 110,00

Marca: MOTORFIX

Fabricante: MOTORFIX

Modelo: 1LT

Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATENDE ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A (TASA) / DENSIDADE A 20/4°C: 0,8815 ; PONTO DE FULGOR (VA) °C: 198 ; VISCOSIDADE A 40°C CST: 36,4 ; VISCOSIDADE A 100°C CST: 7,08 (PRIMEIRA LINHA OU SIMILAR)

Estado: Cidade: Endereço:
AM Manaus R COMENDADOR CLEMENTINO, 654Nome de Contato:
Sergio Rogerio Bomfim de OliveiraTelefone:
(92) 2101-6000Email:
pjs.comercio@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,63

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Arapuã

Data: 19/05/2023 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 15.000 KM OU 6 MESES DO VEÍCULO PLACAS SEE-4A58 JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL, PARA ASSEGURAR A GARANTIA DO VEÍCULO, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDA-372023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: 187.95.103.124.7474/transparencia
/licitacoes

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

00.688.075/0004-50 RODO SERVICE LTDA

R\$ 36,63

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cambé R TRENTO, 19Nome de Contato:
Fernando Leonel MoreiraTelefone:
(43) 3174-3700Email:
fernando@rodoservice.com.br

Órgão: PM DE TRINDADE DO SUL
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS DE FORMA FRACIONADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL
Descrição: Óleo diferencial 80W90 - Óleo diferencial 80W90

Data: 28/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 72400-6-2023-PRP
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: <https://portalce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=505003> :NO ::
Quantidade: 160
Unidade: L
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

42.386.154/0001-03 CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Nova Erechim Endereço: AV INDEPENDENCIA, 291
Nome de Contato: RENATA Telefone: (49) 9832-5265/ (49) 8803-7748 Email: atendimento@conceiton1@gmail.com



Relatório gerado no dia 09/08/2023 10:57:53 (IP: 2001::1284:f01c:d708:b8fa:3272:7b3e:f333)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSZKNNMb2%2b77ey1LE6qQOKPBK6u8qHJ8nPm6WwA%3d%3d
<http://www.bancoderecursos.com.br/Certificacao/validacao?token=31wZw7LWG04h5qQPSZKNNMb2%2b77ey1LE6qQOKPBK6u8qHJ8nPm6WwA%3d%3d>

Item 1 - Jaqueta em material apropriado com reflexivo NBR 15.292

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/09/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/12/2022 e 17/02/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 2 - calça para coletores de lixo

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/01/2023 e 29/05/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 3 - Camiseta de algodão

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2023 e 02/08/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 4 - Boné

- 7 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/05/2023 e 11/07/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 5 - Tênis/ bota de segurança com palmilha de aço

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/11/2022 e 01/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 6 - Capa de chuva amarela com reflexivo

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/10/2022 e 25/04/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 7 - Colete reflexivo

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/08/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/03/2023 e 23/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 8 - Luva de proteção Gari

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 26/08/2022 e 28/03/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 9 - Protetor Solar FPS30

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/02/2023 e 12/06/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 10 - óleo de motor para caminhão

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/10/2022 e 07/02/2023, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.



Item 11 - óleo de câmbio

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 02/03/2023 e 10/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - Óleo de diferencial para caminhão

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/04/2023 e 03/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/02/2023 e 19/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 09/08/2023 10:57:53 (IP: 2001:1284:101c:d708:b8a:3272:7b3e:f333)
Código Validador: 31wZw7LWG04h5qOP5ZkNMbz%2b7ey1LE6gQOKPBK6u8qHJ8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qOP5ZkNMbz%2b7ey1LE6gQOKPBK6u8qHJ8nPm6WA%3d%3d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 31/08/2022 10:00:18 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 08/08/2023 11:43:10 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 08/08/2023 13:44:02 Acessar a fonte aqui
4 - FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais compras.fiemg.com.br/	Data: 09/08/2023 10:46:58 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 15/06/2023 08:46:32 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Arapuã/PR 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes	Data: Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP pmbrao.ddns.net:8079/transparencia/	Data: 08/08/2023 13:07:46 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 09/08/2023 08:44:25 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Marau/RS transparencia.pmmarau.com.br/transparencia/	Data: 17/04/2023 09:08:31 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Nuporanga/SP 181.191.10.193:8079/transparencia/	Data: 09/08/2023 08:24:26 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Realeza/PR realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 17/03/2023 09:30:23 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/	Data: 09/08/2023 08:43:12 Acessar a fonte aqui
13 - Prefeitura Municipal de Ubarana/SP transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
14 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 09/08/2023 09:01:53 Acessar a fonte aqui



Anexo III - Ata de Registro 025 - 2023 AMILTON MADOENHO.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

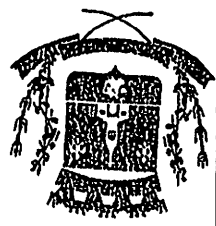
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo nº 47/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.



O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de prego, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 12/04/2023, Processo Administrativo nº 47/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) colada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

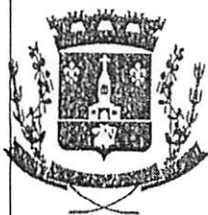
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Obras e Viagem, Serviços Públicos, Desenvolvimento Social, Cultura, Desporto e Turismo, Administração e Educação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O prego registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

AMILTON MADOLENHO, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Manoel Ribas, nº 318, Bairro Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.586.462/0001-28, neste ato representada por seu Titular, Sr. Amilton Madoleño, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.425.987-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 532.570.499-00, telefone 43-35541244 e-mail comercialsaosebassiao@gmail.com					
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtd.	Valor Unit. R\$
1	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, bitola: 5,16 pol - Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, bitola: 5,16 pol	Sinobras	UN	220	33,50
2	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 10 mm - Vergalhão armação concreto, material: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 10	Sinobras	UN	170	50,40
Total R\$					8.568,00



0 4 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 10 mm					
3	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, peso: 1,31 kg, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 4,2 mm - Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, peso: 1,31 kg, aplicação: armação vigas, pilares e lajes, diâmetro: 4,2 mm	Sinobras	UN	170	11,50	1.955,00
4	Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: nº 18 - Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: nº 18	Sinobras	KG	117	24,00	2.808,00
5	Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, cor: cinza, tipo: ac i, saco de 20 Kg	Bergaman	SC	560	9,50	5.320,00
6	Brita, pedra britada 1 - CATMAT 216957 - Brita, pedra britada 1	Pedra Norte	M³	695	98,00	68.110,00
13	Cal hidratada, material: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, cor: cinza, aplicação: construção civil, 20 Kg - Cal hidratada, material: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, cor: cinza, aplicação: construção civil, 20 Kg	Pinocal	SC	1600	14,00	22.400,00
21	Tubo PVC soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: branca, diâmetro nominal: 100 mm, comprimento: 6 m, tipo: leve, material: pvc rígido -	Plastilit	BAR	95	56,00	5.320,00
25	Conexão Hidráulica Material: Pvc, Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Tipo: Joelho 90°, Bitola: 100 MM	Plastilit	UN	110	5,50	605,00
26	Ripa Material: Madeira, 6M, Espessura: 2 CM, Largura: 5 CM	BM Madeira	MT	570	11,50	6.555,00
27	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego, Polido, Ponta: Diamante, Cabeça: Cônica Axadrezada, Corpo: Liso, Bitola: 18 X 24	Gerdau	KG	178	16,00	2.848,00
28	Arame Material: Aço, Tratamento Superficial: Recozido	Morlan	KG	325	15,90	5.167,50
29	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Esfera, Diâmetro: 3/4 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Aplicação: Jardim	Talita	UN	158	26,90	4.250,20
32	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono, Acabamento Superficial: Zincado, Comprimento: 250 MM, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação	Mister	UN	1155	0,98	1.131,90
33	Prego Com Cabeça Material: Aço, Tipo Ponta: Comum, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Bitola: 19 X 36	Gerdau	KG	247	17,90	4.421,30

157 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

38	Fita Veda Rosca, Rolo 10 metros	Nacional	UN	190	1,30	247,00
40	Forro Teto Material: PVC , Comprimento: 6.000 MM, Cor: Branca, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado, Largura: 250MM	Real	M²	880	19,90	17.512,00
44	Bloco De Concreto (Paver) - Comprimento: 20 Cm, Largura: 10 Cm, Altura: 6 Cm, Aplicação: Pavimentação, Tipo: Intertravado Em Cimento, Resistência A Compressão 35mpa	Guapirama	M²	4000	46,00	184.000,00
46	Lâmpada LED, Bivolt, Potência 50W	G Light	UN	210	32,00	6.720,00
47	Prego 25x72	Gerdau	KG	505	21,50	10.857,50
51	TABUA 0,20 X 3,00 MT	BM Madeira	M	450	19,00	8.550,00
52	RIPAO PINUS 2,5X 5 METROS	BM Madeira	UM	650	9,30	6.045,00
53	luva corrugada antiderrapante	Super Safety	PAR	902	9,50	8.569,00
54	Fio, material: nylon, bitola:3mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada. Rolo de 200 mts	Cala	ROLO	400	154,00	61.600,00
57	Coturno Bota de Segurança com Bico de Ferro, Cano Médio tamanho nº 38	Worke	PAR	26	66,00	1.176,00
58	Coturno Bota de Segurança com Bico de Ferro, Cano Médio tamanho nº 39	Worke	PAR	26	66,00	1.716,00
59	Coturno Bota de Segurança com Bico de Ferro, Cano Médio tamanho nº 40	Worke	PAR	26	66,00	1.716,00
60	Coturno Bota de Segurança com Bico de Ferro, Cano Médio tamanho nº 41	Worke	PAR	26	66,00	1.716,00
61	Coturno Bota de Segurança com Bico de Ferro, Cano Médio tamanho nº 42	Worke	PAR	26	66,00	1.716,00
63	Cal virgem 20kg	Pinocal	SC	1320	13,60	17.952,00
64	Broxa pintura, material base: plástico, material cabo: plástico, material cerdas: monofilamento bicolor, formato: retangular, comprimento: 154 mm, largura: 55 mm	Roma	PÇ	190	7,50	1.425,00
67	Nível de alumínio 12 (300mm), 3 Bolhas com régua; Dimensões: 30 x 2,5 x 5cm	Fuzil	UN	2	31,00	62,00
69	Alicate bomba de água com canaleta; Dimensões: 7 x 30 x 2 cm; Medida: 10 polegadas; Profissional	Worker	UN	1	38,00	38,00
71	Alicate de corte Diagonal 6' 1000V; Material: aço Cromo Vanádio; Dimensões: 195 x 80 30 cm	Mister	UN	1	26,50	26,50
72	Alicate de pressão; Material: aço de carbono; Dimensões: 29 x 10 x 3 cm	Worker	UN	1	44,00	44,00
73	Alicate Universal; material: Liga de aço; Dimensões: 20,3 x 6,4 x 1 cm; peso aproximado: 390g	Worker	UN	1	29,80	29,80
77	Cadeado Material: Latão Maciço, Altura: 50 MM, Largura:	Pado	UN	30	16,50	495,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

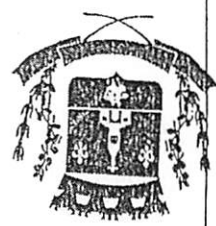
	25 MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão , Material Haste: Aço					
78	Caixa de Ferramentas metálica: Tipo Sanfona; 5 gavetas 50cm; Dimensões: 49L x 45W x 51H; Medida nº 7 (50 cm)	Fuzil	UN	1	180,00	180,00
82	Chave grifo, tipo americano industrial; material: liga de aço	Mister	UN	1	100,00	100,00
83	Cinto Paraquedista com 5 argolas Acolchoado PQ3	Worke	UN	2	175,00	350,00
84	Colher de pedreiro: formato: oval 10"; Material cabo: madeira; processo de fabricação: soldada - Colher de pedreiro: formato: oval 10"; Material cabo: madeira; processo de fabricação: soldada	Tramontina	UN	3	29,00	87,00
87	Enxadação largo, em aço: Dureza: 46 a 50 Rc; Cabo: 1,2m; medida: 278x140mm	Fuzil	UN	2	51,00	102,00
88	Escada De Alumínio Doméstica 8 Degraus	Real	UN	1	285,00	285,00
90	Esquadro de pedreiro: Material: Liga de Aço; Esquadro de pedreiro: Material: Liga de Aço	Fuzil	UN	1	23,40	23,40
96	Lâmpada Led Bulbo A60 15W 6.500K Branca Fria Bivolt Klan	G Light	UN	60	7,50	450,00
97	Linha para pedreiro trançada com 100m; material Polietileno; tipo da linha para pedreiro: trançada; Comprimento: 100m; Espessura: 1,2m	Mister	ROLO	2	9,95	19,90
99	Luva De Raspa Soldador Cano Longo Punho 20cm Reforçada	Percar	UN	3	16,90	50,70
100	Manguelra de calçada reforçada grossa 1,5 polegada - 50m	Exef	ROLO	2	179,90	359,80
102	Martelo de Borracha: material do cabo: madeira; Dimensões: 32 x 12 x 6 cm; Peso: aproximadamente 430 gramas	Metasul	UN	2	9,80	19,60
104	Pá de bico: cabo de madeira; 120 cm; material da pá: aço carbono especial; Dimensões: 152,6 x 24,4 x 11cm	Fuzil	UN	2	49,90	99,80
105	Pá quadrada com cabo reto: tamanho do cabo: 120m; medida do olhal: 3,5cm; Largura: 25cm	Fuzil	UN	1	49,90	49,90
107	Riscadeira Piso médio; Suportes de alumínio robustos e reforçados; alça de transporte integrada; capacidade de corte: 50	Wlrve	UN	1	195,00	195,00
109	Rolo de corda: Corda Multifilamento Trançada 8 X 50 M	Collins	ROLO	2	58,00	116,00
110	Turquesa armador de ferramenta manual 12; material : aço	São Romão	UN	1	31,00	31,00
VALOR TOTAL.....						482.101,80

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

[Handwritten signatures]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da alça econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantagem dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

[Handwritten signature and initials]



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

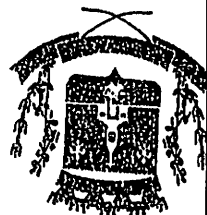
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congoninhas, 28 de abril de 2023.

[Assinatura]
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

[Assinatura]
AMILTON MADDOENHO
Amilton Maddoenho – Titular

Anexo IV - Ata de Registro 048- 2023 GERMANO PNEUS LTDA.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
Processo Administrativo nº 074/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, de 07/07/2023, **Processo Administrativo nº 074/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para reposição nos veículos e maquinários da Frota Municipal, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 037/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GERMANO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.115-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.926.883/0001-91, neste ato representado por seu administrador, Sr. Waldemir de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4582191 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 577.177.539-87, telefone (48) 3380-9158, e-mail pedidos@germanopneus.com.br						
Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
17	Pneu 275 x 80 x 22.5 borrachudo 16 lonas 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da data de entrega); certificação do INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 anos	CHALLENGER – CDL	UND	80	1.407,99	112.639,20
18	Pneu 1400 x 24 20 lonas 1ª linha novo (fabricação não superior a 6 meses, a contar da data de entrega); certificação do INMETRO; prazo de garantia não inferior a 5 anos	EMPERO R – EP02	UND	48	1.889,99	90.719,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL	203.358,72
-------------	------------

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de julho de 2023.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO

LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

WALDEMIR DE
FREITAS:5771775
3987

GERMANO PNEUS LTDA

Waldemir de Freitas – Administrador

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil, ou=RFB e CPF A3, ou=IM
BRANCO, ou=12484208000112, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Data: 2023.08.02 09:21:22 -03'00'

Assinado digitalmente por WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil,
ou=RFB e CPF A3, ou=IM BRANCO, ou=12484208000112, ou=PRESENCIAL,
cn=WALDEMIR DE FREITAS:57717753987
Data: 2023.07.21 17:30:58 -03'00'
Estat PGP: Assinado: Verificado: 12.1.2

0 413

**Anexo V - Contrato nº 055-2023 DISTRIBUIDORA
PETROFOX TRANSPORTE E REVENTA RETALHISTA
DE COMBUSTÍVEIS LTDA.pdf**



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

PROCESSO Nº 041/2022-PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

Que entre si fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado Av. Dr. Davi Xavier da Silva, Quadra 50, Lote 239, nº 567, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.627.249/0001-04, sediada na à Rua Caminho dos Tropelros, 2551, Rio Abaixo, em Araucária doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Cordeiro Justus**, portador da Carteira de Identidade nº 29108, expedida pela OAB-PR e CPF nº 018.689.159-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula sexta, item 1 do Contrato original, fica alterado o valor unitário do item 01, de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) para R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Congonhinhas, 25 de maio de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO

LOPES:04209982920

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Data: 2023.05.25 10:45:14 -03'00'
Certificado: 2023.05.25 10:45:14 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
NELSON CORDEIRO JUSTUS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pca.gov.br/assinatura-digital>



DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Renato Cordeiro Justus – Sócio Administrador

CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira

OAB-PR nº 87.061

Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
Processo Administrativo nº 041/2022

TERMO DE CONTRATO

CÓPIA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 055/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CONGONHINHAS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA
PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA
DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. David Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.627.249/0001-04, sediada na à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixo, em Araucária, portador da Carteira de Identidade nº 29108, expedida pela OAB-PR e CPF nº 018.689.159-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	Marca	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo diesel, uso autônomo, apresentação com biodiesel	Litro	Petrobras	136.800	6,05	827.643,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no despacho de autorização de pedido de conversão de saldo remanescente de ATA para CONTRATO datado de 27/04/2023 para 180 dias de execução, com início na data de 27/04/2023 e encerramento em 24/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -- PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 827.640,00 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNCIONAL ou AÇÃO	DESP	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO
2.031 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS	220	3.3.90.30.00.00.00.00	00000	Recursos Livres
2.031 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS	220	3.3.90.30.00.00.00.00	00504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES
2.031 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS	220	3.3.90.30.00.00.00.00	00510	TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
2.031 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS	220	3.3.90.30.00.00.00.00	00511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2.031 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS	220	3.3.90.30.00.00.00.00	00512	CIDE (LEI 10886/04, ART. 1ºB)
2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	427	3.3.90.30.00.00.00.00	00103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	427	3.3.90.30.00.00.00.00	00104	25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS
2.065 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	427	3.3.90.30.00.00.00.00	00107	COTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA -- GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 27 de abril de 2023.

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO

LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO
LOPES:04209982920
Data: 2023.04.27 16:29:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
NELSON CORDEIRO JUSTUS

Assinado de forma digital por
NELSON CORDEIRO JUSTUS

SERPRO

DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Nelson Cordeiro Justus – Sócio Administrador

CONTRATADA

RAONI

PEREIRA DO

VAL OLIVEIRA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061

Advogado

Assinado de forma digital
por RACNI PEREIRA DO
VAL OLIVEIRA
Dados: 2023.04.27
22:48:13 -03'00'

JEFFERSON DO
NASCIMENTO

PENA:07999702986

Assinado de forma digital por
JEFFERSON DO NASCIMENTO
PENA:07999702986
Dados: 2023.05.02 09:10:43
-03'00'

Testemunhas:

ANA CELIA DE
ALMEIDA:0530860
8997

Assinado de forma digital por
ANA CELIA DE
ALMEIDA:0530860
Data: 2023.05.02 09:10:43
-03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jefferson do Nascimento Pena
RG 12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

Anexo VI - TABELA FIPE CAMINHÃO ANO 2000.pdf



Tabela FIPE 16-200 2000

O preço FIPE do caminhão Volkswagen 16-200 2000 varia de **R\$ 79.195** até **R\$ 102.249**, dependendo da versão.

2 versões encontradas de Volkswagen 16-200 2000:

* Mão de referência na tabela FIPE: Agosto/2023

Código FIPE	Modelo/versão	Valor FIPE	
515036-1	16-200 2p (diesel)	R\$ 79.195,00	Ver detalhes
515037-0	16-200 3-Eixos 2p (diesel)	R\$ 102.249,00	Ver detalhes

Leilão de Veículos Online

Leilão

Visitar

Voltar

Termo de Referência 50/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	CHELSE MARCOLINO SIMOES	06/10/2023 11:56 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	009	

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTDE.	MENSAL/R\$	ANUAL/R\$
01	Serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável em toda cidade, Patrimônios, Distritos, Vila Rural, Granja Faria e Integrada do Município de Congonhinas-PR.	14265	Mês	12	25.863,60	310.363,20

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, a qual disciplina demais disposições sobre o sistema registro de preços.

1.4. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.9. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.10. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.11. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.12. A contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para viabilizar plena execução dos serviços que lhe serão acometidos, coleta de lixo reciclável em todo o território do município;

4.13. Para coleta e transporte do lixo reciclável a frequência será diária (segunda-feira a sexta-feira), no centro da cidade 04 (quatro) vezes por semana (segunda, terça, quinta e sexta-feira), nos bairros de 01 (uma) vez por semana, nos distritos, patrimônio, vila rural e demais localidades do interior (as quartas-feiras), obedecendo ao roteiro estipulado.

4.14. Equipe de pessoal para coleta do lixo reciclável

4.15. A substituição da equipe que realiza a coleta, será por conta da empresa contratada. Os funcionários deverão ser treinados e usar uniformes, equipamentos de proteção individual e segurança, bem como utilizar de equipamentos de sinalização visual e/ou de trânsito necessários. Comprovação mensal do pagamento dos encargos fiscais de mão de obra, prévia e liberação dos valores do preço, através de Certidão do FGTS e INSS e TRABALHISTA.

4.16. Veículo e equipamentos para coleta de resíduos sólidos

4.17. Os veículos para coleta e transporte dos resíduos deverão ser caminhões equipados adequadamente, caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, cujo ano de fabricação mínimo exigido seja a partir de 2000, com suporte mínimo de 02 toneladas, frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

DESTINAÇÃO FINAL

4.18. Deverá ser entregue mensalmente um relatório com os quantitativos, de acordo com cada tipo lixo coletado pela empresa contratada, encaminhado juntamente ao envio da nota fiscal e os demais documentos requeridos.

4.18.1. O responsável pela coleta deverá também providenciar a destinação final do lixo reciclável.

ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

4.19. Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

4.20. Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

4.21. Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manhã: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitópolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

CRONOGRAMA DE COLETA

4.22. SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbil, Rua Nezia Landgraf Adam, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

4.23. TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecília T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua William Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Júlia Ferreira Copia, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

4.24. QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitópolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

4.25. QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbil, Rua Nezia Landgraf Adam, Rua

João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

4.26.SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

4.27.A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

4.28.A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

1.

4.29.O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

Coletor: 5142-05

Motorista: 7825-10

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.30.Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

UNIFORMES

4.31.Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

4.32.O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

4.32.1.Uniformes para Coletores:

4.32.2.Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;

4.33.3.Calça em material apropriado;

4.33.3.Camiseta de algodão;

4.33.4.Boné;

4.33.5.Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;

4.33.6.Capa de Chuva Amarela com Reflexivo

4.33.7.Colete Reflexivo;

4.33.8.Luva de Proteção;

4.33.9.Protetor Solar FPS 30.

4.34.Uniformes para Motorista:

4.34.1.Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292

4.34.2.Calça em material apropriado;

4.34.3.Camiseta de algodão;

4.34.4.Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço

4.34.5.Protetor Solar FPS 30

4.35.Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

4.36.No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

4.37.Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Vistoria

4.38. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00

horas.

4.39. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a visita prévia.

4.40. Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

4.40.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.40.1.1. O prazo para visita inicia-se à no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Para a visita o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

4.40.1.2. Por ocasião da visita, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4.50. A não realização da visita não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

DA PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

DA PRIORIDADE E FOMENTO

5. Em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 1º, da Lei 12.305/2010, no presente certame licitatório a administração pública municipal buscará, além de viabilizar a participação de associações da sociedade civil sem fins lucrativos, formadas por pessoas físicas de baixa renda, cujo objeto social esteja relacionado com as atividades de coleta, triagem, separação e destinação final de materiais recicláveis, também concederá prioridade e fomento à referida atividade, desde que atendidos aos requisitos do instrumento convocatório.

6. As associações sem fins lucrativos, no presente certame, terão o mesmo tratamento diferenciado atribuído às microempresas e das empresas de pequeno porte, desde que o tratamento diferenciado seja aplicável à natureza jurídica das associações, a saber:

7. As organizações da sociedade civil também será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate no preço, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1. Ocorrendo o chamado empate ficto, as organizações da sociedade civil, assim como a microempresa ou empresa de pequeno porte poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

8. Analogicamente ao artigo 48, II, da Lei Complementar nº. 123/2006, a administração municipal poderá, quanto à prestação do serviço, exigir dos licitantes a subcontratação de pessoal associado à organizações da sociedade civil.

9. Das organizações da sociedade civil, exclusivamente, será aceito, para a prestação do serviço, veículo (s), a partir do ano de 1990, sendo que dos demais licitantes será exigido veículo a partir do ano 2000.

10. Também será dado às organizações da sociedade civil, o tratamento diferenciado previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e a penalidade prevista no § 2º do mesmo artigo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

11. Para o caso das organizações da sociedade civil, deverá ser comprovada, por meio de documentação competente, de que as pessoas que realizam o serviço são membros efetivos da associação.

12. Nos termos do art. 2º, I, "b", da Lei 9.637/98, as organizações da sociedade civil deverão ter finalidade NÃO LUCRATIVA, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

13. A organização da sociedade civil deverá apresentar relatório dos últimos 12 (doze) meses em que tenha funcionado, instruído por documentos, tais como comprovantes bancários de pagamento, demonstrando divisão de excedentes financeiros igualmente entre os associados, para o desenvolvimento da atividade associada, a fim de comprovar que realmente a entidade consiste em um organização da sociedade civil.

14. Tendo em vista, o valor de custo máximo mensal e a exigência quanto ao ano do veículo, ao que tange a questão de participação de associação, deverá apresentar as condições necessárias para execução dos serviços, como veículo equipado adequadamente, sendo caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, com frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

15. Tanto a organização da sociedade civil, quanto aos demais licitantes deverão comprovar que o veículo está registrado em nome da respectiva associação ou empresa.

16. Após eventual contratação, as organizações da sociedade civil deverão disponibilizar aos associados os itens necessários, tais como uniformes, EPIs, etc. Se eventualmente contratada, deverá demonstrar ao Município o comprimento de todo o roteiro de coleta e demais requisitos, bem como prestação de contas de toda a destinação de materiais, divisão igualitária de excedentes financeiros, eventuais mudanças e alterações, equipamentos, veículos etc.

17. O Município poderá, em atendimento ao princípio da auto-tutela, rescindir eventual contrato firmado com organizações da sociedade civil em caso de ineficiência e/ou irregularidade na prestação do serviço público, objeto do instrumento pactuado.

DA DESTINAÇÃO FINAL

0 428

18. Após eventual contratação, deverá ser comprovado mensalmente os materiais destinados em relatório minucioso, com as respectivas quantidades, valores pagos, empresa ou fornecedor com documento de informações do mesmo, boletim diário dos dias do mês prestados de serviços, tanto na sede bem como na zona rural.

19. Comprovação de recolhimentos, e encaminhamentos de demais prestações necessárias para o Município, salientando que o Município poderá acrescentar demais exigências quanto a forma detalhada de discriminação de materiais, quantidade diária coletada, número de funcionários que realizaram a coleta no mês, requisitos válidos para associação, bem como em caso de empresa, deverá atender a quantidade mínima exigida de mão de obra.

20. Esses são os requisitos específicos para associação da sociedade civil, bem como se aplicando os outros requisitos listados anteriormente.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manhã: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbau, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitópolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e integrada.

5.1.1. Início da execução do objeto: A execução será iniciada após a assinatura do contrato.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

CRONOGRAMA DE COLETA

SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbil, Rua Nezia Landgraf Adam!, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecília T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua William Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando,

Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitópolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fuiçêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camillo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbil, Rua Nezia Landgraf Adam, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noê Mendes e toda a área central.

SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecília T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua William Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede, Patrimônios, Distrito, Vila Rural, bem como demais locais determinados.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas no cronograma estabelecido, bem como eventuais determinações.

C 430

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.8.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.8.1.1. Uniformes

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Uniformes para Coletores:

Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;

Calça em material apropriado;

Camiseta de algodão;

Boné;

Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;

Capa de Chuva Amarela com Reflexivo

Colete Reflexivo;

Luva de Proteção;

Protetor Solar FPS 30.

Uniformes para Motorista:

Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292

Calça em material apropriado;

Camiseta de algodão;

Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço

Protetor Solar FPS 30

5.8.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.8.2.1. Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época,

no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação; C 431

5.8.2.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.8.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período que julgue necessário.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.12. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.13. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.15. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.16. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.17. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.18. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.19. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.20. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.23. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.24. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.25. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.26. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.27. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.28. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

0 434

6.33.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Cronograma de coleta;

7.4.2. Relatório de lixos de acordo com o tipo e sua quantidade.

7.4.3. Documentos exigidos, certidões e demais itens estabelecidos.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em

consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Associação:** ato constitutivo da associação, estatuto, comprovante de endereço, ato público que declarou a associação de utilidade pública, alvará de licença, licenças ambientais, documentos dos associados (RG e CPF e comprovante de endereço).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Segas/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um dos avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.23.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regulamentemente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 05 (cinco) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.30.2. Comprovação que já executou contratos com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.30.3. Comprovação que já executou contratos com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.32. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante e cópia de contrato firmado exclusivamente com o Poder público.

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.34. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.35. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.36. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.37. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 310.363,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 310.363,20 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 545.645,05

2.207 - MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO

367 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por
DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.10.06 13:28:15 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

0: 443

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de Custos inicial.pdf (3.07 MB)

Anexo I - Planilha de Custos inicial.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECI

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
Coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis	Mês	12

2 MÓDULOS

Mão de obra

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Coletor)	
Tipo de serviço	Coletor de lixo (02 Coletores)
Classificação Brasileira de Ocupações	5142-05
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$1,542.87
Categoria profissional	Coletor de lixo

Data base da categoria	1-Feb
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2022 (PR000321/2022)

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Motorista)	
Tipo de serviço	Motorista de caminhão (01 Motorista)
Classificação Brasileira de Ocupações	7825-10
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$2,046.00
Categoria profissional	Motorista de caminhão leve
Data base da categoria	1-Jun
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2021 (PR001021/2021)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (Coletor)	VAL
A	Salário-base	R\$1,542.87	
B	Adicional de Insalubridade	R\$528.00	
Total por Empregado		R\$2,070.87	
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$6,715.74	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (Coletor)	Val
-----	---	-----------------	-----

A	13º (décimo terceiro) salário	R\$172.57	
B	Férias e Adicional de Férias	R\$230.10	
Total por Empregado		R\$402.67	
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$1,305.84	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contrib

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (Coletor)
A	INSS	20%	R\$494.71
B	Salário Educação	2.50%	R\$61.84
C	SAT	3%	R\$74.21
D	SESC ou SESI	1.50%	R\$37.10
E	SENAI - SENAC	1%	R\$24.74
F	SEBRAE	0.60%	R\$14.84
G	INCRA	0.20%	R\$4.95
H	FGTS	8%	R\$197.88
Total por Empregado		36.80%	R\$910.26
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)			R\$2,91

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (Coletor)	Vali
A	Transporte	R\$0.00	

B	Auxílio - Refeição/Alimentação	R\$331.20	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$62.50	
D	Seguro	R\$0.00	
Total por Empregado		R\$393.70	
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$934.25	

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (02 Coletores e 01 Motorista)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	R\$1,305.84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$2,951.94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$934.25
TOTAL		R\$5,192.03

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (Coletor)
A	Aviso-prévio indenizado	R\$73.92
B	Incidência do FGTS sobre Aviso-prévio Indenizado	R\$5.45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Indenizado	R\$2.18
D	Aviso-prévio Trabalhado	R\$29.04
E	Incidência do FGTS e outras contribuições sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R\$10.37
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R\$72.69

Total por Empregado	R\$193.66
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)	R\$62

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais**

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (Coletor)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$307.02
Total por Empregado		R\$307.02
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$99

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (Coletor)
A	Uniformes	R\$44.33
B	Equipamentos (Caminhão)	R\$2,366.16
Total por Empregado		R\$2,410.49
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$7,2

Submódulo 5.A - Detalhamento do Custo dos Uniformes

5.A.1	Detalhamento do Custo dos Uniformes para 02 (dois) Coletores	Unid.	Qtde.	Valor U
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	2	R\$10

B	Calça em material apropriado	Peça	2	R\$70
C	Camiseta de algodão	Peça	4	R\$28
D	Boné	Peça	2	R\$10
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	2	R\$60
F	Capa de Chuva Amarela com Reflexivo	Peça	2	R\$50
G	Colete Reflexivo	Peça	2	R\$20
H	Luva de Proteção	Par	2	R\$12
I	Protetor Solar FPS 30	Frasco	10	R\$30
Total				

5.A.2	Detalhamento do Custo dos Uniformes para 01 (um) Motorista	Unid.	Qtde.	Valor U
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	1	R\$10
B	Calça em material apropriado	Peça	1	R\$70
C	Camiseta de algodão	Peça	2	R\$28
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	1	R\$60
F	Protetor Solar FPS 30	Frasco	5	R\$30
Total				

Submódulo 5.B - Detalhamento do Custo do Veículo

5.B.1	Consumo do Veículo	Unid.	Qtde.	Valor U
A	Custo de óleo diesel / km rodado	Km	6	R\$5

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Total			
5.B.4	Impostos e Seguros	Unid.	Qtde.
A	IPVA	Unid.	1
B	Seguro Obrigatório	Unid.	1
C	Seguro Contra Terceiros	Unid.	1
			Valor U
			R\$75
			R\$5
			R\$2,00

Total			
5.B.3	Pneus	Unid.	Qtde.
A	Custo dos Pneus (Novos)	Peca	4
			Valor U
			R\$1,50

Total			
5.B.2	Chassi	Unid.	Qtde.
A	Depreciação do chassi (85% / R\$.79.195,00)	Mês	60
			Valor U
			R\$67,3

Total			
A.1	Custo mensal com óleo diesel	Km	500
B	C. de óleo do motor /500 km rodados	Litro	0.0015
B.1	Custo mensal com óleo do motor	Km	500
C	C. de óleo de câmbio	Litro	6
D	C. de óleo do diferencial	Litro	4
			Valor U
			R\$0
			R\$20
			R\$0
			R\$30
			R\$30

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Val
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	8.00%	R\$1,64
B	Lucro	10.00%	R\$2,01
C	PIS	0.65%	R\$13
D	COFINS	3.00%	R\$62
E	ISS	3.00%	R\$62
Total			R\$5,1

3 QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$6,715.74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$5,192.03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$627.48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$990.75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$7,222.98
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$5,114.62
Valor Total Mensal dos Serviços		R\$25,863.60

Congonhinhas, 09 de agosto de 2023.


Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2023
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 310.363,20 (trezentos e dez mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos.).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS.....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

Processo Administrativo nº87/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o item do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhas, 11 de outubro de 2023

FRANCIELE	Assinado de forma
APARECIDA DA	digital por FRANCIELE
CRUZ	APARECIDA DA CRUZ
SILVA:0568546199	SILVA:05685461992
2	Dados: 2023.10.11
	09:36:54 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Termo de Referência 50/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	CHELSE MARCOLINO SIMOES	10/10/2023 15:56 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		009

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTDE.	MENSAL/R\$	ANUAL/R\$
01	Serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável em toda cidade, Patrimônios, Distritos, Vila Rural, Granja Faria e Integrada do Município de Congonhinas-PR.	14265	Mês	12	25.863,60	310.363,20

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, a qual disciplina demais disposições sobre o sistema registro de preços.

1.4. O instrumento contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.9. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.10. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.11. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.12. A contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para viabilizar plena execução dos serviços que lhe serão acometidos, coleta de lixo reciclável em todo o território do município;

4.13. Para coleta e transporte do lixo reciclável a frequência será diária (segunda-feira a sexta-feira), no centro da cidade 04 (quatro) vezes por semana (segunda, terça, quinta e sexta-feira), nos bairros de 01 (uma) vez por semana, nos distritos, patrimônio, vila rural e demais localidades do interior (as quartas-feiras), obedecendo ao roteiro estipulado.

4.14. Equipe de pessoal para coleta do lixo reciclável

4.15. A substituição da equipe que realiza a coleta, será por conta da empresa contratada. Os funcionários deverão ser treinados e usar uniformes, equipamentos de proteção individual e segurança, bem como utilizar de equipamentos de sinalização visual e/ou de trânsito necessários. Comprovação mensal do pagamento dos encargos fiscais de mão de obra, prévia e liberação dos valores do preço, através de Certidão do FGTS e INSS e TRABALHISTA.

4.16. Veículo e equipamentos para coleta de resíduos sólidos

4.17.Os veículos para coleta e transporte dos resíduos deverão ser caminhões equipados adequadamente, caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, cujo ano de fabricação mínimo exigido seja a partir de 2000, com suporte mínimo de 02 toneladas, frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

DESTINAÇÃO FINAL

4.18. Deverá ser entregue mensalmente um relatório com os quantitativos, de acordo com cada tipo lixo coletado pela empresa contratada, encaminhado juntamente ao envio da nota fiscal e os demais documentos requeridos.

4.18.1. O responsável pela coleta deverá também providenciar a destinação final do lixo reciclável.

ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

4.19.Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

4.20.Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

4.21.Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manhã: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitópolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

CRONOGRAMA DE COLETA

4.22.SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

4.23.TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

4.24.QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitópolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

4.25.QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua

João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacílio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

4.26.SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecília T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

4.27.A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

4.28.A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

1.

4.29.O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

Coletor: 5142-05

Motorista: 7825-10

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.30.Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

UNIFORMES

4.31.Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

4.32.O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

4.32.1.Uniformes para Coletores:

4.32.2.Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;

4.33.3.Calça em material apropriado;

4.33.3.Camiseta de algodão;

4.33.4.Boné;

4.33.5.Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;

4.33.6.Capa de Chuva Amarela com Reflexivo

4.33.7.Colete Reflexivo;

4.33.8.Luva de Proteção;

4.33.9.Protetor Solar FPS 30.

4.34.Uniformes para Motorista:

4.34.1.Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292

4.34.2.Calça em material apropriado;

4.34.3.Camiseta de algodão;

4.34.4.Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço

4.34.5.Protetor Solar FPS 30

4.35.Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

4.36.No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

4.37.Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Vistoria

4.38. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00

horas.

4.39. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.40. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.40.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.40.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.40.1.2. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4.50. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

DA PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

DA PRIORIDADE E FOMENTO

5. Em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 1º, da Lei 12.305/2010, no presente certame licitatório a administração pública municipal buscará, além de viabilizar a participação de associações da sociedade civil sem fins lucrativos, formadas por pessoas físicas de baixa renda, cujo objeto social esteja relacionado com as atividades de coleta, triagem, separação e destinação final de materiais recicláveis, também concederá prioridade e fomento à referida atividade, desde que atendidos aos requisitos do instrumento convocatório.

6. As associações sem fins lucrativos, no presente certame, terão o mesmo tratamento diferenciado atribuído às microempresas e das empresas de pequeno porte, desde que o tratamento diferenciado seja aplicável à natureza jurídica das associações, a saber:

7. Às organizações da sociedade civil também será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate no pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1. Ocorrendo o chamado empate ficto, as organizações da sociedade civil, assim como a microempresa ou empresa de pequeno porte poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

8. Analogicamente ao artigo 48, II, da Lei Complementar nº. 123/2006, a administração municipal poderá, quanto à prestação do serviço, exigir dos licitantes a subcontratação de pessoal associado à organizações da sociedade civil.

9. Das organizações da sociedade civil, exclusivamente, será aceito, para a prestação do serviço, veículo (s), a partir do ano de 1990, sendo que dos demais licitantes será exigido veículo a partir do ano 2000.

10. Também será dado às organizações da sociedade civil, o tratamento diferenciado previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e a penalidade prevista no § 2º do mesmo artigo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

11. Para o caso das organizações da sociedade civil, deverá ser comprovada, por meio de documentação competente, de que as pessoas que realizam o serviço são membros efetivos da associação.

12. Nos termos do art. 2º, I, "b", da Lei 9.637/98, as organizações da sociedade civil deverão ter finalidade NÃO LUCRATIVA, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

13. A organização da sociedade civil deverá apresentar relatório dos últimos 12 (doze) meses em que tenha funcionado, instruído por documentos, tais como comprovantes bancários de pagamento, demonstrando divisão de excedentes financeiros igualmente entre os associados, para o desenvolvimento da atividade associada, a fim de comprovar que realmente a entidade consiste em uma organização da sociedade civil.

14. Tendo em vista, o valor de custo máximo mensal e a exigência quanto ao ano do veículo, ao que tange a questão de participação de associação, deverá apresentar as condições necessárias para execução dos serviços, como veículo equipado adequadamente, sendo caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, com frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

15. Tanto a organização da sociedade civil, quanto aos demais licitantes deverão comprovar que o veículo está registrado em nome da respectiva associação ou empresa.

16. Após eventual contratação, as organizações da sociedade civil deverão disponibilizar aos associados os itens necessários, tais como uniformes, EPIs, etc. Se eventualmente contratada, deverá demonstrar ao Município o comprimento de todo o roteiro de coleta e demais requisitos, bem como prestação de contas de toda a destinação de materiais, divisão igualitária de excedentes financeiros, eventuais mudanças e alterações, equipamentos, veículos etc.

17. O Município poderá, em atendimento ao princípio da auto-tutela, rescindir eventual contrato firmado com organizações da sociedade civil em caso de ineficiência e/ou irregularidade na prestação do serviço público, objeto do instrumento pactuado.

DA DESTINAÇÃO FINAL

18. Após eventual contratação, deverá ser comprovado mensalmente os materiais destinados em relatório minucioso, com as respectivas quantidades, valores pagos, empresa ou fornecedor com documento de informações do mesmo, boletim diário dos dias do mês prestados de serviços, tanto na sede bem como na zona rural.

19. Comprovação de recolhimentos, e encaminhamentos de demais prestações necessárias para o Município, salientando que o Município poderá acrescentar demais exigências quanto a forma detalhada de discriminação de materiais, quantidade diária coletada, número de funcionários que realizaram a coleta no mês, requisitos válidos para associação, bem como em caso de empresa, deverá atender a quantidade mínima exigida de mão de obra.

20. Esses são os requisitos específicos para associação da sociedade civil, bem como se aplicando os outros requisitos listados anteriormente.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manhã: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitópolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

5.1.1. Início da execução do objeto: A execução será iniciada após a assinatura do contrato.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

CRONOGRAMA DE COLETA

SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva, Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando,

Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitópolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecília T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede, Patrimônios, Distrito, Vila Rural, bem como demais locais determinados.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas no cronograma estabelecido, bem como eventuais determinações.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.8.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.8.1.1. Uniformes

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Uniformes para Coletores:

Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;

Calça em material apropriado;

Camiseta de algodão;

Boné;

Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;

Capa de Chuva Amarela com Reflexivo

Colete Reflexivo;

Luva de Proteção;

Protetor Solar FPS 30.

Uniformes para Motorista:

Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292

Calça em material apropriado;

Camiseta de algodão;

Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço

Protetor Solar FPS 30

5.8.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.8.2.1. Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época,

no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.8.2.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.8.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.5. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período que julgue necessário.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.12. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.13. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.15. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.16. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.17. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.18. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.19. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62)

6.20. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.22. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.23. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.24. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.25. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.26. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.27. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.28. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Cronograma de coleta;

7.4.2. Relatório de lixos de acordo com o tipo e sua quantidade.

7.4.3. Documentos exigidos, certidões e demais itens estabelecidos.

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em

consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Associação: ato constitutivo da associação, estatuto, comprovante de endereço, ato público que declarou a associação de utilidade pública, alvará de licença, licenças ambientais, documentos dos associados (RG e CPF e comprovante de endereço).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; **8.21.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.22.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.23.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.23.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.27. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 05 (cinco) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.30.2. Comprovação que já executou contratos com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.30.3. Comprovação que já executou contratos com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.32. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante e cópia de contrato firmado exclusivamente com o Poder público.

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.34. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.35. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.36. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.37. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 310.363,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 310.363,20 (Trezentos e dez mil e trezentos e sessenta e três reais reais e vinte centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 545.645,05

2.207 - MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO

367 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:04561463933
Assinado de forma digital por
DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.10.10 15:59:54 -03'00'
DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha de Custos inicial.pdf (3.07 MB)

Anexo I - Planilha de Custos inicial.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE CUSTOS - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade
Coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis	Mês	12

2 MÓDULOS

Mão de obra
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Coletor)		
Tipo de serviço	Coletor de lixo (02 Coletores)	
Classificação Brasileira de Ocupações	5142-05	
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$1.542,87	
Categoria profissional	Coletor de lixo	

00
07
02

Data base da categoria	1-Feb
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2022 (PR000321/2022)

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA (Motorista)	
Tipo de serviço	Motorista de caminhão (01 Motorista)
Classificação Brasileira de Ocupações	7825-10
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$2,046.00
Categoria profissional	Motorista de caminhão leve
Data base da categoria	1-Jun
Ano do Acordo, CCT ou Sentença Normativa	2021 (PR001021/2021)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (Coletor)	VALOR (Motorista)
A	Salário-base	R\$1,542.87	R\$2,046.00
B	Adicional de Insalubridade	R\$528.00	R\$528.00
Total por Empregado		R\$2,070.87	R\$2,574.00
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$6,715.74	

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
-----	---	-----------------	-------------------

0
Di
37
3

A	13º (décimo terceiro) salário	R\$172.57	R\$214.50
B	Férias e Adicional de Férias	R\$230.10	R\$286.00
Total por Empregado		R\$402.67	R\$500.50
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$1,305.84	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contrib

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	INSS	20%	R\$494.71	R\$614.90
B	Salário Educação	2.50%	R\$61.84	R\$76.86
C	SAT	3%	R\$74.21	R\$92.24
D	SESC ou Sesi	1.50%	R\$37.10	R\$46.12
E	SENAI - SENAC	1%	R\$24.74	R\$30.75
F	SEBRAE	0.60%	R\$14.84	R\$18.45
G	INCRA	0.20%	R\$4.95	R\$6.15
H	FGTS	8%	R\$197.88	R\$245.96
Total por Empregado		36.80%	R\$910.26	R\$1,131.42
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)			R\$2,951.94	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Transporte	R\$0.00	R\$0.00

054



B	Auxílio - Refeição/Alimentação	R\$331.20	R\$108.35
C	Assistência Médica e Familiar	R\$62.50	R\$0.00
D	Seguro	R\$0.00	R\$38.50
Total por Empregado		R\$393.70	R\$146.85
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$934.25	

Quadro-Resumo do Módulo 2: Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (02 Coletores e 01 Motorista)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	R\$1,305.84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$2,951.94
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$934.25
TOTAL		R\$5,192.03

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Aviso-prévio indenizado	R\$73.92	R\$91.88
B	Incidência do FGTS sobre Aviso-prévio Indenizado	R\$5.45	R\$6.78
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Indenizado	R\$2.18	R\$2.71
D	Aviso-prévio Trabalhado	R\$29.04	R\$35.56
E	Incidência do FGTS e outras contribuições sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R\$10.37	R\$12.89
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso-prévio Trabalhado	R\$72.69	R\$90.35

0
57
57

Total por Empregado	R\$193.66	R\$240.17
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)	R\$627.48	

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

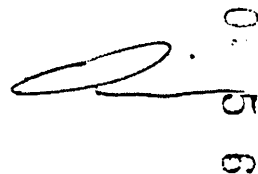
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$307.02	R\$376.70
Total por Empregado		R\$307.02	R\$376.70
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$990.75	

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (Coletor)	Valor (Motorista)
A	Uniformes	R\$44.33	R\$35.83
B	Equipamentos (Caminhão)	R\$2,366.16	R\$2,366.16
Total por Empregado		R\$2,410.49	R\$2,401.99
Total Mensal (02 Coletores + 01 Motorista)		R\$7,222.98	

Submódulo 5.A - Detalhamento do Custo dos Uniformes

5.A.1	Detalhamento do Custo dos Uniformes para 02 (dois) Coletores	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	2	R\$100.00	R\$200.00



B	Calça em material apropriado	Peça	2	R\$70.00	R\$140.00
C	Camiseta de algodão	Peça	4	R\$25.00	R\$100.00
D	Boné	Peça	2	R\$15.00	R\$30.00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	2	R\$60.00	R\$120.00
F	Capa de Chuva Amarela com Reflexivo	Peça	2	R\$55.00	R\$110.00
G	Colete Reflexivo	Peça	2	R\$20.00	R\$40.00
H	Luva de Proteção	Par	2	R\$12.00	R\$24.00
I	Protetor Solar FPS 30	Frasco	10	R\$30.00	R\$300.00
Total					R\$1,064.00

5.A.2	Detalhamento do Custo dos Uniformes para 01 (um) Motorista	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Jaqueta em material apropriado com reflexivo - NBR 15.292	Peça	1	R\$100.00	R\$100.00
B	Calça em material apropriado	Peça	1	R\$70.00	R\$70.00
C	Camiseta de algodão	Peça	2	R\$25.00	R\$50.00
E	Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço	Par	1	R\$60.00	R\$60.00
F	Protetor Solar FPS 30	Frasco	5	R\$30.00	R\$150.00
Total					R\$430.00

Submódulo 5.B - Detalhamento do Custo do Veículo

5.B.1	Consumo do Veículo	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Custo de óleo diesel / km rodado	Km	6	R\$5.65	R\$0.94

0
5
7

A.1	Custo mensal com óleo diesel	Km	500	R\$0.94	R\$470.83
B	C. de óleo do motor /500 km rodados	Litro	0.0015	R\$25.00	R\$0.04
B.1	Custo mensal com óleo do motor	Km	500	R\$0.04	R\$18.75
C	C. de óleo de câmbio	Litro	6	R\$30.00	R\$180.00
D	C. de óleo do diferencial	Litro	4	R\$30.00	R\$120.00
Total					R\$789.58

5.B.2	Chassi	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Depreciação do chassi (85% / R\$.79.195,00)	Mês	60	R\$67,315.75	R\$1,121.93
Total					R\$1,121.93

5.B.3	Pneus	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	Custo dos Pneus (Novos)	Peça	4	R\$1,500.00	R\$6,000.00
Total					R\$6,000.00

5.B.4	Impostos e Seguros	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
A	IPVA	Unid.	1	R\$750.00	R\$750.00
B	Seguro Obrigatório	Unid.	1	R\$5.76	R\$5.76
C	Seguro Contra Terceiros	Unid.	1	R\$2,000.00	R\$2,000.00
Total					R\$2,755.76

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO



00

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor
A	Custos Indiretos (Despesas Operacionais e Administrativas)	8.00%	R\$1,659.92
B	Lucro	10.00%	R\$2,074.90
C	PIS	0.65%	R\$134.87
D	COFINS	3.00%	R\$622.47
E	ISS	3.00%	R\$622.47
Total			R\$5,114.62

3 QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$6,715.74
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$5,192.03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$627.48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$990.75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$7,222.98
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$5,114.62
Valor Total Mensal dos Serviços		R\$25,863.60

Congonhinhas, 09 de agosto de 2023.


Dirceu Bomíngues de Carvalho
Secretário de Serviços Públicos

0159

Estudo Técnico Preliminar 57/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 009

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável, Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, Bairro, e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração Municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área a fim de atender os anseios da população. A não coleta regularmente deste lixo que é produzido em grande escala acarretariam grandes problemas para a sociedade, inclusive de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
2. A contratada deverá disponibilizar pessoal suficiente para viabilizar plena execução dos serviços que lhe serão acometidos, coleta de lixo reciclável em todo o território do município;
3. Para coleta e transporte do lixo reciclável a frequência será diária (segunda-feira a sexta-feira), no centro da cidade 04 (quatro) vezes por semana (segunda, terça, quinta e sexta-feira), nos bairros de 01 (uma) vez por semana, nos distritos, patrimônio, vila rural e demais localidades do interior (as quartas-feiras), obedecendo ao roteiro estipulado.
4. Equipe de pessoal para coleta do lixo reciclável
5. A substituição da equipe que realiza a coleta, será por conta da empresa contratada. Os funcionários deverão ser treinados e usar uniformes, equipamentos de proteção individual e segurança, bem como utilizar de equipamentos de sinalização visual e/ou de trânsito necessários. Comprovação mensal do pagamento dos encargos fiscais de mão de obra, prévia e liberação dos valores do preço, através de Certidão do FGTS e INSS e TRABALHISTA.
6. Veículo e equipamentos para coleta de resíduos sólidos
7. Os veículos para coleta e transporte dos resíduos deverão ser caminhões equipados adequadamente, caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, cujo ano de fabricação mínimo exigido seja a partir de 2000, com suporte mínimo de 02 toneladas, frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

8.

9. DESTINAÇÃO FINAL

10. O responsável pela coleta deverá também providenciar a destinação final do lixo reciclável.

1. ROTEIRO DOS SERVIÇOS DE COLETA

2. Os serviços serão executados no centro da cidade (segunda, terça, quinta e sexta) o horário será comercial a critério do contratado.

3. Os serviços serão executados quatro vezes por semana nos bairros, sendo os bairros divididos em 02 setores, sendo coletadas duas vezes semanais cada setor (segunda, terça, quinta e sexta).

4. Os serviços no interior do município serão executados semanalmente as (quarta-feira), no período da manhã: Patrimônio Nossa senhora do Carmo, Distrito São Francisco do Imbaú, Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitópolis, no período da tarde: Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

1. CRONOGRAMA DE COLETA

1.

1.1. SEGUNDA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

1.2. TERÇA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecília T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

1.3. QUARTA FEIRA: Período da manhã Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, Distrito de São Francisco do Imbaú, Patrimônio de Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio de Vitópolis. No período da tarde Vila Rural Francisco Tozzi, Granja Faria e Integrada.

1.4. QUINTA FEIRA: Conjunto Alto Belo, Conjunto Hermilino Fulgêncio Durães, Conjunto Habitacional Malvina D' Camilo Landgraf, Conjunto Habitacional José Abdala Derbli, Rua Nezia Landgraf Adami, Rua João Costa, Rua Ernesto Villas Boas, Rua Djalma Ivo Grube, Rua Joaquim Canedo Sobrinho, Vila Olinda, Rua do Sedro, Rua dos Estudantes seguindo pela Rua Siqueira Campos até a Rua Felipe Marques Escanvela, em torno do Ginásio de esportes, Conjunto Neodi Maduenho, Vila Ribeiro, Vila Campos, Rua Otacilio Salles Grube, Rua Noé Mendes e toda a área central.

1.5. SEXTA FEIRA: Conjunto Habitacional Jaime Pedro Ferreira, Rua Cecília T. Landgraf, Rua Manoel Antonio de Paiva Conjunto Habitacional Benedito Salles do Nascimento, Rua

Frei Demétrio, Rua Willian Durães Freire, Rua Santo Antonio, Rua Gilberto Pereira, Conjunto Habitacional José Carlos de Oliveira, Rua Oscar Pereira de Camargo, Rua Elias Salim Maruch, Avenida Santa Eugênia, Rua Dom Fernando, Rua São Pedro, Rua São João, Rua 7 de setembro, Conjunto Habitacional Julia Ferreira Copla, Conjunto Habitacional Professor Norberto Sumbach, Conjunto Habitacional Camillo Scussel, Rua Paulo Landgraf, Rua Santa Catarina e área central.

1.6. A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

1.7. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.8.

1.9. **QUANTIDADE MÉDIA DIÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL PRODUZIDO**

DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE MÉDIA	HORÁRIO PERMITIDO PARA COLETA
2ª, 3ª, 5ª e 6ª	02 t	Comercial
4ª	01 t	Comercial
Total Média Mês	40	-

1.

2. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

3. Coletor: 5142-05

4. Motorista: 7825-10

VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

4. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

UNIFORMES

1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

3.

4. Uniformes para Coletores:

5. Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292;

6. Calça em material apropriado;

7. Camiseta de algodão;

8. Boné;

9. Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço;

10. Capa de Chuva Amarela com Reflexivo

11. Colete Reflexivo;

12. Luva de Proteção;

13. Protetor Solar FPS 30.

14.

15. Uniformes para Motorista:

16. Jaqueta em material apropriado com reflexivo – NBR 15.292

17. Calça em material apropriado;

18. Camiseta de algodão;

19. Tênis/Bota de Segurança com Palmilha de Aço

20. Protetor Solar FPS 30

21.

22. Deverá ser disponibilizado 01 (um) conjunto completo ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituídas as peças do uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

23. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

24. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

25.

DA PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**DA PRIORIDADE E FOMENTO**

Em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 1º, da Lei 12.305/2010, no presente certame licitatório a administração pública municipal buscará, além de viabilizar a participação de

associações da sociedade civil sem fins lucrativos, formadas por pessoas físicas de baixa renda, cujo objeto social esteja relacionado com as atividades de coleta, triagem, separação e destinação final de materiais recicláveis, também concederá prioridade e fomento à referida atividade, desde que atendidos aos requisitos do instrumento convocatório.

As associações sem fins lucrativos, no presente certame, terão o mesmo tratamento diferenciado atribuído às microempresas e das empresas de pequeno porte, desde que o tratamento diferenciado seja aplicável à natureza jurídica das associações, a saber:

1. Às organizações da sociedade civil também será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate no pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Ocorrendo o chamado empate ficto, as organizações da sociedade civil, assim como a microempresa ou empresa de pequeno porte poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

2. Analogicamente ao artigo 48, II, da Lei Complementar nº. 123/2006, a administração municipal poderá, quanto à prestação do serviço, exigir dos licitantes a subcontratação de pessoal associado à organizações da sociedade civil.

3. Das organizações da sociedade civil, exclusivamente, será aceito, para a prestação do serviço, veículo (s), a partir do ano de 1990, sendo que dos demais licitantes será exigido veículo a partir do ano 2000.

4. Também será dado às organizações da sociedade civil, o tratamento diferenciado previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e a penalidade prevista no § 2º do mesmo artigo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Para o caso das organizações da sociedade civil, deverá ser comprovada, por meio de documentação competente, de que as pessoas que realizam o serviço são membros efetivos da associação.

Nos termos do art. 2º, I, "b", da Lei 9.637/98, as organizações da sociedade civil deverão ter finalidade NÃO LUCRATIVA, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

A organização da sociedade civil deverá apresentar relatório dos últimos 12 (doze) meses em que tenha funcionado, instruído por documentos, tais como comprovantes bancários de pagamento, demonstrando divisão de excedentes financeiros igualmente entre os associados, para o desenvolvimento da atividade associada, a fim de comprovar que realmente a entidade consiste em um organização da sociedade civil.

Tendo em vista, o valor de custo máximo mensal e a exigência quanto ao ano do veículo, ao que tange a questão de participação de associação, deverá apresentar as condições necessárias para execução dos serviços, como veículo equipado adequadamente, sendo caminhão baú ou caminhão de carroceria aberta com grade totalmente fechada, inclusive parte superior (teto da carroceria) com portas traseiras totalmente fechadas, para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, com frota mínima de 01 (um) caminhão, veículo para coleta regular.

Tanto a organização da sociedade civil, quanto aos demais licitantes deverão comprovar que o veículo está registrado em nome da respectiva associação ou empresa.

Após eventual contratação, as organizações da sociedade civil deverão disponibilizar aos associados os itens necessários, tais como uniformes, EPIs, etc. Se eventualmente contratada, deverá demonstrar ao Município o comprimento de todo o roteiro de coleta e demais requisitos, bem como prestação de contas de toda a destinação de materiais, divisão igualitária de excedentes financeiros, eventuais mudanças e alterações, equipamentos, veículos etc.

O Município poderá, em atendimento ao princípio da auto-tutela, rescindir eventual contrato firmado com organizações da sociedade civil em caso de ineficiência e/ou irregularidade na prestação do serviço público, objeto do instrumento pactuado.

DA DESTINAÇÃO FINAL

Após eventual contratação, deverá ser comprovado mensalmente os materiais destinação em relatório minucioso, com as respectivas quantidades, valores pagos, empresa ou fornecedor com documento de informações do mesmo, boletim diário dos dias do mês prestados de serviços, tanto na sede bem como na zona rural.

Comprovação de recolhimentos, e encaminhamentos de demais prestações necessárias para o Município, salientando que o Município poderá acrescentar demais exigências quanto a forma detalhada de discriminação de materiais, quantidade diária coletada, número de funcionários que realizaram a coleta no mês, requisitos válidos para associação, bem como em caso de empresa, deverá atender a quantidade mínima exigida de mão de obra.

26.

Esses são os requisitos específicos para associação da sociedade civil, bem como se aplicando os outros requisitos listados anteriormente.

27.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista, a pretendida contratação em questão, a qual conforme a planilha de custos para o procedimento em que diversas empresas podem realizar a prestação de serviços .

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo, compreendendo-se a sede do Município, patrimônios, distrito e zona rural, a qual é indispensável para o correto papel da administração pública frente a demanda em questão, bem como para a questão de saúde e correta destinação dos resíduos recicláveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento ao objeto da contratação e a necessidade da população, a quantidade a serem contratação é em meses compreendidos assim, a vigência contratual para atendimento de forma contínua em conformidade com os requisitos de contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTDE.	MENSAL ANUAL	
					/R\$	/R\$
01	Serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável em toda cidade, Patrimônios, Distritos, Vila Rural, Granja Faria e Integrada do Município de Congonhinhas-PR.	14265	Mês	12	25.863.60	310.36

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 310.363,20

O valor estimado da contratação é de R\$ 310.363,20 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista, a natureza do objeto contratual, em que a presente demanda para os serviços em questão, não permite uma execução única, sendo a sua realização mensal e a demanda da população diariamente, em que considerada a extensão territorial do município atendendo a um cronograma pré-estabelecido referenciado anteriormente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados visa atender a demanda municipal tendo em vista a extensão territorial, atendendo assim, a sede do Município, patrimônios, distrito e Vila Rural, uma vez que a questão de resíduos recicláveis é uma questão ambiental para sua correta destinação e um ponto as questões sanitárias atreladas ao papel da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1. Tendo em vista a necessidade de se manter a limpeza pública no município seja no Centro, Bairro, e algumas localidades do interior, o que se caracteriza como prioridade da Administração Municipal, bem como as orientações dos órgãos ambientais na questão de coleta, transporte e destinação final do lixo reciclável. Faz-se necessário a contratação de serviços especializados nessa área a fim de atender os anseios da população. A não coleta regularmente deste lixo que é produzido em grande escala acarretariam grandes problemas para a sociedade, inclusive de saúde.
2. Elencamos ainda a presente justificativa para o prosseguimento de certame licitatório
- 3.

DA JUSTIFICATIVA PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinas - Paraná, instaura presente o certame licitatório, para ampla concorrência, em detrimento ao que dispõe o art. 36, § 1º, da Lei 12.305/2010 pelas razões adiante elencadas:

No ano de 2022 compareceu ao gabinete do prefeito uma pessoa que se identificou como responsável por uma associação de catadores de materiais recicláveis e solicitou que o Município lhe outorgasse o serviço de coleta de resíduos recicláveis.

Considerando que o munícipe era desconhecido desta administração, previamente à instauração de processo administrativo de chamamento público ou inexigibilidade de chamamento público, a associação local foi autorizada (de maneira informal) a realizar a

coleta de materiais recicláveis, repita-se, a título de experiência previamente à elaboração de termo de colaboração/fomento.

Inicialmente, o responsável pela associação assegurou e se comprometeu perante ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos que realizaria a coleta na sede do município, assim como também nos patrimônios/distritos.

Todavia, desde que o serviço de coleta de materiais recicláveis foi outorgado à associação local começaram a surgir **diversas reclamações** por parte dos munícipes, sobre a deficiência da coleta de materiais recicláveis, principalmente nos locais situados na zona rural.

Houve relatos de que os colaboradores da associação passavam escolhendo o material que seria recolhido, ou seja, não realizavam toda a coleta do material descartável disponibilizado nos logradouros, deixando muito material sem coletar, tornando ineficiente a coleta de materiais recicláveis.

Em razão disso, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos precisou reforçar o serviço de coleta, de modo a suprir a ineficiência por parte da associação.

Como o Município passou a reforçar a coleta, a associação acomodou-se ainda mais, passando a coletar somente o material reciclável que lhe seria útil para comercialização.

Por esta razão é que justificamos a **inviabilidade prática para realizar a contratação direta da associação**, sendo pertinente ao caso concreto a abertura de processo licitatório para ampla concorrência, objetivando priorizar o princípio da eficiência do serviço público de coleta de resíduos recicláveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE
CARVALHO:0456146393
3

Assinado de forma digital por DIRCEU
DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.10.06 13:26:41 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-
Divulgação

11/10/2023 09:42:52

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/10/2023.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS

UASG Responsável

987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00047/2023

Característica

Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00033/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Serviços Comuns

Id contratação PNCP

75825828000188-1-000013/2023

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Objeto

Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência alterados.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

16/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 16/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 06/11/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - PROCESSO Nº087/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 06/11/2023, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de outubro de 2023.

FRANCIELE
APARECIDA DA
CRUZ
SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por
FRANCIELE APARECIDA DA
CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.10.11 09:50:36
-03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2023 - PROCESSO Nº087/2023****Lei nº 14.133/2021.****Forma:** Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM**Objeto:** Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 06/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva**Pregoeira/Agente de Contratação****Portaria nº002/2023**

adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento – Comissão de Licitações – Telefones 44-3611-1234, em 10 de outubro de 2023.

Kelly Karolyne Icl
Chefe da Divisão de Li

Clevelândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 62/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2023 A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 30 de outubro de 2023, às 08:30:00 horas, na Plataforma BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 62/2023, na modalidade de Pregão. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93. Finalidade: Aquisição de mobiliário para fins de implantar cozinha comunitária no ginásio localizado no parque de exposições Portal do Sudoeste conforme convênio SEAB 335/2022. Clevelândia - PR, 9 de outubro de 2023. Rodrigo Mendes Pregoeiro

110722/2023

Colombo

Aviso de Licitação Edital – Pregão Eletrônico Nº 099/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de OUTUBRO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de outubro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

110977/2023

Aviso de Licitação Edital – Tomada de Preços Nº 024/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Unidade de Pronto Atendimento Osasco, situado na Rua Luiz Gulim, nº 525 – Bairro Jardim Osasco - Colombo - PR, compreendendo a execução de Reforma de 947,59 m².

Data: 01 de novembro de 2023 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de outubro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

110978/2023

Congonhinhas

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2023 - PROCESSO Nº087/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
737893423

Documento emitido em 20/10/2023 14:07:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11513 | 16/10/2023 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

propostas iniciais deverão ser encaminhadas eletronicamente, para o seguinte endereço: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATAS: Até às 08h59min do dia 06/11/2023, com 00min do mesmo dia, no endereço acima. Para mencionadas neste edital será observado o horário

Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser solicitados na Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Gonçalves/PR, no horário normal de expediente, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações adicionais através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 11 de outubro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

111096/2023

Cruzeiro do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2023, na av.13 de maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede e Distrito Foz do Chopim	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ	14130,80 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3572-8000. cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

Sirlei da Rocha Wosniak
Presidente da Comissão

110813/2023

Diamante do Norte

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

SECID/ARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023.

O MUNICÍPIO de DIAMANTE DO NORTE, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023, na sede do Município, Rua José Vicente, 257, centro, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	849 UNIDADES	R\$ 839.984,16	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Diamante do Norte, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 34291319 - E-mail licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.diamantedonorte.pr.gov.br (Ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações compras, site www.comprasbr.com.br/, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Diamante do Norte - Pr., 11 de outubro de 2023.

Andreza da Silva Pariz - Pregoeira

111054/2023

Diamante do Sul

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 27 de outubro

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 06/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 11 de outubro de 2023

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR81/2023

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS.

2. DATA DE ABERTURA: dia 26/10/2023, às 10:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR82/2023

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.

2. DATA DE ABERTURA: dia 26/10/2023, às 13:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de jardins e pátios para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: 30 de outubro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 35.140.475,64. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 11 de outubro de 2023.
SOLANGE NELI GRAFFUNDER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 06 de novembro de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra para execução do reboco externo e serviços complementares para a 2ª fase do hospital do Município de Cianorte/PR. Valor Máximo: R\$ 1.186.379,22 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Prazo para execução: 12 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 10 de outubro de 2023.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Unidade de Pronto Atendimento Osasco, situado na Rua Luiz Gulín, nº 525 - Bairro Jardim Osasco - Colombo - PR, compreendendo a execução de Reforma de 947,59 m².

Data: 01 de novembro de 2023 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de outubro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojetamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, calhas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de OUTUBRO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de outubro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 06/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 11 de outubro de 2023.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2023, na Av. 13 de maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede e Distrito Foz do Chopim
Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 14130,80m²
Prazo de execução (dias): 300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro de 2023.
SIRLEI DA ROCHA WOSNIAK
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 27 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 40/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, RETÍFICAS, HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS E DEMAIS PEÇAS E CONEXÕES PARA VEÍCULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 10 de outubro de 2023.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 005/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: Construtora Monte Carlo Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88, vencedora do certame, com o valor de R\$ 361.386,38 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de outubro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

PROTOCOLO 57652/23 - Processo Administrativo nº. 218/23 Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/10/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 27/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de outubro de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira





0 024
0 526
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2023
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 310.363,20 (trezentos e dez mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos.).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
8. DOS RECURSOS.....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517**

Processo Administrativo nº87/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o item do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

0 0029

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

531

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, Inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para

o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.congonhinas.pr.gov.br/> .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhas, 17 de outubro de 2023

FRANCIELE
APARECIDA DA
CRUZ
SILVA:05685461992

Assinado de forma digital
por FRANCIELE
APARECIDA DA CRUZ
SILVA:05685461992
Dados: 2023.10.17
16:42:07 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023